



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXX - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2018

Nº 5.139



POLÍCIA MILITAR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912355542

PROCESSO Nº: 53197.000517/2018-42.
ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 9912355542.
CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins.
OBJETO: Prorrogação do período de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 11 de julho de 2018, do processo supracitado referente a prestação de serviços dos CORREIOS, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
DATA/ASSINATURA: 08/06/2018.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Jaizon Veras Barbosa - Comandante-Geral da PMTO, José Luiz da Cunha Filho - Representante Legal da Empresa.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2016

PROCESSO Nº: 2016.0903.0146.
ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2016.
LOCADOR: Idalcina Gonçalves da Silva.
LOCATÁRIA: Polícia Militar do Estado do Tocantins.
OBJETO: Prorrogação do período de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 20 de junho de 2018, com fulcro nos arts. 57, inciso II, e 65, da Lei nº 8.666/1993, e reajustar o referido contrato, que versa sobre locação de imóvel para funcionamento da UPM de Almas - TO, alterando assim as cláusulas quinta e décima primeira do Termo de Contrato nº 010/2016.
VALOR: O valor do contrato passa a ser de R\$ 1.293,39 (mil duzentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos) por mês, em razão da correção do índice do IGP-M acumulado do período.
DATA/ASSINATURA: 20/06/2018.
SIGNATÁRIOS: - CEL QOPM Marcelo Falcão Soares - Chefe do Estado Maior da PM/TO;
- Idalcina Gonçalves da Silva - Proprietária do Imóvel.

SUMÁRIO

POLÍCIA MILITAR	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	4
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	13
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA	13
SECRETARIA DA FAZENDA	13
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	13
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	14
SECRETARIA DA SAÚDE	14
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	25
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	30
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A	30
DETRAN	31
FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT	35
UNITINS	35
DEFENSORIA PÚBLICA	36
TRIBUNAL DE CONTAS	36
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	37
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	43

PORTARIA Nº 753/2018/GASEC, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "k", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

RETIFICAR,

a Portaria nº 652 - LOT, de 25 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.122, de 29 de maio de 2018, que lotou a servidora GABRIELA FOGAÇA PROPÉCIO, Técnico Administrativo Educacional, CPF 021.190.341-84, integrante do Quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Palmas - TO, na Secretaria da Comunicação Social, para onde se lê: período compreendido de 15 de maio a 31 de dezembro de 2018, leia-se: período compreendido de 17 de maio a 31 de dezembro de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 755, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento da decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 0011570-29.2018.827.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, à servidora pública, ROSANGELA ALMEIDA SIQUEIRA GUIMARAES, Número Funcional 525215/1, Escrivão de Polícia, CPF nº 418.631.941-34, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 07/06/2018.

I - Progressão horizontal para a Referência "H", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 12/09/2017;

II - Progressão Vertical para o "Padrão I", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 12/09/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 21 dias do mês de junho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 756, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 0022350-62.2017.827.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, ao servidor público, MARCOS WILIAN ALVES FERREIRA, Número Funcional 98817-1, Escrivão de Polícia, CPF nº 016.758.671-86, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação eletrônica de 07/03/2018.

I - Progressão Horizontal da Referência "C", para a Referência "D", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 01/03/2016;

II - Progressão Vertical da "2ª Classe" para a "3ª Classe", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 1º/10/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 21 dias do mês de junho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 757/2018/GASEC, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Ofício nº 1977/2018/SEDUC, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, resolve:

TORNAR SEM EFEITO,

a Portaria nº 261 - REM, de 05 de março de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.068, de 09 de março de 2018, que removeu o servidor ANDERSON SILVA DORNELES, número funcional 11125608/4, Analista Técnico-Administrativo, CPF 884.176.461-91, para a Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 758/2018/GASEC, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias da servidora LUCIMERI SENA, CPF 932.196.107-06, número funcional 1046241/5, Gerente de Apoio Administrativo, desta Pasta, prevista para o período de 25/06/2018 a 19/07/2018, referente ao período aquisitivo de 01/05/2016 a 30/04/2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Palmas - TO, aos 21 dias do mês de junho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2.976/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/27000/005287
INTERESSADO(A): GISELE NARCISO DA FONSECA
NOME DO DEPENDENTE: Jesus Narciso da Fonseca
GRAU DE PARENTESCO: Pai
NÚMERO FUNCIONAL: 881883/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Criança Esperança



MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente Gislene Narciso da Fonseca, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 15 dias do mês de junho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2.984/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/23000/002544
INTERESSADO(A): ELENILZA BATISTA ALVES DOS SANTOS
NOME DO DEPENDENTE: Eric Augusto Batista Alves T. dos Santos
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 753492/5
CARGO: Auxiliar Administrativo
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito
LOTAÇÃO: Ciretran I - Natividade

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) Elenilza Batista Alves dos Santos, por meio do Despacho nº 2872, de 13 de junho de 2017, nos termos do art. 112 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 1º/07/2018 a 30/06/2019.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 15 dias do mês de junho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.018/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/34430/000638
INTERESSADO(A): TERESINHA DE LISIEUX CASTRO SANTOS
NOME DO DEPENDENTE: Arthur Felipe Santos Carneiro
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 315490/1
CARGO: Médico Veterinário
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços - Filadelfia

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente Teresina de Lisieux Santos Carneiro, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 18 dias do mês de junho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.019/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/23000/002543
INTERESSADO(A): ELIANA DA COSTA BARROS
NÚMERO FUNCIONAL: 529348/1
CARGO: Assistente Administrativo
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Unidade de Atendimento "É pra já" - Araguaína

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR o pedido de Redução de Jornada de Trabalho de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, formulado pelo(a) servidor(a) Eliana da Costa Barros, tendo em vista que o(a) requerente, já se encontra em Redução de Jornada de Trabalho no período de 24/08/2017 a 23/08/2018, conforme concessão efetivada pelo Despacho nº 3576 de 25 de julho de 2018.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 18 dias do mês de junho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.020/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/23000/002547
INTERESSADO(A): MARLENE ALEXANDRE DA SILVA
NOME DO DEPENDENTE: Lindomar Quixabeira da Cruz
GRAU DE PARENTESCO: Cônjuge
NÚMERO FUNCIONAL: 620704/2
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: APAE - Escola Especial Integração de Palmas - Convênio

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente Marlene Alexandre da Silva, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 18 dias do mês de junho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.021/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/27000/005497
INTERESSADO(A): ROSANGELA PEREIRA DE SOUSA CAPONI
NOME DO DEPENDENTE: Maria do Carmo Pereira de Sousa
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
NÚMERO FUNCIONAL: 1043722/1
CARGO: Professor Normalista
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) Rosângela Pereira de Sousa Caponi, por meio do Despacho nº 2802, de 09 de junho de 2017, nos termos do art. 112 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 04/05/2018 a 03/05/2019.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 18 dias do mês de junho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.046/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/30550/003689
INTERESSADO(A): CLAUDIA CHISTINA RIBEIRO GUIMARÃES NERI DE MAG
NOME DO DEPENDENTE: Carlos Alberto Ribeiro G. N. de Magalhães
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 82846/2
CARGO: Enfermeiro
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Semus - Convênio - Gurupi

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente Claudia Chistina Ribeiro Guimarães Neri de Magalhães, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 19 dias do mês de junho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.061/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/23000/002569
INTERESSADO(A): MARLUCI TAVARES E SILVA CAMPOS
NÚMERO FUNCIONAL: 524363/3
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Diretoria de Educação

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 19 dias do mês de junho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.062/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/23009/034673
INTERESSADO: HELENICE LOPES DA SILVA
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Com fulcro no art. 14, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO o requerimento formulado pelo interessado a seguir relacionado, alusiva a Prorrogação de Prazo para Posse no cargo em comissão abaixo discriminado:

INTERESSADO: HELENICE LOPES DA SILVA
ATO DE NOMEAÇÃO: 1.065-NM, de 25 de maio de 2018
DIÁRIO OFICIAL Nº: 5.120, de 25 de maio de 2018
CARGO: Assessor Especial III - AE-3
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 25/06/2018 a 24/07/2018

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 20 dias do mês de junho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.076/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/23000/002567
INTERESSADO(A): KALLYNKA DE SOUZA NAZARENO
NOME DO DEPENDENTE: Cristenys Emanuel Nazareno
GRAU DE PARENTESCO: Irmão
NÚMERO FUNCIONAL: 1264451/3
CARGO: Analista Socioeducador
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Centro de Atendimento Socioeducativo - Palmas

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente Kallynka de Souza Nazareno, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 20 dias do mês de junho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.081/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/27000/005668
INTERESSADO(A): RAIMUNDA ALMEIDA DE SOUSA
NOME DO DEPENDENTE: Gláucia Alves Rodrigues
GRAU DE PARENTESCO: Sobrinha
NÚMERO FUNCIONAL: 477063/2
CARGO: Professor Normalista
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Dulce Coelho de Sousa

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) Raimunda Almeida de Sousa, por meio do Despacho nº 3559, de 24 de julho de 2017, nos termos do art. 112 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 02/06/2018 a 01/06/2019.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 20 dias do mês de junho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.087/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/23009/035486
INTERESSADO: KLEIFTON BARBOSA DA SILVA
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Com fulcro no art. 14, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO o requerimento formulado pelo interessado a seguir relacionado, alusiva a Prorrogação de Prazo para Posse no cargo em comissão abaixo discriminado:

INTERESSADO: KLEIFTON BARBOSA DA SILVA
ATO DE NOMEAÇÃO: 1.017-NM, de 22 de maio de 2018
DIÁRIO OFICIAL Nº: 5.117, de 22 de maio de 2018
CARGO: Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 22/06/2018 a 21/07/2018

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 21 dias do mês de junho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA/SECIJU/GABSEC Nº 475, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

Considerando o DESPACHO/DAF Nº 605/2018, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças;

Considerando o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

Considerando que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem encargo de Fiscal e Suplente a partir da data de assinatura do Contrato, elencados a seguir:

Nº	PROCESSO	CONTRATO	OBJETO	FISCAL E SUPLENTE
1	2018/17010/0041	78/2018	Aquisição de carga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP).	Fiscal: Sílvia Pereira Carlos - Matrícula: 11202092-4 Suplente: Zula Martins dos Santos Matrícula: 11620005-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Secretaria de Cidadania e Justiça sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à área técnica competente para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar, se for o caso, sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Palmas/TO, 20 de junho de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

PORTARIA/SECIJU/GABSEC Nº 476, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

Considerando o DESPACHO/DAF Nº 604/2018, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças;

Considerando o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

Considerando que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem encargo de Fiscal e Suplente a partir da data de assinatura do Contrato, elencados a seguir:

Nº	PROCESSO	CONTRATO	OBJETO	FISCAL E SUPLENTE
1	2018/17010/0040	79/2018	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro para atender as necessidades desta Secretaria de Cidadania e Justiça.	Fiscal: Sílvia Pereira Carlos - Matrícula: 11202092-4 Suplente: Zúlia Martins dos Santos - Matrícula: 11620005-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Secretaria de Cidadania e Justiça sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à área técnica competente para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar, se for o caso, sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Palmas/TO, 20 de junho de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 478, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portarias Nº 10/2018/DPM e GGDP - Nº 276/2018, oriunda da Diretoria de Políticas para as Mulheres e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - REMOVER, a pedido e por necessidade de serviço, JANE FERREIRA CORDEIRO, Administrador (1-I-A), nº funcional 11140240-1, da Gerência de Promoção da Igualdade Racial de Palmas/TO para a Diretoria de Políticas para as Mulheres de Palmas/TO, a partir de 05/06/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 de junho de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

PORTARIA/SECIJU/TO Nº 479, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando o Memorando 134/2018/DDH/GPCD, oriundo da Gerência de Prevenção Contra as Drogas;

Considerando o parecer do Comitê de Avaliação do Edital de Chamamento Público nº 001/2018, publicado no Diário Oficial nº 5.068 de 09 de março de 2018, para celebração de Acordo de Colaboração Técnica entre Instituição Pública de Ensino Superior e a SECIJU para atender a Política Estadual sobre Drogas.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar resultado final:

I - A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO foi a única instituição que demonstrou interesse em concorrer e apresentou documentação de acordo com as exigências do Edital. Não existindo recurso ao resultado preliminar divulgado na PORTARIA/SECIJU/TO nº 463, de 08 de junho de 2018, no Diário Oficial nº 5.130, de 11 de junho de 2018, considera-se que a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins está apta a firmar Acordo de Colaboração com a Secretaria de Cidadania e Justiça tendo em vista a comprovação de experiência com execução de objeto semelhante e, considerando ainda, a expertise comprovada na área de abrangência da política estadual sobre drogas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês junho de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 481, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando as Propostas de Portarias Nº 125/2018/DAIPP e GGDP - Nº 280/2018, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor LÍDIA NARA GOMES MALAGOLI, Técnico em Defesa Social, nº funcional 11579676-4, para responder interinamente pela Chefia da Unidade de Prisional Feminina de Palmas/TO, a partir de 1º/06/2018, em substituição à Chefe da Unidade, afastada para licença maternidade a partir de 31/05/2018 a 26/11/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 de junho de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 482, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portarias Nº 143/2018/DAIPP e GGDP - Nº 285/2018, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - REMOVER, a pedido e por necessidade do serviço, MATHEUS FELIPE FOGGIA ALBERNAZ, Técnico em Defesa Social, nº funcional 11578246-1, da Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional de Palmas/TO para a Gerência da Escola Penitenciária de Palmas/TO, a partir de 04/06/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 de junho de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 483, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portarias Nº 135/2018/DAIPP e GGDP - Nº 286/2018, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - REMOVER, a pedido e por necessidade do serviço, RODRIGO MONTEIRO DE OLIVEIRA, Analista em Defesa Social, nº funcional 1271784-2, da Diretoria de Políticas e Projetos para o Sistema Prisional de Palmas/TO para a Gerência da Escola Penitenciária de Palmas/TO, a partir de 04/06/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 de junho de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 484, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando o Memorando nº 194/2018/DAF e Proposta de Portaria GGDP - Nº 284/2018, oriunda da Diretoria de Administração e Finanças e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor ALLAN GARCIA FARIAS MONTEIRO, Assistente Administrativo, nº funcional 799996-2, para responder interinamente pela Chefia do Diretoria de Administração e Finanças, no período de 11/06/2018 a 15/06/2018, em substituição a Diretora Ana Paula Schneider, número funcional 11638702-1.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 de junho de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 485, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

Institui o Núcleo de Alternativas Penais - NAP.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a PORTARIA Nº 495, DE 28 DE ABRIL DE 2016 do Ministério da Justiça, que institui a Política Nacional de Alternativas Penais;

Considerando a PORTARIA Nº 092, DE 02 DE MARÇO DE 2012 do Ministério da Justiça via Departamento Penitenciário Nacional, a qual Estabelece procedimentos, critérios e prioridades para a concessão de financiamento de projetos para criação de núcleos de acompanhamento das penas e medidas alternativas e núcleos de apoio aos presos provisórios, com recursos do Fundo Penitenciário Nacional, no exercício de 2012, e dá outras providências;

Considerando, o Convênio 123/2014 celebrado entre a Secretaria da Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins e o Ministério da Justiça, o qual implantou a 1ª Central Integrada de Alternativas Penais no Município de Palmas e Região Metropolitana, o Acordo de Cooperação Técnica celebrados entre esta Secretaria e o Tribunal de Justiça o qual implantou as Centrais de Araguaína e Gurupi, assim como a necessidade de garantir a continuidade e ampliação desses projetos;

Considerando, ainda a necessidade de efetivação e implementação da Política de Alternativas Penais no Estado do Tocantins, os desafios de garantir o pleno acompanhamento, supervisão, capacitação e avaliação das equipes que trabalham com as pessoas em alternativas penais do Estado do Tocantins e a indispensabilidade de garantir a continuidade dos serviços ofertados pelas Centrais e ampliação dos mesmos.

Considerando, por fim, o Memorando Nº 111/2018/DPPEPSP, oriundo da Diretoria de Políticas e Projetos de Educação Para o Sistema Prisional,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Núcleo de Alternativas Penais (NAP) no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça com o principal objetivo de fortalecer a política de alternativas penais no Estado, acompanhar as equipes técnicas de cada central e viabilizar o acesso aos direitos fundamentais e o protagonismo das pessoas em alternativas penais.

Art. 2º O Núcleo de Alternativas Penais - NAP, terá como sede o endereço 504 Sul, Alameda 02, lote 01, na Casa dos Direitos Humanos.

Art. 3º A estrutura organizacional do Núcleo de Alternativas Penais (NAP) poderá contar com apoio técnico para a realização de serviços auxiliares, incluindo servidores cedidos por outros órgãos.

Art. 4º A direção do Núcleo de Alternativas Penais (NAP) ficará a cargo da Diretoria de Políticas e Projetos de Educação para o Sistema Prisional.

Art. 5º A equipe técnica do Núcleo de Alternativas Penais (NAP) será composta, no mínimo, pelos seguintes profissionais:

I - Assistentes Sociais;

II - Profissionais do Direito;

III - Pedagogos;

IV - Psicólogos;

V- Estagiários.

Art. 6º São atribuições do Núcleo de Alternativas Penais (NAP):

I - elaborar, executar e fiscalizar projetos, programas, e planejamento estratégico no âmbito da SECIJU, que tenham como objetivo conduzir as equipes técnicas e viabilizar o acesso aos direitos fundamentais das pessoas em alternativas penais;

II - garantir a formação e capacitação dos profissionais das equipes técnicas das Centrais de Alternativas Penais;

III - criar e manter atualizado banco de dados com informações sobre pessoas em alternativas penais do Sistema Penitenciário do estado do Tocantins;

VI - realizar parcerias com órgãos públicos, sociedade civil, empresa públicas e privadas e sociedade de economia mista com o objetivo de fortalecer e ampliar a rede parceira e conveniada responsáveis por colaborar no acompanhamento das pessoas em alternativas penais;

V - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 7º Cabe à Secretaria da Cidadania e Justiça dar suporte técnico, administrativo e financeiro necessário ao funcionamento do Núcleo de Alternativas Penais (NAP).

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 de junho de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 486, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando as Propostas de Portarias Nº 127/2018/DAIPP e GGDP - Nº 274/2018, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - REMOVER, a pedido e por necessidade de serviço, FRANCISCO SILVA FILHO, Técnico em Defesa Social, nº funcional 11580984-1, da Casa de Prisão Provisória de Palmas/TO para a Gerência de Inteligência de Palmas/TO, a partir de 05/06/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 de junho de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 487, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando as Propostas de Portarias Nº 128/2018/DAIPP e GGDP - Nº 273/2018, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - REMOVER, a pedido e por necessidade do serviço, JAZIEL COUTINHO LIMA, Técnico em Defesa Social, nº funcional 1130757-2, da Casa de Prisão Provisória de Gurupi/TO para a Diretoria de Administração do Sistema Penitenciário e Prisional de Palmas/TO, a partir de 19/02/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 de junho de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 488, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portarias Nº 98/2018/DAIPP e GGDP - Nº 270/2018, oriunda da Diretoria de Administração e Infraestrutura do Sistema Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - REMOVER, a pedido e por necessidade de serviço, JOSAFÁ DA SILVA GUIMARAES, Agente Administrativo, nº funcional 440787-7, do Centro de Atendimento Socioeducativo de Palmas/TO para o Núcleo de Custódia e Casa de Prisão Provisória de Palmas/TO, a partir de 15/05/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 de junho de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 489, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portarias Nº 81/2018/DAIPP e GGDP - Nº 275/2018, oriunda da Superintendência do Sistema Penitenciário Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, ainda, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - REMOVER, a pedido e por necessidade de serviço, LETÍCIA PEREIRADOS SANTOS, Assistente Administrativo, nº funcional 11228890-1, do Gabinete do Secretário de Cidadania e Justiça de Palmas/TO para a Superintendência do Sistema Penitenciário Prisional de Palmas/TO, a partir de 23/04/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 de junho de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 490, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando as Propostas de Portarias Nº 134/2018/DAIPP e GGDP - Nº 277/2018, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - REMOVER, a pedido e por necessidade do serviço, GILBERTO JORGE DA SILVA JÚNIOR, Técnico em Defesa Social, nº funcional 11580224-1, da Cadeia Pública de Paranã/TO para a Cadeia Pública de Palmeirópolis/TO, a partir de 15/06/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 de junho de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 491, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando as Propostas de Portarias Nº 133/2018/DAIPP e GGDP - Nº 278/2018, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - REMOVER, a pedido e por necessidade do serviço, RONALDO MARTINS DE SOUSA, Técnico em Defesa Social, nº funcional 11582340-1, da Casa de Prisão Provisória de Palmas/TO para a Cadeia Pública de Palmeirópolis/TO, a partir de 06/06/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 de junho de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 492, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando o Memorando nº 248/2018/SPDC e GGDP - Nº 281/2018, oriunda da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor JAZI ANTUNES TEIXEIRA, Assistente Administrativo, nº funcional 1179870-3, para responder interinamente pela Chefia do Núcleo de Atendimento do PROCON em Araguatins/TO, a partir de 03/05/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 de junho de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 493, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando as Propostas de Portarias Nº 65/2018/SSP e GGDP - Nº 282/2018, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor LUCAS ESTEVÃO DOS SANTOS PEREIRA, Técnico em Defesa Social, nº funcional 11142812-3, para responder interinamente pela Chefia da Cadeia Pública de Miracema/TO, a partir de 04/05/2018, por necessidade de serviço.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 de junho de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 494, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portarias Nº 82/2018/DAIPP e GGDP - Nº 257/2018, oriunda da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, ainda, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - REMOVER, a pedido e por necessidade de serviço, LETÍCIA PEREIRA DOS SANTOS, Assistente Administrativo, nº funcional 11228890-1, da Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional de Palmas/TO para a Cadeia Pública de Arapoema/TO, a partir de 1º/05/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 de junho de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 495, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando as Propostas de Portarias DPDCA - Nº 36/2018 e a Proposta de Portaria GGDP Nº 271/2018, oriundas da Diretoria de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço e a pedido, LUCAS BARBOSA SANTOS, Técnico Socioeducador, nº funcional 11601825-1, da Diretoria de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas/TO para a Assessoria de Planejamento da Secretaria de Estado de Cidadania e Justiça de Palmas/TO, a partir de 02/03/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 de junho de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 496, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando as Propostas de Portarias Nº 88/2018/DAIPP e GGDP - Nº 267/2018, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, MARCELO MOREIRA DOS REIS, Técnico em Defesa Social, nº funcional 11153342-2, do Núcleo de Custódia e Casa de Prisão Provisória de Palmas/TO para a Diretoria de Políticas e Projetos de Educação do Sistema Prisional de Palmas/TO, a partir de 25/04/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 de junho de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 497, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portarias Nº 110/2018/SSPP e GGDP - Nº 269/2018, oriunda da Diretoria de Administração e Infraestrutura do Sistema Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade de serviço, MAX SOARES MAIONE, Agente Administrativo, nº funcional 11561220-2, da Diretoria de Administração e Infraestrutura do Sistema Penitenciário e Prisional de Palmas/TO para a Central de Monitoramento Eletrônico de Palmas/TO, a partir de 09/05/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 de junho de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 499, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando as Propostas de Portarias Nº 014/2018/DAIPP e GGDP - Nº 256/2018, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - REMOVER, a pedido e por necessidade do serviço, CELIO QUEIROZ GRZYBOWSKI, Técnico em Defesa Social, nº funcional 11593652-1, do Centro de Reeducação Social Luz do Amanhã - Cariri/TO para a Cadeia Pública de Araguacema/TO, a partir de 22/05/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 de junho de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 501, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portarias Nº 68/2018/SSPP e GGDP - Nº 258/2018, oriunda da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - REMOVER, a pedido e por necessidade de serviço, SAMARA DA CRUZ QUEIROZ, Agente Administrativo, nº funcional 478456-5, da Unidade de Semiliberdade Masculina de Palmas/TO para a Unidade de Regime Semiaberto Feminina de Palmas/TO, a partir de 31/05/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 de junho de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 502, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando as Propostas de Portarias Nº 109/2018/SSPP e GGDP - Nº 260/2018, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - REMOVER, a pedido e por necessidade do serviço, ALEXSANDRO PEREIRA LIMA ARAÚJO, Técnico em Defesa Social, nº funcional 1271628-4, do Núcleo de Custódia e Casa de Prisão Provisória de Palmas/TO para a Cadeia Pública de Miracema/TO, a partir de 09/05/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 de junho de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 505, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando as Propostas de Portarias Nº 75/2018/DAIPP e GGDP - Nº 265/2018, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, LEANDRO BEZERRA DE SOUSA, Analista em Defesa Social, nº funcional 11581107-1, da Casa de Prisão Provisória de Palmas/TO para a Diretoria de Políticas e Projetos de Educação do Sistema Prisional de Palmas/TO, retroativo a 20/06/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 de junho de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 506, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando as Propostas de Portarias Nº 91/2018/SSPP e GGDP - Nº 260/2018, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, RAICI MARRY DE AGUIAR MORAIS, Técnica em Defesa Social, nº funcional 91665-4, da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional de Palmas/TO para a Central de Monitoramento Eletrônico de Palmas/TO, a partir de 09/05/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 de junho de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 507, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portarias Nº 61/2018/SSPP e GGDP - Nº 262/2018, oriunda da Superintendência do Sistema Penitenciário Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade de serviço, PAULO ROGÉRIO BONFIM, Agente Administrativo, nº funcional 1250051-3, do Núcleo de Custódia e Casa de Prisão Provisória de Palmas/TO para a Diretoria de Políticas e Projetos de Educação dos Sistema Prisional de Palmas/TO, a partir de 08/05/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 de junho de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 508, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando as Propostas de Portarias Nº 64/2018/SSPP e GGDP - Nº 261/2018, oriundas da Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, DORKAS PEREIRA BORGES, Analista em Defesa Social, nº funcional 11579064-1, da Unidade de Prisional Feminina de Palmas/TO para a Diretoria de Políticas e Projetos de Educação para o Sistema Prisional de Palmas/TO, a partir de 16/05/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 de junho de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 509, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando as Propostas de Portarias Nº 59/2018/SSPP e GGDP - Nº 254/2018, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - REMOVER, a pedido e por necessidade do serviço, FABIOLA DIAS DALLACORTE, Técnico em Defesa Social, nº funcional 11580992-1, da Unidade Prisional Feminina de Babaçulândia/TO para a Cadeia Pública de Colinas/TO, a partir de 18/05/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 de junho de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 64/2018

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no art. 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II, Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no art. 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 20 de junho de 2018.

WALTER NUNES VIANA JUNIOR
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ
1.	17.001.002.17-0066466	14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A	05423963001193
2.	17.001.011.17-0069443	14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A	05423963001193
3.	17.001.011.17-0062963	14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A	05423963001193
4.	17.001.010.17-0050299	14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A	05423963001193
5.	17.001.004.17-0071754	14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A	05423963001193
6.	17.001.004.17-0058475	BRASIL TELECOM S/A	76535764032509
7.	17.001.003.15-0016698	BRASIL TELECOM S/A	76535764032509
8.	17.001.002.17-0061933	BRASIL TELECOM S/A	76535764032509
9.	17.001.004.17-0067462	ELETROSOM S. A.	22164990019660
10.	17.001.011.16-0027716	EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	34028316328346
11.	17.001.002.17-0074944	GRUPO EDUCACIONAL PETRUS LTDA - ME	16889569000190
12.	17.001.002.16-0003032	LOJAS AVENIDA/LOJAS GIOVANNA	00819201011745
13.	17.001.004.17-0067462	MULTILASER INDUSTRIAL LTDA	59717553000102
14.	17.001.002.11-0024018	POSITIVO INFORMATICA S/A	81243735000229
15.	17.001.005.11-0023452	PRESTE SERVI-SE (BMG)	61186680003866
16.	17.001.002.17-0074944	UNIÃO NORTE DO PARANÁ DE ENSINO S/A	75234583000114

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

F.A. Nº 17.001.002.18-0007135

CONSUMIDOR: MARCILIO RODRIGUES DE ALMEIDA (CPF: 85663786104)

FORNECEDOR: PALMAS SOLUÇÃO EM CLIMATIZAÇÃO ASSIST. TÉCNICA (CPF: 012.417.381-06).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor-Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (FABRICIO CABRAL DE SOUZA) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por MARCILIO RODRIGUES DE ALMEIDA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.18-0007135, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito na Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 20 de Junho de 2018.

Núcleo Regional de Palmas/TO

F.A. Nº 17.001.002.18-0012719

CONSUMIDOR: ANTONIO EDUARDO GOMES DE FREITAS (CPF: 70134796160)

FORNECEDOR: ELETROBARRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 07.645.478/0001-18).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor-Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (ELETROBARRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - 07.645.478/0001-18) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ANTONIO EDUARDO GOMES DE FREITAS, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.18-0012719, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito na Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 20 de Junho de 2018.

Núcleo Regional de Palmas/TO

F.A. Nº 17.001.002.18-0004316

CONSUMIDOR: CLAUDIO ROBERTO LEANDRO MARIANO (CPF: 78306124120)

FORNECEDOR: RÁPIDO TRANSPAULO LTDA (CNPJ: 88.317.847/0001-45).

FORNECEDOR: TROPIKUS COMERCIAL LTDA (CNPJ: 11.503.980/0001-61).

FORNECEDOR: RÁPIDO TRANSPAULO LTDA (CNPJ: 88.317.847/0034-03).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor-Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (TROPIKUS COMERCIAL LTDA - 11.503.980/0001-61) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por CLAUDIO ROBERTO LEANDRO MARIANO, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.18-0004316, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito na Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 20 de Junho de 2018.

Núcleo Regional de Palmas/TO

F.A. Nº 17.001.002.18-0004316

CONSUMIDOR: CLAUDIO ROBERTO LEANDRO MARIANO (CPF: 78306124120)

FORNECEDOR: TROPIKUSCOMERCIALLTDA(CNPJ: 11.503.980/0001-61).

FORNECEDOR: RÁPIDO TRANSPAULO LTDA(CNPJ: 88.317.847/0034-03).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor-Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (RÁPIDO TRANSPAULO LTDA - 88.317.847/0034-03) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por CLAUDIO ROBERTO LEANDRO MARIANO, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.18-0004316, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito na Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 20 de Junho de 2018.

Núcleo Regional de Palmas/TO

F.A. Nº 17.001.002.18-0005040

CONSUMIDOR: JURES PEREIRA DE SOUSA (CPF: 96279508153)

FORNECEDOR: E.A (CNPJ: 27.583.278/0001-95).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor-Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (E.A COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME - 27.583.278/0001-95) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por JURES PEREIRA DE SOUSA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.18-0005040, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito na Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 20 de Junho de 2018.

Núcleo Regional de Palmas/TO

F.A. Nº 17.001.002.17-0076714

CONSUMIDOR: CLEUBI SOARES ROCHA (CPF: 70783268149)

FORNECEDOR: POUPE COMPRE (CNPJ: 17.825.392/0001-20)

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor-Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (ANTUÉRPIA PROMOTORA E ADMINISTRADORA DE NEGÓCIOS - 17.825.392/0001-20) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por CLEUBI SOARES ROCHA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.17-0076714, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito na Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 20 de Junho de 2018.

Núcleo Regional de Palmas/TO

F.A. Nº 17.001.002.17-0066266

CONSUMIDOR: MARIA LUCIVANIA FERNANDES RODRIGUES (CPF: 90341643149)

FORNECEDOR: JARDSON PEREIRA DOS SANTOS (CPF: 596.561.661-91).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor-Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (JARDSON PEREIRA DOS SANTOS) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por MARIA LUCIVANIA FERNANDES RODRIGUES, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.17-0066266, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito na Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 20 de Junho de 2018.

Núcleo Regional de Palmas/TO

F.A. Nº 17.001.002.18-0007800

CONSUMIDOR: ARLEY JOSÉ OLIVEIRA LIMA (CPF: 23166118187)

FORNECEDOR: BRISAS DO CERRADO (CNPJ: 20.512.623/0001-50).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor-Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (BRISAS DO CERRADO EMPRE. IMOBILIÁRIOS LTD - 20.512.623/0001-50) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ARLEY JOSÉ OLIVEIRA LIMA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.18-0007800, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito na Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 20 de Junho de 2018.

Núcleo Regional de Palmas/TO, Quadra 103 Norte, Av. LO-2,
Palmas/TO, CEP: 77.001-022, Fone: (63) 3218-6966

F.A. Nº 17.001.002.17-0078020

CONSUMIDOR: A COLETIVIDADE

FORNECEDOR: CHRISTOVÃO MARCUS ABDALLA (CPF: 118.462.082-20).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor-Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (CHRISTOVÃO MARCUS ABDALLA - CPF 118.462.082-20) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por A COLETIVIDADE, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.17-0078020, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito na Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 20 de Junho de 2018.

Núcleo Regional de Palmas/TO

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
DA AGRICULTURA E PECUÁRIA****EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2014**

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2014.
 Processo nº: 2013.3300.000422
 Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.
 CNPJ: 25.089.137/0001-95
 Conveniente: Empresa Tocantinense Transporte e Turismo LTDA - TO,
 CNPJ: 25.021.692/0001-85
 Objeto do Aditivo: Prorrogação por 12 meses na vigência do Contrato 05/2014, para prestação de serviços de Vale Transportes intermunicipal para atender servidores desta Pasta.
 Vigência: 03 de julho de 2019
 Data da assinatura: 21 de junho de 2018
 Signatários: Thiago Pereira Dourado - Secretário de Estado, Philippe Custodio Lopes de Oliveira - Sócio Proprietário da Empresa Tocantinense e Turismo

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA****PORTARIA Nº 192/2018/GABSEC/SEDEN, DE 21 DE MAIO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art.42,§1º, incisos I e IV, e o ATO nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, publicado na edição 5.095/2018 do D.O.E;

SUSPENDER,

Em razão de extrema necessidade, o gozo de férias do servidor JOSÉ DE RIBAMAR FÉLIX, matrícula 287444-2, ocupante do cargo de Economista, no período de 15/06/2018 a 14/07/2018, 30 (trinta) dias relativas ao período aquisitivo 2017/2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em momento oportuno.

Dearley Kuhn
Secretário

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA/SEFAZ/Nº 503/2018, DE 19 DE JUNHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993 e consoante o disposto no Ato Governamental nº 13 - NM e à Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 7.5.2008 e suas alterações.

RESOLVE:

Cancelar a publicação na edição nº 5.068 do Diário Oficial, de 09 de março de 2018, referente ao Termo de Contrato nº 011/2018, celebrado entre Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Fazenda e a Interessada ABR INFORMÁTICA PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME.

Versam os presentes autos acerca da aquisição de Licença de Uso de software CorelDRAW para as necessidades da Secretaria da Fazenda, no prazo e nas condições elencadas no Pregão Eletrônico Compras NET nº 272/2017, com a motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e ou Termo de Referência e toda a documentação que instrui o processo.

Todavia, o termo contratual somente foi assinado em 06 de junho corrente, razão pela qual considero ser perfeitamente justificável o cancelamento da publicação anterior e impõe-se a sua republicação para que produza os efeitos legais.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 19 dias do mês de Junho de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário da Fazenda

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS****PORTARIA AGETO Nº 194, DE 12 DE JUNHO DE 2018.**

Republicada para correção

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e, Ato nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018 e Lei nº 3.190, de 22 de fevereiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor CLÁUDIO DE OLIVEIRA SILVA, Engenheiro Civil, número funcional nº 118247-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e RUAN LIMA RODRIGUES, Engenheiro Civil, número funcional nº 114393-0, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
014/2018	2016.38960.00543	FABIANO COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAMENTAS E MATERIAIS LTDA	Aquisição de Cimento

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art.69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, em Palmas - TO, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

VIRGÍLIO DA SILVA AZEVEDO
Presidente

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA SEMARH Nº 57, DE 20 DE JUNHO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, em conformidade com o Ato 650 - NM, de 26 de Abril de 2018 e com o art. 3º, inciso I, da Lei 1.789, de 15 de maio de 2007, redação determinada pela Lei nº 2.566, de 09 de março de 2012,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, para compor o Conselho Estadual de Meio Ambiente, COEMA/TO, no biênio março/2016 a julho/2018, o seguinte representante:

Da Associação Tocantinense de Municípios - ATM, Thiago Valuá da Silva Araújo como Titular em substituição a Joaquim Maia Leite Neto.

Art. 2º Essa Portaria retroage seus efeitos dia 14 de Junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 20 dias do Mês de Junho de 2018.

LEONARDO CINTRA
Secretário

PORTARIA SEMARH Nº 58, DE 22 DE JUNHO DE 2018.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 83 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consoante o dispositivo no Ato nº NM 650, de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper a fruição de férias da servidora DENISE JALES DA SILVA RODRIGUES, Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo 2017/2018 a partir de 21/06/2018, anteriormente prevista para o período de 01/06/2018 a 30/06/2018, assegurando-lhe o direito de fruir os 10 (dez) dias restantes em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, SEMARH em Palmas - TO, aos 21 dias do Mês de Junho de 2018.

LEONARDO CINTRA
Secretário

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA GABSEC/SES Nº 424, DE 15 DE JUNHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Maria Celimar Pinto de Cerqueira Matrícula nº 11612207-1	Jaqueline Daiane de Oliveira Matrícula nº: 11604492-1	239/2017	SICAR	Credenciamento de pessoa jurídica para integrar cadastro de prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de prestação de serviços dos exames de Imunohistoquímica para municípios referenciados da região sul do Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado destas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário Estadual de Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 211/2018/SES/NDJ

À EMPRESA BAYER S/A
RUA DOMINGOS JORGE, 1100
SOCORRO
SÃO PAULO/SP
CEP: 04.779-900

Considerando que a empresa BAYER S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.459.628/0001-15, fornecedora de diversos medicamentos para atendimento aos hospitais públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais, recebeu Nota de Empenho nº 2018NE12573, cujo prazo para entrega expirou em 05/06/2018 sem o devido cumprimento total da obrigação, conforme planilha abaixo:

Processo	Nº NE	Tipo da Notificação	Data do Envio do Empenho	Prazo Final da Entrega do	Dias Vencidos	Valor NE R\$	Saldo NE R\$
2018/3055/001279	2018NE12573	Emissão da NE	21/05/2018	05/06/2018	7	1.011,57	1.011,57

Neste âmbito, o descumprimento do referido prazo de entrega dos produtos impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e afins.

Em que pese não esteja o direito à saúde, previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o caput do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto se refere a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos ao(s) Paciente(s).

Desta forma, o(s) Paciente(s) depende(m) deste medicamento, que negligência desta empresa resultará em risco à saúde pública e a vida do(s) paciente(s). Assim, é impreterível que o(s) medicamento(s) seja(m) entregue(s) IMEDIATAMENTE, sob pena de ocasionar sequelas irreparáveis ao(s) usuário(s) do Sistema Único de Saúde - SUS.

Percebe-se que há previsão que o PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA do(s) medicamento(s) é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho. Foi possível constatar que o recebimento da nota de empenho nº 2018NE12573 foi confirmada, via e-mail (anexo), no dia 21/05/2018, assim a empresa deveria ter entregado o(s) medicamento(s) até o dia 05/06/2018.

Por último, sabe-se que a empresa já havia se comprometido a respeitar todas as regras estipuladas previamente no Termo de Referência nº 64/2018/SES/NDJ para participar da dispensa de licitação. Ante ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, por analogia, caso não sejam respeitadas as regras acima mencionadas a empresa poderá ser impedida/suspensa de participar de licitações nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como multa contratual.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a empresa BAYER S/A, para que:

a) regularize o fornecimento do(s) medicamento(s) em 24 (vinte e quatro) horas ao (à) paciente IGOR DE ALMEIDA SOUSA, sob pena de acionamento da Polícia Civil para feitura de boletim de ocorrência por omissão de socorro;

b) sempre adote mecanismos para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, sob pena de responsabilidades no âmbito administrativo, cível e penal;

c) caso queira, em obediência ao contraditório e a ampla defesa, apresente defesa quanto a eventuais punições prevista em Lei, no prazo máximo e improrrogável de 01 (um) dia, a contar do recebimento desta, sob pena de revelia.

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir da publicação.

Palmas/TO, 12 de junho de 2018.

Renato Jayme da Silva
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 212/2018/SES/NDJ

À EMPRESA JC MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES EIRELI-ME
Rua Voluntários da Pátria
Centro
PARAÍSO DO TOCANTINS/TO
CEP: 77.600-000

Considerando que a empresa JC MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.499.185/0001-23, fornecedora de diversos medicamentos para atendimento aos hospitais públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais, recebeu Nota de Empenho nº 2018NE10264, cujo prazo para entrega expirou em 25/05/2018 sem o devido cumprimento total da obrigação, conforme planilha abaixo:

Processo	Nº NE	Tipo da Notificação	Data do Envio do Empenho	Prazo Final da Entrega do	Dias Vencidos	Valor NE R\$	Saldo NE R\$
2018/3055/002587	2018NE10264	Emissão da NE	10/05/2018	25/05/2018	18	6.533,60	5.891,60

Neste âmbito, o descumprimento do referido prazo de entrega dos produtos impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e afins.

Em que pese não esteja o direito à saúde, previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o caput do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto se refere a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos ao(s) Paciente(s).

Desta forma, o(s) Paciente(s) depende(m) deste medicamento, que negligência desta empresa resultará em risco à saúde pública e a vida do(s) paciente(s). Assim, é impreterível que o(s) medicamento(s) seja(m) entregue(s) IMEDIATAMENTE, sob pena de ocasionar sequelas irreparáveis ao(s) usuário(s) do Sistema Único de Saúde - SUS.

Percebe-se que há previsão que o PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA do(s) medicamento(s) é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho. Foi possível constatar que o recebimento da nota de empenho nº 2018NE10264 foi confirmada, via e-mail (anexo), no dia 10/05/2018, assim a empresa deveria ter entregado o(s) medicamento(s) até o dia 25/05/2018.

Por último, sabe-se que a empresa já havia se comprometido a respeitar todas as regras estipuladas previamente no Termo de Referência nº 134/2018/SES/NDJ para participar da dispensa de licitação. Ante ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, por analogia, caso não sejam respeitadas as regras acima mencionadas a empresa poderá ser impedida/suspensa de participar de licitações nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como multa contratual.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a empresa JC MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES EIRELI-ME, para que:

a) regularize o fornecimento do(s) medicamento(s) em 24 (vinte e quatro) horas aos pacientes oriundos de Demanda Judicial, sob pena de acionamento da Polícia Civil para feitura de boletim de ocorrência por omissão de socorro;

b) sempre adote mecanismos para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, sob pena de responsabilidades no âmbito administrativo, cível e penal;

c) caso queira, em obediência ao contraditório e a ampla defesa, apresente defesa quanto a eventuais punições prevista em Lei, no prazo máximo e improrrogável de 01 (um) dia, a contar do recebimento desta, sob pena de revelia.

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir da publicação.

Palmas/TO, 12 de junho de 2018.

Renato Jayme da Silva
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 213/2018/SES/NDJ

À EMPRESA JC MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES EIRELI-ME
Rua Voluntários da Pátria
Centro
PARAÍSO DO TOCANTINS/TO
CEP: 77.600-000

Considerando que a empresa JC MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.499.185/0001-23, fornecedora de diversos medicamentos para atendimento aos hospitais públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais, recebeu Nota de Empenho nº 2018NE08469, cujo prazo para entrega expirou em 04/05/2018 sem o devido cumprimento total da obrigação, conforme planilha abaixo:

Processo	Nº NE	Tipo da Notificação	Data do Envio do Empenho	Prazo Final da Entrega do	Dias Vencidos	Valor NE R\$	Saldo NE R\$
2018/3055/000562	2018NE08469	Emissão da NE	19/04/2018	04/05/2018	39	12.389,00	12.389,00

Neste âmbito, o descumprimento do referido prazo de entrega dos produtos impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e afins.

Em que pese não esteja o direito à saúde, previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o caput do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto se refere a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos ao(s) Paciente(s).

Desta forma, o(s) Paciente(s) depende(m) deste medicamento, que negligência desta empresa resultará em risco à saúde pública e a vida do(s) paciente(s). Assim, é impreterível que o(s) medicamento(s) seja(m) entregue(s) IMEDIATAMENTE, sob pena de ocasionar sequelas irreparáveis ao(s) usuário(s) do Sistema Único de Saúde - SUS.

Percebe-se que há previsão que o PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA do(s) medicamento(s) é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho. Foi possível constatar que o recebimento da nota de empenho nº 2018NE08469 foi confirmada, via e-mail (anexo), no dia 19/04/2018, assim a empresa deveria ter entregado o(s) medicamento(s) até o dia 04/05/2018.

Por último, sabe-se que a empresa já havia se comprometido a respeitar todas as regras estipuladas previamente no Termo de Referência nº 022/2018/SES/NDJ para participar da dispensa de licitação. Ante ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, por analogia, caso não sejam respeitadas as regras acima mencionadas a empresa poderá ser impedida/suspensa de participar de licitações nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como multa contratual.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a empresa JC MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES EIRELI-ME, para que:

a) regularize o fornecimento do(s) medicamento(s) em 24 (vinte e quatro) horas aos pacientes oriundos de Demanda Judicial, sob pena de acionamento da Polícia Civil para feitura de boletim de ocorrência por omissão de socorro;

b) sempre adote mecanismos para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, sob pena de responsabilidades no âmbito administrativo, cível e penal;

c) caso queira, em obediência ao contraditório e a ampla defesa, apresente defesa quanto a eventuais punições prevista em Lei, no prazo máximo e improrrogável de 01 (um) dia, a contar do recebimento desta, sob pena de revelia.

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir da publicação.

Palmas/TO, 12 de junho de 2018.

Renato Jayme da Silva
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 214/2018/SES/NDJ

À EMPRESA JC MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES EIRELI-ME
Rua Voluntários da Pátria
Centro
PARAÍSO DO TOCANTINS/TO
CEP: 77.600-000

Considerando que a empresa JC MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.499.185/0001-23, fornecedora de diversos medicamentos para atendimento aos hospitais públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais, recebeu Nota de Empenho nº 2018NE10177, cujo prazo para entrega expirou em 25/05/2018 sem o devido cumprimento total da obrigação, conforme planilha abaixo:

Processo	Nº NE	Tipo da Notificação	Data do Envio do Empenho	Prazo Final da Entrega do	Dias Vencidos	Valor NE R\$	Saldo NE R\$
2018/3055/000584	2018NE10177	Emissão da NE	10/05/2018	25/05/2018	18	198,45	198,45

Neste âmbito, o descumprimento do referido prazo de entrega dos produtos impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e afins.

Em que pese não esteja o direito à saúde, previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o caput do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto se refere a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos ao(s) Paciente(s).

Desta forma, o(s) Paciente(s) depende(m) deste medicamento, que negligência desta empresa resultará em risco à saúde pública e a vida do(s) paciente(s). Assim, é impreterível que o(s) medicamento(s) seja(m) entregue(s) IMEDIATAMENTE, sob pena de ocasionar sequelas irreparáveis ao(s) usuário(s) do Sistema Único de Saúde - SUS.

Percebe-se que há previsão que o PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA do(s) medicamento(s) é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho. Foi possível constatar que o recebimento da nota de empenho nº 2018NE10177 foi confirmada, via e-mail (anexo), no dia 10/05/2018, assim a empresa deveria ter entregado o(s) medicamento(s) até o dia 25/05/2018.

Por último, sabe-se que a empresa já havia se comprometido a respeitar todas as regras estipuladas previamente no Termo de Referência nº 145/2018/SES/NDJ para participar da dispensa de licitação. Ante ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, por analogia, caso não sejam respeitadas as regras acima mencionadas a empresa poderá ser impedida/suspensa de participar de licitações nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como multa contratual.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a empresa JC MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES EIRELI-ME, para que:

a) regularize o fornecimento do(s) medicamento(s) em 24 (vinte e quatro) horas aos pacientes oriundos de Demanda Judicial, sob pena de acionamento da Polícia Civil para feitura de boletim de ocorrência por omissão de socorro;

b) sempre adote mecanismos para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, sob pena de responsabilidades no âmbito administrativo, cível e penal;

c) caso queira, em obediência ao contraditório e a ampla defesa, apresente defesa quanto a eventuais punições prevista em Lei, no prazo máximo e improrrogável de 01 (um) dia, a contar do recebimento desta, sob pena de revelia.

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir da publicação.

Palmas/TO, 12 de junho de 2018.

Renato Jayme da Silva
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 216/2018/SES/NDJ

À EMPRESA MED FORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
Rua 40, Qd. 19, Lt. 25
Jardim Bela Vista
GOIÂNIA/GO
CEP: 74.912-120

Considerando que a empresa MED FORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.407.590/0001-50, fornecedora de diversos medicamentos para atendimento aos hospitais públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais, recebeu Nota de Empenho nº 2018NE07389, cujo prazo para entrega expirou em 01/05/2018 sem o devido cumprimento total da obrigação, conforme planilha abaixo:

Processo	Nº NE	Tipo da Notificação	Data do Envio do Empenho	Prazo Final da Entrega do	Dias Vencidos	Valor NE R\$	Saldo NE R\$
2018/3055/000601	2018NE07389	Emissão da NE	16/04/2018	01/05/2018	42	3.755,87	3.755,87

Neste âmbito, o descumprimento do referido prazo de entrega dos produtos impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e afins.

Em que pese não esteja o direito à saúde, previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o caput do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto se refere a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos ao(s) Paciente(s).

Desta forma, o(s) Paciente(s) depende(m) deste medicamento, que negligência desta empresa resultará em risco à saúde pública e a vida do(s) paciente(s). Assim, é impreterível que o(s) medicamento(s) seja(m) entregue(s) IMEDIATAMENTE, sob pena de ocasionar sequelas irreparáveis ao(s) usuário(s) do Sistema Único de Saúde - SUS.

Percebe-se que há previsão que o PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA do(s) medicamento(s) é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho. Foi possível constatar que o recebimento da nota de empenho nº 2018NE07389 foi confirmada, via e-mail (anexo), no dia 16/04/2018, assim a empresa deveria ter entregado o(s) medicamento(s) até o dia 01/05/2018.

Por último, sabe-se que a empresa já havia se comprometido a respeitar todas as regras estipuladas previamente no Termo de Referência nº 15/2018/SES/NDJ para participar da dispensa de licitação. Ante ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, por analogia, caso não sejam respeitadas as regras acima mencionadas a empresa poderá ser impedida/suspensa de participar de licitações nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como multa contratual.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a empresa MED FORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, para que:

a) regularize o fornecimento do(s) medicamento(s) em 24 (vinte e quatro) horas aos pacientes oriundos de Demanda Judicial, sob pena de acionamento da Polícia Civil para feitura de boletim de ocorrência por omissão de socorro;

b) sempre adote mecanismos para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, sob pena de responsabilidades no âmbito administrativo, cível e penal;

c) caso queira, em obediência ao contraditório e a ampla defesa, apresente defesa quanto a eventuais punições prevista em Lei, no prazo máximo e improrrogável de 01 (um) dia, a contar do recebimento desta, sob pena de revelia.

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir da publicação.

Palmas/TO, 12 de junho de 2018.

Renato Jayme da Silva
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 217/2018/SES/NDJ

À EMPRESA HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
SIA/SUL TRECHO 03, LOTES 625 A 695, SHOPPING SIA CENTER MALL, LOJAS 29, 30 E 32
N/C
BRASÍLIA/DF
CEP: 71.200-030

Considerando que a empresa HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.081.203/0001-36, fornecedora de diversos medicamentos para atendimento aos hospitais públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais, recebeu Nota de Empenho nº 2018NE08476, cujo prazo para entrega expirou em 04/05/2018 sem o devido cumprimento total da obrigação, conforme planilha abaixo:

Processo	Nº NE	Tipo da Notificação	Data do Envio do Empenho	Prazo Final da Entrega do	Dias Vencidos	Valor NE R\$	Saldo NE R\$
2018/3055/000556	2018NE08476	Emissão da NE	19/04/2018	04/05/2018	39	56.793,10	14.064,60

Neste âmbito, o descumprimento do referido prazo de entrega dos produtos impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e afins.

Em que pese não esteja o direito à saúde, previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o caput do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto se refere a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos ao(s) Paciente(s).

Desta forma, o(s) Paciente(s) depende(m) deste medicamento, que negligência desta empresa resultará em risco à saúde pública e a vida do(s) paciente(s). Assim, é impreterível que o(s) medicamento(s) seja(m) entregue(s) IMEDIATAMENTE, sob pena de ocasionar sequelas irreparáveis ao(s) usuário(s) do Sistema Único de Saúde - SUS.

Percebe-se que há previsão que o PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA do(s) medicamento(s) é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho. Foi possível constatar que o recebimento da nota de empenho nº 2018NE08476 foi confirmada, via e-mail (anexo), no dia 19/04/2018, assim a empresa deveria ter entregado o(s) medicamento(s) até o dia 04/05/2018.

Por último, sabe-se que a empresa já havia se comprometido a respeitar todas as regras estipuladas previamente no Termo de Referência nº 23/2018/SES/NDJ para participar da dispensa de licitação. Ante ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, por analogia, caso não sejam respeitadas as regras acima mencionadas a empresa poderá ser impedida/suspensa de participar de licitações nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como multa contratual.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a empresa HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para que:

a) regularize o fornecimento do(s) medicamento(s) em 24 (vinte e quatro) horas aos pacientes oriundos de Demanda Judicial, sob pena de acionamento da Polícia Civil para feitura de boletim de ocorrência por omissão de socorro;

b) sempre adote mecanismos para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, sob pena de responsabilidades no âmbito administrativo, cível e penal;

c) caso queira, em obediência ao contraditório e a ampla defesa, apresente defesa quanto a eventuais punições prevista em Lei, no prazo máximo e improrrogável de 01 (um) dia, a contar do recebimento desta, sob pena de revelia.

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir da publicação.

Palmas/TO, 12 de junho de 2018.

Renato Jayme da Silva
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO Nº 1012/2018/SES/GABSEC

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e ainda:

CONSIDERANDO o artigo 49, "caput", da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

CONSIDERANDO que o pregão eletrônico nº 055/2018 - Processo Administrativo nº 2017/30550/4439, visa o registro de preço de materiais de higiene e limpeza, destinados a atender a Sede da Secretaria de Estado da Saúde, Unidades Anexas e Hospitais Estaduais;

CONSIDERANDO o Despacho nº 177/2018/SADM/DAT, de lavra da Superintendência de Administração, que solicitou o cancelamento dos itens 1 e 3, descritos no Anexo I do Edital, visto que não haverá necessidade da aquisição;

RESOLVE:

I - REVOGAR PARCIALMENTE para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 055/2018 em relação aos itens 1 e 3, descrito no Anexo I do Edital, proveniente do Processo Administrativo nº 2017/30550/4439, que visa o registro de preços de materiais de higiene e limpeza;

II - DETERMINAR o prosseguimento do certame, a fim de concluir a licitação dos demais produtos constantes no processo em epígrafe.

III - CUMPRAR-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de junho do ano de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL/SES/SGPS Nº 15, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

Republicado para correção

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCENTES DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM AÇÕES DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E PROCESSOS DE TRABALHO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA FISCAIS SANITÁRIOS MUNICIPAIS.

APRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria GABSEC/SES nº 221, de 06 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 5.088, de 10 de abril de 2018, considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde, fonte de recursos nº 251002369/Bloco GESTASUS/Componente: Vigilância e Promoção da Saúde/Ação do PPA/Orçamento: integração e Qualificação das Ações dos Serviços de Vigilância e Atenção à Saúde - 4093, conforme parecer de aprovação do Comitê de Regulação dos Processos Educacionais em Saúde (Crepes), sob nº 52/11/2017 torna pública a abertura do Processo Seletivo para Docentes do Curso "Qualificação em Ações de Inspeção Sanitária e Processos de Trabalho em Vigilância Sanitária para Fiscais Sanitários Municipais" operacionalizado pela Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde por meio da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado/Gerência de Apoio ao Sistema de Vigilância Sanitária, de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Seleção será regida por este Edital e Portaria SESAU nº 352, de 23 de maio de 2017 publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 4.874, de 25 de maio de 2017 e executada pela SES/SVPPS/DVISA/GASVS, por meio da Comissão de Seleção instituída pela Portaria SES/GABSEC nº 221, de 06 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 5.088, de 10 de abril de 2018.

2. DO CURSO, CARGA HORÁRIA, MODALIDADE, ATIVIDADE E LOCAL DE EXECUÇÃO.

2.1 São ofertadas o total de 05 (cinco) vagas, destinadas a compor o quadro de Docentes do Curso.

2.2 Serão classificados o dobro do número de vagas, sendo os candidatos classificados denominados suplentes.

2.2.1 Os suplentes poderão ser convocados para o desempenho da atividade/função, conforme a necessidade.

2.2. Os selecionados para os desempenhos das atividades de Docentes irão atuar no município de Palmas-TO.

2.3. O curso na modalidade presencial é composto por 03 (três) capacitações, tendo a duração aproximada de 05 (cinco) dias, 40 horas cada turma, totalizando 120 horas.

2.4 A atividade, modalidade do curso, descrição das atividades e remuneração são descritas no quadro a seguir:

QUADRO I				
Atividade	Modalidade do Curso	Descrição das Atividades	Remuneração	Carga Horária
Docente	Presencial	1. PROCESSO DE TRABALHO: Processo de trabalho em vigilância sanitária nos municípios e estrutura mínima para o bom desenvolvimento das ações; Termos utilizados em Inspeção: Ordem de Serviço e Termo de Vistoria, Termo de Notificação, Termo de Apreensão e Inutilização, Termo de Infração; Quando emitir um Parecer e quando emitir um Relatório Técnico; Perfil adequado para o fiscal sanitário; Comportamento e práticas do inspetor sanitário.	R\$100,00 hora aula	8 horas
		2. SERVIÇOS DE INTERESSE À SAÚDE: Inspeção sanitária em serviços ambulatoriais: Unidade Básica de Saúde (UBS), consultório médico com realização de procedimentos (endoscopia, oloscopia/cirurgia de alta frequência), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Núcleo Ampliado de Saúde da Família (NASF), Associação de Pais e Amigos Excepcionais (APAE), Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), Comunidade Terapêutica, clínica de acupuntura e fisioterapia; Resíduos de Serviços de Saúde (RSS).	R\$100,00 hora aula	8 horas
		3. SERVIÇOS DE INTERESSE À SAÚDE: Inspeção sanitária em instituto de beleza, salão de beleza, barbearia, manicure, pedicure, serviço de colocação piercing, tatuagem, massoterapia; Inspeção sanitária em escolas e creches; Inspeção sanitária em academias de ginástica, clubes e estabelecimentos congêneres; Inspeção sanitária em hotéis, motéis, pousadas, dormitórios e estabelecimentos congêneres; Inspeção sanitária em serviço de funerária, cemitério, capela mortuária; Unidade sócio educativa e sistema penitenciário; Pet shop e clínicas veterinárias;	R\$100,00 hora aula	8 horas
		4. ALIMENTOS: Controle sanitário de alimentos; Investigação de Surtos de Doenças Transmitidas por Alimentos (DTA); Eventos de massas; Inspeção Sanitária em estabelecimentos de alimentos; Serviços de alimentação; Açougues e congêneres; Boas Práticas de Fabricação; Rotulagem geral e nutricional; Produtos de compra direta e agricultura familiar; Feirantes; Ambulantes; Veículos de transporte de alimentos;	R\$100,00 hora aula	8 horas
		5. PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE: Inspeção em postos de medicamentos, drogarias, farmácias; Inspeção em comércio de cosmético, higiene pessoal e perfume; Saneantes; Inspeção em estabelecimentos que comercializam e armazenam produtos para saúde; Produtos para a saúde; Destinação final adequada de medicamentos e/ou produtos vencidos e/ou apreendidos; Sistema de Notificações para a Vigilância Sanitária (NOTIVISA); Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados (SNGPC).	R\$100,00 hora aula	8 horas

3. DOS REQUISITOS DE ACESSO

3.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo servidores públicos federais, estaduais ou municipais, devendo ainda possuir as seguintes qualificações:

a) Nível superior e especialização em quaisquer áreas afins.

b) Experiência mínima de 02 (dois) anos, comprovada de atuação na área de Vigilância Sanitária;

c) Conhecimento e experiência no Sistema de Informação de Vigilância Sanitária (INFOVISA/TO) e no Sistema VISADIGITAL;

d) Conhecimento e experiência no processo de trabalho adotado pela Vigilância Sanitária Estadual para a Descentralização das Ações de Vigilância Sanitária;

e) Experiência em assessoria, monitoramento e avaliação em instrumentos de gestão em Vigilância Sanitária.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição para o processo seletivo será gratuita e estará aberta no período previsto de 13 a 22 de junho de 2018, em dias úteis, das 08 às 18 horas.

4.2. As inscrições serão realizadas pelos candidatos, pessoalmente ou por procuração simples, na Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes - na Secretaria Geral de Ensino, situada na Quadra 606 Sul, APM - 07, Alameda Portinari, Palmas - TO, CEP: 77.022-062.

4.3. No ato da inscrição os candidatos deverão entregar em envelope lacrado os seguintes documentos:

a) Cópia dos Documentos pessoais: Carteira de identidade ou outro documento oficial com foto;

b) Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital;

c) Declaração de liberação, assinada pelas chefias mediata e imediata, constando a função exercida pelo servidor(a) e, autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;

d) Currículo atualizado, com todos os documentos comprobatórios. O material deverá ser apresentado em ordem cronológica do mais recente para o mais antigo, enumerados em ordem crescente, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital;

e) Os documentos comprobatórios (declarações de tempo de serviço e certificados) deverão conter a temporalidade (data de início e término da experiência).

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1 Os candidatos deverão submeter-se as seguintes etapas do processo seletivo:

a) Primeira Etapa: Análise de Currículo, com pontuação máxima de 130 pontos, conforme Quadro II de Atribuições de pontos no Anexo IV.

b) A avaliação levará em consideração a somatória dos pontos obtidos na etapa, sendo a pontuação mínima de 21,5 pontos para a vaga 1 e 19,0 pontos para as demais vagas, para o candidato ser classificado para etapa seguinte.

c) Segunda Etapa: Demonstração de conhecimento prático no Sistema de Informação de Vigilância Sanitária (INFOVISA), no Sistema VISADIGITAL e Plataforma Moodle da DVISA, com pontuação máxima de 40 pontos, conforme Quadro III de Atribuições de pontos no Anexo IV, sendo a pontuação mínima 30 pontos para o candidato ser classificado para a etapa seguinte.

d) A demonstração de conhecimento prático exigido nessa etapa será realizada no mesmo dia da micro aula, 26 a 29 de junho de 2018, de acordo com o agendamento de horário realizado pela Diretoria de Vigilância Sanitária, através do e-mail informado pelo candidato.

e) Terceira Etapa: Apresentação de micro aula, de 26 a 29 de junho de 2018, de acordo com o agendamento de horário realizado pela Diretoria de Vigilância Sanitária, através do e-mail informado pelo candidato, com pontuação máxima de 50 pontos, conforme Quadro IV de Atribuições de pontos no Anexo IV, sendo a pontuação mínima 30 pontos para classificação.

5.1.1 No ato da inscrição o candidato deverá informar qual vaga estará pleiteando.

5.1.2 O agendamento da demonstração do conhecimento dos sistemas e da micro aula será realizado após o resultado da análise curricular, via e-mail na data provável de 25 de junho de 2018.

5.1.3 A micro aula terá duração máxima de 20 minutos para exposição e 10 minutos para arguição. Os temas deverão ser escolhidos pelo candidato com base no quadro I deste edital.

5.1.4 No dia da apresentação da micro aula o candidato deverá entregar 03 (três) vias do seu plano de aula (micro aula), contendo: tema, objetivo, desenvolvimento/metodologia, recursos didáticos e avaliação.

5.2. A avaliação levará em consideração a somatória dos pontos das etapas 1, 2 e 3. Sendo que a 1ª etapa terá caráter eliminatório para 2ª etapa e o candidato deverá ter uma pontuação mínima conforme alíneas "b" e "c" do valor atribuído no Anexo IV, e consecutivamente a 2ª etapa terá caráter eliminatório para 3ª etapa.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida com o resultado da avaliação somatória preenchendo todas as vagas ofertadas.

7. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

7.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado, na data provável de 02 de julho de 2018 no site da Diretoria de Vigilância Sanitária (<https://visa.saude.to.gov.br>), no mural da DVISA/TO e ETSUS.

8. DOS RECURSOS

8.1 Os candidatos poderão interpor recurso, conforme Anexo V, devidamente fundamentado, no prazo de 1 (um) dia útil, após a divulgação do resultado, a contar do dia imediatamente subsequente à sua divulgação, na data provável de 03 de julho de 2018 devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção e protocolado na Secretaria Geral de Ensino - ETSUS, situada na Quadra 606 Sul, APM- 07, Alameda Portinari, Palmas - TO, CEP: 77.022-062.

8.2 O candidato deverá ser claro, objetivo e consistente em seu pleito e fazer sua devida identificação. Recurso inconsistente ou fora do prazo será preliminarmente indeferido.

8.3 O recurso deverá ser impetrado de forma individual.

8.4 Todos os recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção.

8.5 Se da resposta do recurso resultar uma alteração do resultado, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.6 O resultado do recurso se dará no prazo máximo de 01 (um) dia útil.

8.7 A resposta ao recurso estará disponível na Secretaria Geral de Ensino da ETSUS;

8.8 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1 O resultado final e convocação do Processo Seletivo serão divulgados na data provável de 09 de julho de 2018, no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

9.2 Os candidatos aprovados, dentro das vagas oferecidas, deverão confirmar a sua participação no curso, após o recebimento do e-mail de agendamento enviado pela Coordenação do Curso.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

a) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.741/03;

b) Maior tempo de exercício profissional;

c) Maior tempo de docência;

d) Maior nota na micro aula.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins, site da Diretoria de Vigilância Sanitária (<https://visa.saude.to.gov.br>), no mural da DVISA e ETSUS;

11.3 O candidato poderá protocolar, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação do presente edital, requerimento de impugnação deste processo seletivo, instruído com cópia da identidade junto à Secretaria Geral de Ensino da ETSUS, situada na Quadra 606 Sul, APM-07, Alameda Portinari, em Palmas/TO, das 08 às 18 horas;

11.4 Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que de qualquer forma, perturbar a ordem dos trabalhos e/ou agir de forma desrespeitosa com os membros da Comissão e demais candidatos;

11.5 Haverá desclassificação e exclusão do processo de seleção o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital;

11.6 Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos aprovados não serão devolvidos;

11.7 Os documentos apresentados à Comissão de Seleção, pelos candidatos que não forem aprovados, poderão ser retirados até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do resultado final no DOE, e os que não forem retirados, serão destruídos, sem qualquer formalidade ou aviso;

11.8 O processo seletivo será válido por 18 (dezoito) meses;

11.9 Os gastos referentes ao processo seletivo ocorrerão por conta do candidato;

11.10 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

SORAIA ROGES JORDY SANT'ANA
Presidente da Comissão

ANEXO I

 Secretaria de Estado da Saúde Superintendência de Vigilância Promoção, Proteção à Saúde Diretoria de Vigilância Sanitária Ficha de Inscrição		
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO		
- Preencher todos os campos da ficha de inscrição com letra de forma; - No campo tipo de servidor, os (as) participantes que forem servidores (as) estaduais cedidos para o município, deverão marcar a opção "servidor estadual"; - O (a) participante que possuir formação de nível técnico ou superior (completo ou incompleto) deverá especificar o curso no campo "especificar curso"; - O (a) participante deverá assinar a ficha de inscrição, bem como sua chefia imediata, pois só serão efetivadas inscrições constando as assinaturas solicitadas.		
EVENTO: PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCENTES DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM AÇÕES DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E PROCESSOS DE TRABALHO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA FISCALIS SANITÁRIOS MUNICIPAIS		
Responsável pelo Evento: DVISA/GASVS		
Período:	Local: PALMAS/TO	
1. DADOS PESSOAIS		
NOME:	SEXO: ☐ MASC. ☐ FEM.	
ENDEREÇO:		
CEP:	CIDADE: ESTADO:	
TEL. RES:	CEL: E-MAIL:	
RG:	ORG. EXP.: CPF:	
DADOS BANCÁRIOS:	BANCO: N° CONTA AG:	
2. DADOS PROFISSIONAIS		
☐ SERVIDOR PÚBLICO		
ÓRGÃO:	LOTAÇÃO:	
TIPO DE SERVIDOR	☐ MUNICIPAL ☐ ESTADUAL ☐ FEDERAL	
TIPO DE VÍNCULO	☐ EFETIVO ☐ NOMEADO ☐ CONTRATADO	
CARGO:	MATRÍCULA: FUNÇÃO:	
TEL. PROF:	FAX: E-MAIL:	
3. DADOS ACADÊMICOS		
ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO	ENSINO SUPERIOR
☐ COMPLETO ☐ INCOMPLETO	☐ COMPLETO ☐ INCOMPLETO	☐ COMPLETO ☐ INCOMPLETO
ESPECIFICAR GRADUAÇÃO: _____		
PÓS-GRADUAÇÃO:	☐ ESPECIALIZAÇÃO	☐ MESTRADO ☐ DOUTORADO
Áreas: _____		
TIPO DE PARTICIPAÇÃO	☐ PARTICIPANTE ☐ MEDIADOR ☐ COORDENADOR	
CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA		ASSINATURA DO (A) PARTICIPANTE

EVENTO:	
NOME DO INSCRITO:	
SUPERINTENDÊNCIA _____/ATS	

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Declaro que o servidor _____, matrícula nº _____, Cargo _____, Função _____ em exercício no Sistema Único de Saúde, preenche os requisitos de acesso - conforme o item 3 do Edital SES/SGPS nº _____, de _____ de _____ de 2018 - e está liberado para atuar como docente curso de " QUALIFICAÇÃO EM AÇÕES DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E PROCESSOS DE TRABALHO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA FISCALIS SANITÁRIOS MUNICIPAIS ", com carga horária de 40 horas cada capacitação, que será realizado no município de Palmas.

Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto na Portaria SES nº 352, de 23 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.874, de 25 de maio de 2017.

Local/data.

_____, ____/____/____.

(Assinatura da Chefia mediata, carimbo e matrícula).

(Assinatura da Chefia imediata, carimbo e matrícula).

Obs.: o documento deve ser em papel timbrado.

ANEXO III

MODELO DO CURRÍCULO

I - IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Telefones para contato: _____

E-mail: _____

II - FORMAÇÃO:

- Formação acadêmica e pós graduação.

III - HISTÓRICO PROFISSIONAL:

- Experiência Profissional na área de atuação; Conhecimento e experiência na utilização da plataforma moodle DVISA/TO e sistemas INFOVISA/TO e VISADIGITAL/TO; Conhecimento e experiência no processo de trabalho adotado pela Vigilância Sanitária do Estado para a Descentralização das Ações de Vigilância Sanitária; Experiência em assessoria, monitoramento e avaliação em instrumentos de gestão em Vigilância Sanitária referente a vaga das atividades 1.

- Tempo de Experiência Profissional.

IV - EXPERIÊNCIA DOCENTE:

- Cursos que participou como docente (Nome do curso, Instituição, carga horária, data).

-Tempo de Experiência.

V - ANEXOS

- Anexar comprovantes (declarações, certificados ou diplomas) das informações fornecidas.

ANEXO IV

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO, MICRO AULA E ACESSO AOS SISTEMAS E PLATAFORMA (PRÁTICA)

QUADRO II ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO PONTUAÇÃO MÁXIMA 130 PONTOS	
Formação complementar em áreas afins - Doutorado em áreas afins de vigilância sanitária - Pontuação máxima 20 pontos, sendo 1(um) certificado apresentado; - Mestrado em áreas afins de vigilância sanitária - Pontuação máxima 15 pontos, sendo 7,5 pontos para cada certificado apresentado; - Especialização em áreas afins de vigilância sanitária, mínimo de 360h - Pontuação máxima 12 pontos, sendo 04 pontos para cada certificado apresentado; - Cursos de atualização em áreas afins de vigilância sanitária, mínimo de 120h - Pontuação máxima 06 pontos, sendo 02 pontos para cada certificado apresentado;	53
Histórico profissional - Experiência profissional mínima de 02 anos de atuação em vigilância sanitária - Pontuação máxima 40 pontos, sendo 4 pontos para cada ano de exercício profissional comprovado por declaração do serviço; - Experiência no processo de trabalho adotado pela Vigilância Sanitária do Estado para a Descentralização das Ações de Vigilância Sanitária - Pontuação máxima 07 pontos pela declaração apresentada; - Experiência em assessoria, monitoramento e avaliação em instrumentos de gestão em Vigilância Sanitária (para vaga da descrição das atividades 1) - Pontuação máxima 10 pontos, sendo 2,5 pontos para cada ano de exercício profissional comprovado por declaração do serviço no setor de apoio aos municípios;	57
Experiência com Docente - Experiência em ministrar conteúdo no curso de Qualificação em Vigilância Sanitária (QUALIVISA) ou outros cursos de Vigilância Sanitária - Pontuação máxima 10 pontos, sendo 02 pontos para cada declaração/certificado apresentado; - Experiência em produção de material pedagógico de atividades extra classe e cursos em Vigilância Sanitária, para a plataforma de aprendizagem virtual Moodle (moodle.saude.to.gov.br) criada pela Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado (DVISA-TO) - Pontuação máxima 10 pontos declaração apresentada.	20
TOTAL DE PONTOS DO CURRÍCULO	130

QUADRO III ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACESSO AOS SISTEMAS E PLATAFORMA PONTUAÇÃO MÁXIMA 40 PONTOS	
Conhecimento prático dos sistemas INFOVISA, VISADIGITAL e Plataforma Moodle - Conhecimento e experiência no Sistema de Informação (INFOVISA) - Pontuação máxima 20 pontos; - Conhecimento e experiência no sistema VISADIGITAL - Pontuação máxima 10 pontos; - Conhecimento e experiência na plataforma de aprendizagem virtual Moodle com hospedagem de cursos em vigilância sanitária na plataforma criada pela DVISA - Pontuação máxima 10 pontos;	40
Total de Pontos	40

QUADRO IV ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DA MICRO AULA PONTUAÇÃO MÁXIMA 50 PONTOS	
Apresentação da micro aula 5.1.4 Os temas serão escolhidos pelo candidato com base no quadro I desse edital, sendo avaliado na apresentação os seguintes requisitos: - Domínio do conteúdo abordado - Pontuação máxima 10 pontos; - Linguagem clara, fluente, dicção, espontaneidade, movimentação, autocontrole - Pontuação máxima 10 pontos; - Elaboração e adequação do material didático e recursos audiovisuais satisfatórios, quanto a qualidade e quantidade - Pontuação máxima 10 pontos; - Esclarecimento das dúvidas da comissão Pontuação máxima 10 pontos; - Adequação ao tempo disponível - Pontuação máxima 5 pontos; - Cumprimento do horário estabelecido - Pontuação máxima 5 pontos;	50
Total de Pontos	50

ANEXO V

Formulário para Interposição de Recurso de Processo Seletivo

Ao Senhor (a) Presidente da Comissão de Seleção

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO para o curso: _____, constante no Edital nº _____, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº _____, executado pela Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde por meio da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado/Gerência de Apoio ao Sistema de Vigilância Sanitária.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, candidato a uma vaga no processo seletivo para o "Curso _____", para docente (), apresento recurso junto a Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é _____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras):

_____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

ANEXO VI
CRONOGRAMA

DATAS PROVÁVEIS	ATIVIDADE
13 a 22/06/2018	Inscrições
26 a 29/06/2018	Acesso aos sistemas (prática)
26 a 29/06/2018	Micro aula
02/07/2018	Resultado Provisório
03/07/2018	Interposição de Recurso
09/07/2018	Resultado Final

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1248/2017

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 083/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CM HOSPITALAR S. A.
CNPJ: 12.420.164/0009-04

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	9.875	COMPRIMIDO	PIRACETAM 800 MG COMPRIMIDO	UCB	R\$ 0,78	R\$ 7.702,50
10	3.120	ENVELOPE	POLIESTIRENOSSULFONATO DE CÁLCIO 900 MG/G PÓ ORAL 30 G ENVELOPE	WYETH	R\$ 18,00	R\$ 56.160,00
VALOR TOTAL					R\$ 63.862,50	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A validade do contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O prazo previsto para pagamento que será em conformidade com a Alínea "a" do Inciso XIV do artigo 40, da Lei nº 8.666/93;

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 19 de junho de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

CM HOSPITALAR S. A.
CNPJ: 12.420.164/0009-04

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1248/2017

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 083/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ: 23.312.871/0001-46

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
12	14.196	COMPRIMIDO	PROPAFENONA 300 MG COMPRIMIDO	ALTHAIA	R\$ 1,35	R\$ 19.164,60
VALOR TOTAL					R\$ 19.164,60	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A validade do contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei n 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O prazo previsto para pagamento que será em conformidade com a Alínea "a" do Inciso XIV do artigo 40, da Lei nº 8.666/93;

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 19 de junho de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP
CNPJ: 23.312.871/0001-46

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1248/2017

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 083/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HOSP LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - DF - CNPJ: 06.081.203/0001-36

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
19	10.920	COMPRIMIDO	RIVAROXABANA 20 MG COMPRIMIDO	XARELTO 20 MG// BAYER	R\$ 6,98	R\$ 76.221,60
VALOR TOTAL					R\$ 76.221,60	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A validade do contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei n 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O prazo previsto para pagamento que será em conformidade com a Alínea "a" do Inciso XIV do artigo 40, da Lei nº 8.666/93;

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 19 de junho de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

HOSP LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - DF
CNPJ: 06.081.203/0001-36

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1248/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 083/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MED FORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ: 12.407.590/0001-50

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	2.028	COMPRIMIDO	PIRISTOSTIGMINA 60 MG COMPRIMIDO	CELLERA FARMA	R\$ 0,30	R\$ 608,40
14	7.176	COMPRIMIDO	PROPILOTIURACIL 100 MG COMPRIMIDO	BIOLAB	R\$ 0,55	R\$ 3.946,80
15	5.616	AMPOLA	PROTAMINA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML AMPOLA	VALEANT	R\$ 2,72	R\$ 15.275,52
VALOR TOTAL					R\$ 19.830,72	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A validade do contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O prazo previsto para pagamento que será em conformidade com a Alínea "a" do Inciso XIV do artigo 40, da Lei nº 8.666/93;

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 19 de junho de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

MED FORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP
CNPJ: 12.407.590/0001-50

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6064/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 132/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BRUTHAN COMERCIAL LTDA
CNPJ: 02.625.813/0001-00

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	419.460	ML	MÓDULO DE LÍPIDIOS A BASE DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. ISENTO DE SABOR, CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, VITAMINAS, MINERAIS E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM CONTENDO 150 A 250 MILILITROS.	BEM VITAL TCM SEM AGE	R\$ 0,16	R\$ 67.113,60
VALOR TOTAL					R\$ 67.113,60	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) Nos casos de formalização de contrato, a vigência será adstrita aos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei 8666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 19 de junho de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

BRUTHAN COMERCIAL LTDA
CNPJ: 02.625.813/0001-00

AVISO DE PRORROGAÇÃO "SINE DIE"
DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 105/2018
Site: www.comprasgovernamentais.gov.br

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada "Sine Die", a data da abertura do certame acima, que visa a aquisição de EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS DE CONSUMO, conforme especificado no edital e seus anexos. A prorrogação ocorre pela necessidade de adequação do edital e seus anexos. (Processo nº 2015/30550/006097).

Palmas, 19 de junho de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico nº 175/2018 - Processo 9781/2017. Objeto: Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTOS, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 05/07/2018 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Rubisléia Mesquita.

Pregão Eletrônico nº 176/2018 - Processo 9441/2017. Objeto: Aquisição de MATERIAL/EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR (BALÃO DE DILATAÇÃO ESOFÁGICA), conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 05/07/2018 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Kássia Pinheiro.

Os editais também encontram-se disponíveis no site www.saude.to.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, 21 de junho de 2018.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2018
HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a abertura da licitação em tela, que visa a aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES, conforme especificado no edital e seus anexos, foi prorrogada para às 08h30min do dia 05 de julho de 2018. A prorrogação se deve pela necessidade de adequar o edital e seus anexos. O edital retificado encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. (Processo nº 2017/30550/9005). Informações pelos telefones (63) 3218-1722/1715/3247. Pregoeiro: Thiago Borges.

Palmas, 19 de junho de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2018
HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a abertura da licitação em tela, que visa a aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO (PRÓTESE PENIANA), conforme especificado no edital e seus anexos, foi prorrogada para às 08h30min do dia 06 de julho de 2018. A prorrogação se deve pela necessidade de adequar o edital e seus anexos. O edital retificado encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.publinexo.com.br. (Processo nº 2017/30550/6191). Informações pelos telefones (63) 3218-1722/1715/3247. Pregoeiro: Thiago Borges.

Palmas, 21 de junho de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2018
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 083/2018 - Processo Administrativo Nº 2017/30550/1248, conforme segue:

HOSP LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - DF
CNPJ: 06.081.203/0001-36, o valor adjudicado R\$ 76.221,60.

MED FORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP
CNPJ: 12.407.590/0001-50, o valor adjudicado R\$ 19.830,72.

CM HOSPITALAR S. A.
CNPJ: 12.420.164/0009-04, o valor adjudicado R\$ 63.862,50.

EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP
CNPJ: 23.312.871/0001-46, o valor adjudicado R\$ 19.164,60.

O valor total adjudicado R\$ 179.079,42. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 19 de junho de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2018
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 132/2018 - Processo Administrativo Nº 2017/30550/6064, conforme segue:

BRUTHAN COMERCIAL LTDA
CNPJ: 02.625.813/0001-00, o valor adjudicado R\$ 67.113,60.

O valor total adjudicado R\$ 67.113,60. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 19 de junho de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 294/2017
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 294/2017 - Processo Administrativo Nº 2015/30550/6162, conforme segue:

PATRICIA MANGINELLI - EPP
CNPJ: 04.061.935/0001-39, o valor adjudicado R\$ 9.180,00.

MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP
CNPJ: 04.724.729/0001-61, o valor adjudicado R\$ 67.410,00.

PREMIUM COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 17.172.874/0001-29, o valor adjudicado R\$ 116.242,00.

KIMENZ EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 72.791.445/0001-48, o valor adjudicado R\$ 5.408,00.

O valor total adjudicado R\$ 198.240,00. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 19 de junho de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SES

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 717, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando que, consoante o art. 58, caput, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Corregedor-Geral da Polícia Civil, por intermédio do Memorando nº 589/2018-CGPC, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado, resolve,

SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 05/06/2018, 30 (trinta) dias das férias do servidor RODRIGO FERRAZ PRADO TELLES, Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 180820-2, no período compreendido entre os dias 05/06/2018 a 04/07/2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 18 de junho de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 719, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar NEIVON BEZERRA DE SOUSA, número funcional 404862/4, Assistente Administrativo, na 6ª Delegacia Regional de Polícia Civil Paraíso do Tocantins, a partir de 18/06/2018.

Palmas/TO, 19 de junho de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 720, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar TEREZINHA MARIA DE JESUS, número funcional 739148/3, Gestor Público, na Diretoria de Papiloscopia, a partir de 11/06/2018.

Palmas/TO, 19 de junho de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 722, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de Abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, resolve,

Art. 1º DESIGNAR VALTENIR DE FREITAS CARVALHO - Papiloscopista - 02-I-H matrícula nº 852597-3 para exercer, como titular, a função de Fiscal dos Contratos de nº 056/2018 e 057/2018; referente à aquisição de material permanente com recurso do Convênio 793111/2013, processo 2017/3100/03338, visando atender as necessidades desta Secretaria.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor GEORGEOS GEMELLI HERBERTS - Papiloscopista 02-I-H-Matrícula nº 1072315-1 para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Nomear para compor a Comissão de recebimento e atestadores os seguintes servidores: Presidente: TITO RODRIGUES LUSTOSA - Papiloscopista-02-I-H - matrícula nº 815746-1; Membros: FABIO LANNA DA COSTA - Papiloscopista-I-G - matrícula nº 821643-1 e WIRIS PEREIRA GLÓRIA - Professor da educação básica PBG I - A-matrícula nº 1096516-4.

Art. 5º A Comissão de Recebimento deverá:

I - Conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Termo de Convênio e seus anexos;

II - Fazer destinar os bens para localização prevista no Projeto do Convênio aprovado pela Concedente, sem prejuízo de desvio de finalidade, conforme Portaria Interministerial 507/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 723, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, caput, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 249, de 16 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.058 de 23/02/2018;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, "o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública."

Considerando que o Delegado-Geral da Polícia Civil solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DGPC nº 025/2018, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a concessão do período interrompido para fruição com início no dia 06/07/2018 e fim em 04/08/2018, resolve,

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ, Delegado de Polícia Civil de Terceira Classe, matrícula nº 985706-3, no período de 06/07/2018 a 04/08/2018, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Palmas/TO, 19 de junho de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 724, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, resolve,

Retificar a Portaria nº 249, de 16 de fevereiro de 2018, publicada no DOE nº 5.058, de 23 de fevereiro de 2018, que trata da suspensão de férias do servidor LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ, Delegado de Polícia Civil, matrícula 985706-3;

Onde se lê: "Delegado de Polícia Civil de Classe Especial".

Leia-se: "Delegado de Polícia Civil de Terceira Classe".

Palmas/TO, 19 de junho de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2017/31000/03338
Contrato nº: 056/2018
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratado: Lutech Indústria e Comércio de Equipamentos e Mobiliari
CNPJ: 27.884.171/0001-87
Objeto: Aquisição de Material Permanente (capela para exaustão de pó), para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública.
Valor: R\$ 3.887,00 (Três mil e oitocentos e oitenta e sete reais)
Natureza da Despesa: 44.90.52
Fonte de Recurso: 0225002621 ou 223/0100
Data da Assinatura: 21/06/2018
Vigência: 21/06/2018 até 31/12/2018
Signatários: Deusiano Pereira de Amorim - Secretário
Luiz Carlos de Marco Júnior - Representante/Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2017/31000/03338
Contrato nº: 057/2018
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratado: Nativa Lab Produtos Laboratoriais LTDA.
CNPJ: 17.930.162/0001-21
Objeto: Aquisição de Material Permanente (Agitador Magnético), para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública.
Valor: R\$ 880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais)
Natureza da Despesa: 44.90.52
Fonte de Recurso: 0225002621
Data da Assinatura: 21/06/2018
Vigência: 21/06/2018 até 31/12/2018
Signatários: Deusiano Pereira de Amorim - Secretário
Daiane Regina de Sousa - Representante/Contratada

CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 49/2018-CGPC/TO, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

O Corregedor-Geral da Polícia Civil - SSP/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 114, da Lei nº 1.654, de 06 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

I - PRORROGAR, com fulcro no artigo 114, da Lei nº 1.654/2006, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa nº 024/2018, instaurada através da Portaria nº 26/2018-CGPC/TO, de 09 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.114, de 17 de maio de 2018, destinada a apurar possível prática de transgressão disciplinar, tipificada no artigo 92, inciso IV, alínea "a" da Lei 1.654/2006-Estatuto da Polícia Civil, referente aos fatos narrados no referido procedimento, bem como, as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Da presente Portaria dê-se ciência ao Delegado-Geral da Polícia Civil, para as providências de sua competência.

III - PUBLIQUE-SE.

Palmas/TO, 15 de junho de 2018.

FÁBIO AUGUSTO SIMON
Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 52/2018-CGPC/TO, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Tocantins/CGPC/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto nos artigos 94 e 106, parágrafo 3º da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins),

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com base nas informações contidas no Memorando nº 021/2018 da Delegacia Estadual de Controle de Armas, Munições e Explosivos, com objetivo de apurar possível prática das transgressões disciplinares tipificadas no art. 92, incisos III, alínea "h" da Lei nº 1.654/2006, referentes aos fatos contidos no bojo dos referidos Autos, bem como, as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Determinar o prazo estabelecido no artigo 114 da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins), de 06 de janeiro de 2006, para conclusão da Sindicância;

III - Convocar a Dra. Ludmila Cristian Barreto Cesarino, Delegada de Polícia de Classe Especial - Gerente da Corregedoria Adjunta, designado pela Portaria SSP nº 1.351/2017, de 26 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.981, de 30 de outubro de 2017, para sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

IV - PUBLIQUE-SE.

Palmas, 19 de junho de 2018.

FABIO AUGUSTO SIMON
Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 053/2018-CGPC/TO, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Tocantins/CGPC/TO (em exercício), no uso das atribuições e consoante o disposto nos artigos 94 e 106, parágrafo 3º da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins),

RESOLVE:

I - PRORROGAR, com fulcro no artigo 114, da Lei nº 1.654/2006, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa nº 020/2018, instaurada através da Portaria nº 022/2018-CGPC/TO, de 24 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.100, de 26 de abril de 2018, destinada a apurar possível prática de transgressão disciplinar, tipificada na Lei 1.654/2006-Estatuto da Polícia Civil, referente aos fatos narrados no referido procedimento, bem como, as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Da presente Portaria dê-se ciência ao Delegado-Geral da Polícia Civil, para as providências de sua competência.

III - PUBLIQUE-SE.

Palmas, 19 de junho de 2018.

Fábio Augusto Simon
Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 054/2018-CGPC/TO, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Tocantins/CGPC/TO (em exercício), no uso das atribuições e consoante o disposto nos artigos 94 e 106, parágrafo 3º da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins),

RESOLVE:

I - PRORROGAR, com fulcro no artigo 114, da Lei nº 1.654/2006, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa nº 070/2017, instaurada através da Portaria nº 096/2017-CGPC/TO, de 19 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.016, de 21 de dezembro de 2017, destinada a apurar possível prática de transgressão disciplinar, tipificada na Lei 1.654/2006-Estatuto da Polícia Civil, referente aos fatos narrados no referido procedimento, bem como, as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Da presente Portaria dê-se ciência ao Delegado-Geral da Polícia Civil, para as providências de sua competência.

III - PUBLIQUE-SE.

Palmas, 19 de junho de 2018.

Fábio Augusto Simon
Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 055/2018-CGPC/TO, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Tocantins/CGPC/TO (em exercício), no uso das atribuições e consoante o disposto nos artigos 94 e 106, parágrafo 3º da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins),

RESOLVE:

I - PRORROGAR, com fulcro no artigo 114, da Lei nº 1.654/2006, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa nº 040/2017, instaurada através da Portaria nº 056/2017-CGPC/TO, de 26 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.920, de 28 de julho de 2017, destinada a apurar possível prática de transgressão disciplinar, tipificada na Lei 1.654/2006-Estatuto da Polícia Civil, referente aos fatos narrados no referido procedimento, bem como, as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Da presente Portaria dê-se ciência ao Delegado-Geral da Polícia Civil, para as providências de sua competência.

III - PUBLIQUE-SE.

Palmas, 19 de junho de 2018.

Fábio Augusto Simon
Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 056/2018-CGPC/TO, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Tocantins/CGPC/TO (em exercício), no uso das atribuições e consoante o disposto nos artigos 94 e 106, parágrafo 3º da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins),

RESOLVE:

I - PRORROGAR, com fulcro no artigo 114, da Lei nº 1.654/2006, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa nº 019/2018, instaurada através da Portaria nº 021/2018-CGPC/TO, de 24 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.100, de 26 de abril de 2018, destinada a apurar possível prática de transgressão disciplinar, tipificada na Lei 1.654/2006-Estatuto da Polícia Civil, referente aos fatos narrados no referido procedimento, bem como, as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Da presente Portaria dê-se ciência ao Delegado-Geral da Polícia Civil, para as providências de sua competência.

III - PUBLIQUE-SE.

Palmas, 19 de junho de 2018.

Fábio Augusto Simon
Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 56-A/2018-CGPC/TO, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Tocantins/CGPC/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto nos artigos 94 e 106, parágrafo 3º da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins),

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com base nas informações contidas no MEMO/SSP/IML/Nº 0.260/2018 do Instituto Médico Legal do Tocantins, com objetivo de apurar possível prática das transgressões disciplinares tipificadas no art. 92, incisos II, alíneas "f", "i" "v" e "x" da Lei nº 1.654/2006, referentes aos fatos contidos no bojo dos referidos Autos, bem como, as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Determinar o prazo estabelecido no artigo 114 da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins), de 06 de janeiro de 2006, para conclusão da Sindicância;

III - Convocar a Dra. Ludmila Cristian Barreto Cesarino, Delegada de Polícia de Classe Especial - Gerente da Corregedoria Adjunta, designado pela Portaria SSP nº 1.351/2017, de 26 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.981, de 30 de outubro de 2017, para sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

IV - PUBLIQUE-SE.

Palmas, 21 de junho de 2018.

FABIO AUGUSTO SIMON
Corregedor-Geral da Polícia Civil

DIRETORIA DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL

PROCESSO SELETIVO PARA MATRÍCULA NA TURMA VI DA
OFICINA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE NA ACADEMIA ITINERANTE
2018: UM OLHAR VOLTADO PARA O POLICIAL CIVIL

EDITAL 001/2018/DAPC/TURMA VI - PARAÍSO DO TOCANTINS

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES, ESTABELECIMENTO DE CRITÉRIOS
PARA SELEÇÃO E DE NORMAS PARA A TURMA VI

1. PREÂMBULO.

1.1 O DIRETOR DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS - ACADEPOL e PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, nomeado pelo Ato nº 518 - NM, publicado no DOE nº 4.606, de 25 de abril de 2016, no uso de suas atribuições, torna pública e estabelece as normas do processo seletivo para participação, como discente, da "Oficina de promoção da saúde na academia itinerante 2018: um olhar voltado para o policial civil", em conformidade com o estabelecido no Estatuto dos Policiais Cíveis, o Regimento Interno da Acadepol e demais dispositivos aplicáveis.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

2.1 A Turma VI da "Oficina de promoção da saúde na academia itinerante 2018: um olhar voltado para o policial civil" será realizada em Paraíso-TO, cidade na qual é sediada a 6ª Delegacia Regional de Polícia Civil - 6ª DRPC.

2.2 Durante o período da oficina, a Acadepol, por intermédio de sua Gerência de Valorização do Policial Civil, disponibilizará atendimento psicossocial aos servidores lotados na circunscrição da Regional e respectivos familiares.

2.3 Os recursos financeiros para o projeto em questão são provenientes do Fundo para Modernização da Polícia Civil do Estado do Tocantins - FUMPOL-TO.

2.4 A oficina tem como escopo a capacitação dos policiais civis e servidores administrativos da Secretaria da Segurança Pública, especialmente para:

- a) identificar e solucionar problemas relacionados ao ambiente de trabalho;
- b) melhorar o atendimento prestado ao cidadão;
- c) transformar as práticas profissionais;
- d) propiciar uma melhor qualidade de vida nos âmbitos familiar, social e profissional, mediante atendimento psicossocial;
- e) organizar o trabalho.

2.5 A oficina será presencial, com carga horária de 35 h/a, e será realizado no período de 02 a 06/07/2018.

2.6 As aulas ocorrerão de segunda a sexta-feira, sendo:

- a) segunda-feira, das 7h40 às 18h20;
- b) de terça a sexta-feira, das 07h40 às 12h00.

2.7 Os atendimentos com a equipe de psicologia e assistência social ocorrerão no período vespertino, de terça a sexta-feira.

2.8 A avaliação da aprendizagem será de forma contínua, participativa e formativa.

2.9 A frequência é obrigatória em todas as atividades programadas para os discentes. O limite de faltas admitidas será de 75% (setenta e cinco por cento) por oficina.

2.10 Os certificados serão emitidos pela Diretoria da Academia da Polícia Civil e conferidos aos alunos que obtiverem aprovação.

3. DAS VAGAS

3.1 São oferecidas 20 (vinte) vagas, as quais são destinadas aos policiais civis e servidores administrativos da Secretaria da Segurança Pública, preferencialmente lotados na circunscrição da 6ª Delegacia Regional de Polícia Civil - 6ª DRPC.

3.2 A oficina poderá ser cancelada caso não sejam preenchidas, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) das vagas disponibilizadas.

4. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Datas prováveis:

Inscrições:	Das 8h do dia 21 de junho às 17h do dia 29 de junho de 2018.
Resultado preliminar:	02 de julho de 2018.
Homologação das matrículas:	03 de julho de 2018.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Ser policial civil ou servidor administrativo da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, preferencialmente lotado em uma das unidades situadas nas cidades que compõe a 6ª Delegacia Regional da Polícia Civil. Caso haja vagas remanescentes, poderão ser matriculados policiais ou servidores lotados em outras regionais.

5.2 Não se encontrar cumprindo pena disciplinar de suspensão.

5.3 Não haja impeditivo legal à participação no curso.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão requeridas, pelo próprio interessado, mediante preenchimento do formulário de inscrição disponibilizado no sítio da Acadepol na internet, <http://www.ssp.to.gov.br/acadepol/promocao-em-saude-2018/>, na página referente à Turma VI - Paraíso.

6.2 Os candidatos que não atenderem aos requisitos e critérios mínimos não terão suas inscrições homologadas.

6.3 Será aceita somente 01 (uma) inscrição de cada candidato.

6.4 No primeiro dia de aula, o candidato deverá entregar o Termo de Ciência/Autorização da Chefia Imediata, conforme disponibilizado no Anexo II a este Edital, sob pena de desligamento do Curso.

6.5 Documentos e informações adicionais poderão ser solicitados pela Comissão de Seleção a qualquer tempo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Após o período de inscrições, a Comissão de Seleção procederá à classificação dos candidatos, de acordo com sua antiguidade no cargo.

7.2 A antiguidade será aferida pela data da posse do policial civil ou servidor administrativo no cargo atual.

7.3 Somente serão consideradas as informações devidamente comprovadas e que estejam de acordo com os critérios exigidos.

8. RESULTADO

8.1 O resultado preliminar desta seleção, contendo a relação dos candidatos em ordem crescente pela data da posse no cargo atual, será publicado exclusivamente no sítio www.ssp.to.gov.br/acadepol/promocao-em-saude-2018.

9. DA ELIMINAÇÃO

9.1 Quando da divulgação do Resultado Preliminar, os candidatos eliminados do processo seletivo não constarão na listagem divulgada.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 A homologação das matrículas será publicada no sítio www.ssp.to.gov.br/acadepol/promocao-em-saude-2018, bem como no Diário Oficial do Estado.

10.2 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros policiais civis.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 É facultada à Comissão de Seleção, em qualquer tempo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

11.2 Ficam os candidatos sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem à Comissão de Seleção qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

11.4 A matrícula será homologada pelo Diretor da Acadepol.

11.5 Durante o curso, os alunos ficarão à disposição da Acadepol, passando a se sujeitar às normas do Regimento Interno, computando esse período para todos os efeitos, como regular exercício das funções.

11.6 Não serão fornecidas informações sobre resultados por telefone.

11.7 As justificativas de ausência no curso serão analisadas, devendo conter fundamentação fática e legal do discente.

11.8 A inscrição é voluntária e não haverá pagamento de diárias, no caso de eventual deslocamento do servidor.

11.9 Incumbe aos interessados acompanhar as publicações da Acadepol no sítio www.ssp.to.gov.br/acadepol/promocao-em-saude-2018, bem como no Diário Oficial do Estado.

MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ
Diretor da Academia da Polícia Civil
Presidente da Comissão de Seleção

ANEXO I AO EDITAL 001/2018/DAPC/TURMA VI - PARAÍSO

MALHA CURRICULAR

Malha Curricular	
Disciplina	Carga horária
Palestra Institucional	05h/a
Saúde e trabalho: comportamentos e atitudes	05h/a
Conceito de si e do outro por meio da interação no ambiente de trabalho	10h/a
Trabalho em equipe: habilidade essencial para melhorar as relações de trabalho	05h/a
Princípios básicos, técnicas e práticas de atendimento ao público	10h/a
Carga horária total	35h/a

ANEXO II AO EDITAL 001/2018/DAPC/TURMA VI - PARAÍSO

TERMO DE CIÊNCIA/AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Eu, _____, cargo _____, matrícula _____, DECLARO que estou ciente e que autorizo a participação do(a) servidor(a) _____, cargo _____, matrícula _____, na "Oficina de promoção da saúde na academia itinerante 2018: um olhar voltado para o policial civil", a ser realizada no período de 02 a 06/07/2018, na cidade de Paraíso-TO.

_____ - TO _____ / _____ / _____

Carimbo/Assinatura

PROCESSO SELETIVO PARA MATRÍCULA NA TURMA V DA
OFICINA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE NA ACADEMIA ITINERANTE
2018: UM OLHAR VOLTADO PARA O POLICIAL CIVIL

EDITAL 001/2018/DAPC/TURMA V - PEDRO AFONSO

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES, ESTABELECIMENTO DE CRITÉRIOS
PARA SELEÇÃO E DE NORMAS PARA A TURMA V

1. PREÂMBULO.

1.1 O DIRETOR DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS - ACADepOL e PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, nomeado pelo Ato nº 518 - NM, publicado no DOE nº 4.606, de 25 de abril de 2016, no uso de suas atribuições, torna pública e estabelece as normas do processo seletivo para participação, como discente, da "Oficina de promoção da saúde na academia itinerante 2018: um olhar voltado para o policial civil", em conformidade com o estabelecido no Estatuto dos Policiais Civis, o Regimento Interno da Acadepol e demais dispositivos aplicáveis.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

2.1 A Turma V da "Oficina de promoção da saúde na academia itinerante 2018: um olhar voltado para o policial civil" será realizada em Pedro Afonso-TO, cidade na qual é sediada a 11ª Delegacia Regional de Polícia Civil - 11ª DRPC.

2.2 Durante o período da oficina, a Acadepol, por intermédio de sua Gerência de Valorização do Policial Civil, disponibilizará atendimento psicossocial aos servidores lotados na circunscrição da Regional e respectivos familiares.

2.3 Os recursos financeiros para o projeto em questão são provenientes do Fundo para Modernização da Polícia Civil do Estado do Tocantins - FUMPOL-TO.

2.4 A oficina tem como escopo a capacitação dos policiais civis e servidores administrativos da Secretaria da Segurança Pública, especialmente para:

- a) identificar e solucionar problemas relacionados ao ambiente de trabalho;
- b) melhorar o atendimento prestado ao cidadão;

c) transformar as práticas profissionais;

d) propiciar uma melhor qualidade de vida nos âmbitos familiar, social e profissional, mediante atendimento psicossocial;

e) organizar o trabalho.

2.5 A oficina será presencial, com carga horária de 35 h/a, e será realizado no período de 25 a 29/06/2018.

2.6 As aulas ocorrerão de segunda a sexta-feira, sendo:

- a) segunda-feira, das 7h40 às 18h20;
- b) de terça a sexta-feira, das 07h40 às 12h00.

2.7 Os atendimentos com a equipe de psicologia e assistência social ocorrerão no período vespertino, de terça a sexta-feira.

2.8 A avaliação da aprendizagem será de forma contínua, participativa e formativa.

2.9 A frequência é obrigatória em todas as atividades programadas para os discentes. O limite de faltas admitidas será de 75% (setenta e cinco por cento) por oficina.

2.10 Os certificados serão emitidos pela Diretoria da Academia da Polícia Civil e conferidos aos alunos que obtiverem aprovação.

3. DAS VAGAS

3.1 São oferecidas 20 (vinte) vagas, as quais são destinadas aos policiais civis e servidores administrativos da Secretaria da Segurança Pública, preferencialmente lotados na circunscrição da 11ª Delegacia Regional de Polícia Civil - 11ª DRPC.

3.2 A oficina poderá ser cancelada caso não sejam preenchidas, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) das vagas disponibilizadas.

4. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Datas prováveis:

Inscrições:	Das 13h do dia 15 de junho às 18h do dia 22 de junho de 2018.
Resultado preliminar:	25 de junho de 2018.
Homologação das matrículas:	26 de junho de 2018.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Ser policial civil ou servidor administrativo da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, preferencialmente lotado em uma das unidades situadas nas cidades que compõem a 11ª Delegacia Regional da Polícia Civil. Caso haja vagas remanescentes, poderão ser matriculados policiais ou servidores lotados em outras regionais.

5.2 Não se encontrar cumprindo pena disciplinar de suspensão.

5.3 Não haja impeditivo legal à participação no curso.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão requeridas, pelo próprio interessado, mediante preenchimento do formulário de inscrição disponibilizado no site da Acadepol na internet, <http://www.ssp.to.gov.br/acadepol/promocao-em-saude-2018/>, na página referente à Turma V - Pedro Afonso.

6.2 Os candidatos que não atenderem aos requisitos e critérios mínimos não terão suas inscrições homologadas.

6.3 Será aceita somente 01 (uma) inscrição de cada candidato.

6.4 No primeiro dia de aula, o candidato deverá entregar o Termo de Ciência/Autorização da Chefia Imediata, conforme disponibilizado no Anexo II a este Edital, sob pena de desligamento do Curso.

6.5 Documentos e informações adicionais poderão ser solicitados pela Comissão de Seleção a qualquer tempo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Após o período de inscrições, a Comissão de Seleção procederá à classificação dos candidatos, de acordo com sua antiguidade no cargo.

7.2 A antiguidade será aferida pela data da posse do policial civil ou servidor administrativo no cargo atual.

7.3 Somente serão consideradas as informações devidamente comprovadas e que estejam de acordo com os critérios exigidos.

8. RESULTADO

8.1 O resultado preliminar desta seleção, contendo a relação dos candidatos em ordem crescente pela data da posse no cargo atual, será publicado exclusivamente no sítio www.ssp.to.gov.br/acadepol/promocao-em-saude-2018.

9. DA ELIMINAÇÃO

9.1 Quando da divulgação do Resultado Preliminar, os candidatos eliminados do processo seletivo não constarão na listagem divulgada.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 A homologação das matrículas será publicada no sítio www.ssp.to.gov.br/acadepol/promocao-em-saude-2018, bem como no Diário Oficial do Estado.

10.2 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros policiais civis.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 É facultada à Comissão de Seleção, em qualquer tempo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

11.2 Ficam os candidatos sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem à Comissão de Seleção qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

11.4 A matrícula será homologada pelo Diretor da Acadepol.

11.5 Durante o curso, os alunos ficarão à disposição da Acadepol, passando a se sujeitar às normas do Regimento Interno, computando esse período para todos os efeitos, como regular exercício das funções.

11.6 Não serão fornecidas informações sobre resultados por telefone.

11.7 As justificativas de ausência no curso serão analisadas, devendo conter fundamentação fática e legal do discente.

11.8 A inscrição é voluntária e não haverá pagamento de diárias, no caso de eventual deslocamento do servidor.

11.9 Incumbe aos interessados acompanhar as publicações da Acadepol no sítio www.ssp.to.gov.br/acadepol/promocao-em-saude-2018, bem como no Diário Oficial do Estado.

MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ
Diretor da Academia da Polícia Civil
Presidente da Comissão de Seleção

ANEXO I AO EDITAL 001/2018/DAPC/TURMA V - PEDRO AFONSO

MALHA CURRICULAR

Malha Curricular	
Disciplina	Carga horária
Palestra Institucional	05h/a
Saúde e trabalho: comportamentos e atitudes	05h/a
Conceito de si e do outro por meio da interação no ambiente de trabalho	10h/a
Trabalho em equipe: habilidade essencial para melhorar as relações de trabalho	05h/a
Princípios básicos, técnicas e práticas de atendimento ao público	10h/a
Carga horária total	35h/a

ANEXO II AO EDITAL 001/2018/DAPC/TURMA V - PEDRO AFONSO

TERMO DE CIÊNCIA/AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Eu, _____, cargo _____, matrícula _____, DECLARO que estou ciente e que autorizo a participação do(a) servidor(a) _____, cargo _____, matrícula _____, na "Oficina de promoção da saúde na academia itinerante 2018: um olhar voltado para o policial civil", a ser realizada no período de 25 a 29/06/2018, na cidade de Pedro Afonso-TO.

_____ - TO ____/____/____

Carimbo/Assinatura

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA - SETAS Nº 64, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Republicada para correção

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Determinar a fruição de 20 (vinte) dias das férias legais da servidora KATIUSCIA DE AGUIAR ALVES, Assessor Especial VII, Nº funcional 11501960-1, CPF Nº 345.283.423-91, referente ao período aquisitivo 2016/2017, suspensas pela PORTARIA-SETAS Nº 1, de 04/01/2018, publicada no D.O.E. Nº 5.025, de 05/01/2018, com fruição para o período de 24/04/2018 a 13/05/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete da Secretária do Trabalho e Assistência Social - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 10 dias de abril de 2018.

WANDE MARY ALMEIDA DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária do Trabalho e Assistência Social

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A

TERMO DE CONTRATO Nº 009/2016 - 1º ADITIVO

A AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS/TO, CNPJ/MF: 05.474.540/0001-20

Torna público que levará ao 1º Leilão, no dia 03 de Julho de 2018, às 09:00 hs e 2º Leilão, no dia 17 de Julho de 2018, às 09:00 hs no Auditório da Tocantins Leilões em Palmas - TO. Os seguintes bens imóveis:

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2018

LOTES: 01- Um imóvel urbano apartamento, situado na ARSO 102, Lote 08, Al. 21, Loteamento Palmas, Residencial Santiago, AP 103, Bloco A - Palmas - TO, sob nº de matrícula 117652; 02- Um imóvel urbano, denominado apartamento, situado na ARSO 102, Lote 08, Al. 21, Loteamento Palmas, Residencial Santiago, AP 403, Bloco A - Palmas - TO, sob nº de matrícula 117664; 03- Um imóvel urbano, denominado lote c/ imóvel, situado Quadra 51, Lote 39, 1º Etapa - Silvanópolis - TO, sob nº de matrícula 2267; 04- Um imóvel urbano, denominado lote, situado Quadra 51, Lote 40, 1º Etapa - Silvanópolis - TO, sob nº de matrícula 2268; 05- Um imóvel urbano, denominado lote, situado Quadra 51, Lote 41, 1º Etapa - Silvanópolis - TO, sob nº de matrícula 2269; 06- Um imóvel urbano, denominado lote, situado ARSE 33 HM-1.2F, LO 07, Palmas - TO, sob nº de matrícula 93056; 07- Um imóvel urbano, denominado lote, situado ARSE 33 HM-1.2E, LO 07, Palmas - TO, sob nº de matrícula 93055; 08- Um imóvel urbano, denominado urbano comercial, situado ACSVSE 13, Av. L 03, 24, Palmas - TO, sob nº de matrícula 1634; 09- Um imóvel Rural-chácara, denominado chácara, situado Chácara 51, loteamento suburbano de Santa Tereza - TO, sob nº de matrícula 518.

EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2018

LOTES: 01- Motocicleta Yamaha modelo YBR Factor 125 K1, ano 15/15, cor predominante vermelho, placa QKC-9264.

Informações: Tocantins Leilões (63) 98421-7086 ou 3214-1160.

Palmas - TO, 19 de Junho de 2018.

MAURILIO RICARDO ARAUJO DE LIMA
Diretor Presidente

COMUNICADO Nº 006/2018

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Vice-Presidente do Conselho de Administração da AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º do Estatuto Social, combinado com a Lei nº 6.404, de 15/12/1976, convoca os senhores Acionistas para a Assembleia Geral Ordinária que acontecerá no dia 28 de junho de 2018, às 15h, na sala de reuniões da Agência de Fomento, situada na 103 Sul, Rua do Pedestre SO 09, Conj. 03, Lote 04, Plano Diretor Sul, Palmas, Capital do Estado do Tocantins, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, referentes ao exercício findo em 31/12/2017;
2. Deliberar sobre os Acionistas Remissos na chamada de Capital realizada em 2013;
3. Tratar sobre a eleição/reeleição do Conselho Fiscal;
4. Tratar sobre a eleição do Conselho de Administração para complementação do Órgão;
5. Apreçar o Relatório de Gestão do Exercício de 2017;

Assembleia Geral Extraordinária:

6. Apreçar proposta de alteração do Capítulo I, art. 1º; Capítulo II, art. 5º, §2º; Capítulo V, Seção I, art. 13, inciso XXII, alíneas a, b, c, e, f, g, h, i, j, k, l; Capítulo V, Seção I, art. 12, §1º; Capítulo V, Seção II, art. 19, inciso XVIII, alíneas a, b, c, d, e; Capítulo V, Seção II, art. 20, incisos XIV, XV e XVI; Capítulo V, Seção II, art. 18, §1º; Capítulo V, Subseção I, art. 31, incisos I, II e III; Capítulo V, Subseção I, art. 32, incisos I, II, III, IV e V; Capítulo V, Subseção I, art. 33; Capítulo V, Subseção II, art. 34, incisos I, II, III; IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e seu parágrafo único; Capítulo V, Subseção II, art. 35; Capítulo VI, art. 40, incisos a, b, c, d, e, f, além de seu parágrafo único; Capítulo VI, art. 36, §1º; Capítulo X, art. 49 e seu parágrafo único; Capítulo X, art. 50, §§1º e 2º e Capítulo X, art. 51 do Estatuto Social da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, de acordo com a Lei 13.303/16;

7. Tratar de outros assuntos de interesse da Sociedade.

Palmas - TO, 14 de junho de 2018

DÉLCIO DALMO TAVARES BRAGA
Vice-Presidente do Conselho de Administração

DETRAN

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº - 000278/2018**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/ Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Orgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
MWI5629/TO	04824464803	DETRAN	TO00263301	12/06/2018	19:57	5185-1
AJP8853/TO	44919123353	DETRAN	TO00263302	12/06/2018	20:02	5185-1
MWK0126/TO	03518226150	DETRAN	TO00263306	12/06/2018	20:21	5185-1
OLI0391/TO	58769749191	DETRAN	TO00263304	12/06/2018	20:13	5193-0
MXF8024/TO	79868002168	DETRAN	TO00287099	12/06/2018	10:22	7366-2
QKH8058/TO	96105259115	DETRAN	TO00287100	12/06/2018	10:31	7366-2
QKG8090/TO	12521639168	DETRAN	TO00263305	12/06/2018	20:20	7366-2
QKJ4040/TO	35806532100	DETRAN	TO00263307	12/06/2018	20:44	7366-2
MWD1774/TO	82393184104	DETRAN	TO00286943	16/06/2018	16:03	6050-1
MWW3804/TO	00004671112	DETRAN	TO00286944	16/06/2018	10:48	6050-1
MWZ6866/TO	02524221121	DETRAN	TO00286942	16/06/2018	10:42	7340-0
QKD9636/TO	03259572155	DETRAN	TO00286941	16/06/2018	10:40	7340-0
OLH2044/TO	63453800168	DETRAN	TO00286940	16/06/2018	10:37	7340-0
MVY8603/TO	62872273115	DETRAN	TO00921870	31/05/2018	20:30	5835-0
OYB0354/TO	00519711190	DETRAN	TO00286939	16/06/2018	10:33	6858-0
MVY8603/TO	62872273115	DETRAN	TO00921869	31/05/2018	20:30	7030-1
MVY8603/TO	62872273115	DETRAN	TO00921868	31/05/2018	20:30	6050-1
MXF2055/TO	02844586198	DETRAN	TO00286937	13/06/2018	14:45	7340-0
MVY8603/TO	62872273115	DETRAN	TO00921867	31/05/2018	20:30	5169-1
OLI0081/TO	04641869197	DETRAN	TO00286936	13/06/2018	14:44	7340-0
QKC0291/TO	49083775100	DETRAN	TO00286938	13/06/2018	15:10	7340-0
MVT8720/TO	06459801100	DETRAN	TO00921866	31/05/2018	20:00	5169-1
MVT8720/TO	06459801100	DETRAN	TO00921865	31/05/2018	20:00	6599-2
OLI7665/TO	73779440130	DETRAN	TO00263409	15/06/2018	09:12	7366-2
MVT8720/TO	06459801100	DETRAN	TO00921864	31/05/2018	20:00	5010-0
QKK7385/TO	01379275172	DETRAN	TO00263410	15/06/2018	09:17	5991-0
MVT8720/TO	06459801100	DETRAN	TO00921863	31/05/2018	20:00	5835-0
QKG1913/TO	24654881001285	DETRAN	TO00286883	12/06/2018	20:14	7366-2
MVU5979/TO	61862703191	DETRAN	TO00263411	15/06/2018	09:30	5550-0
OOE9379/GO	22266175004094	DETRAN	TO00286884	12/06/2018	20:20	5185-1
QKC3842/TO	47225521187	DETRAN	TO00286885	12/06/2018	20:32	5185-1
FFH6326/SP	18719200862	DETRAN	TO00263412	15/06/2018	10:21	5185-1
ONA1414/TO	03907704185	DETRAN	TO00286886	12/06/2018	20:37	5193-0
OYB1799/TO	66322111191	DETRAN	TO00263413	15/06/2018	10:21	5185-1
MWI6629/TO	02634901143	DETRAN	TO00286763	10/06/2018	09:33	7366-2
QKH5686/TO	16508874187	DETRAN	TO00263414	15/06/2018	10:34	7625-1
OYA9037/TO	01241424195	DETRAN	TO00286764	07/06/2018	20:09	6858-0
MXF1174/TO	38707985134	DETRAN	TO00286765	07/06/2018	20:38	7366-2
MXE2441/TO	85101710172	DETRAN	TO00263415	15/06/2018	10:36	6858-0
MWS3257/TO	87491605168	DETRAN	TO00286766	07/06/2018	21:57	6858-0
MWA0779/TO	28601211100	DETRAN	TO00286767	07/06/2018	22:03	5193-0
MWP8794/TO	03096256101	DETRAN	TO00286759	13/06/2018	09:11	7340-0
OLN7885/TO	22089500115	DETRAN	TO00263416	15/06/2018	18:30	6050-1
QKC2654/TO	11934410000126	DETRAN	TO00286760	13/06/2018	09:15	5185-2
JVT6202/TO	01695151178	DETRAN	TO00263417	15/06/2018	18:43	6050-1
QKJ4831/TO	06459814198	DETRAN	TO00286762	13/06/2018	09:18	7340-0
MXG4108/TO	94226466187	DETRAN	TO00263252	11/06/2018	10:58	5185-1
OYB2080/TO	04056878188	DETRAN	TO00263418	15/06/2018	18:46	7633-1
OYA3034/TO	28582918100	DETRAN	TO00263253	11/06/2018	10:53	5673-1
MWS8140/TO	85832464168	DETRAN	TO00263251	14/06/2018	11:03	7340-0
MWL2689/TO	61235075168	DETRAN	TO00263419	15/06/2018	19:19	5185-1

OYB4665/TO	62377558100	DETRAN	TO01055000	11/06/2018	20:55	7048-3
QKA0053/TO	05801110160	DETRAN	TO00263401	12/06/2018	10:50	5010-0
NGM5107/GO	74347918100	DETRAN	TO01054999	11/06/2018	20:52	7633-1
QKE0862/TO	08240771000168	DETRAN	TO00263402	12/06/2018	09:01	7366-2
MWU9017/TO	02944327879	DETRAN	TO00263403	12/06/2018	10:36	5185-1
MXG9039/TO	92692451104	DETRAN	TO00260698	11/06/2018	20:05	5193-0
OYA3294/TO	17235336000136	DETRAN	TO00263404	12/06/2018	11:16	7366-2
OMA6549/MG	07156443607	DETRAN	TO00263405	12/06/2018	20:15	5185-1
MXB7744/TO	12402398000171	DETRAN	TO00260690	11/06/2018	11:01	7633-1
NNG6485/MA	05855518396	DETRAN	TO00263406	12/06/2018	20:18	6858-0
OLH4414/TO	00860014185	DETRAN	TO00263407	12/06/2018	20:30	6858-0
QKB0937/TO	03506486110	DETRAN	TO00263408	12/06/2018	20:46	6858-0
MXG4108/TO	94226466187	DETRAN	TO00268687	15/06/2018	17:08	5185-1
QKB9457/TO	00676376126	DETRAN	TO00268689	15/06/2018	10:32	6050-1
MWF0536/TO	13357514168	DETRAN	TO00268690	15/06/2018	16:18	6050-1
NGT1738/TO	77070402104	DETRAN	TO00268691	15/06/2018	16:37	5452-5
OTG5159/PA	72373687291	DETRAN	TO00268692	15/06/2018	16:37	5452-5
KKW9549/PE	01025081439	DETRAN	TO00268693	15/06/2018	19:12	5185-1
QKD9743/TO	03534567137	DETRAN	TO00268694	15/06/2018	19:13	5185-1
QKF9743/TO	90092767168	DETRAN	TO00268695	15/06/2018	20:32	5185-1
MXB4367/TO	42720508187	DETRAN	TO00268696	15/06/2018	20:35	7030-1
MWO2891/TO	70028682173	DETRAN	TO00260689	11/06/2018	10:56	7366-2
JVN7517/TO	45766908172	DETRAN	TO00260691	11/06/2018	11:02	5185-1
MXF8825/TO	53242416104	DETRAN	TO00268697	15/06/2018	20:37	5185-1
QKL7454/TO	38184486120	DETRAN	TO00260692	11/06/2018	11:03	7633-1
QKK7062/TO	03441187113	DETRAN	TO00268698	15/06/2018	20:44	7030-1
OYB4947/TO	23523956000173	DETRAN	TO00260693	11/06/2018	11:04	7633-1
OTI7328/TO	46687955187	DETRAN	TO00260694	11/06/2018	11:09	7366-2
QKJ0610/TO	92681085187	DETRAN	TO00268699	15/06/2018	21:05	7366-2
QKF4864/TO	91456924168	DETRAN	TO00260695	11/06/2018	11:10	7633-1
MVU2261/TO	98589474100	DETRAN	TO00260696	11/06/2018	11:11	7366-2
POA8141/CE	02691441377	DETRAN	TO00268682	12/06/2018	20:07	7366-2
OLL1210/TO	49087401191	DETRAN	TO00260697	11/06/2018	19:53	7633-2
MWW8113/TO	05553216000106	DETRAN	TO00152380	05/06/2018	10:20	7633-1
QKB9624/TO	76717801115	DETRAN	TO01112449	10/06/2018	18:20	5169-1
MWQ0453/TO	05988821111	DETRAN	TO01059926	10/06/2018	15:50	5169-1
OLJ0729/TO	66331560149	DETRAN	TO00208679	13/06/2018	16:08	5185-1
MWO6808/TO	03029184188	DETRAN	TO00268635	14/06/2018	11:11	6050-1
LVX9172/TO	09487166149	DETRAN	TO00268634	14/06/2018	10:32	7633-1
MWG4293/TO	34794468172	DETRAN	TO00268636	14/06/2018	11:58	7633-1
QMX4580/MG	16670085000155	DETRAN	TO00268632	14/06/2018	10:11	5185-1
QKH3237/TO	92568637153	DETRAN	TO00205410	13/06/2018	09:03	7633-1
QKL6134/TO	00530453193	DETRAN	TO00268633	14/06/2018	10:30	5185-1
QKE7101/TO	77708776104	DETRAN	TO00268631	14/06/2018	10:02	5568-0
OLL5497/TO	83888055172	DETRAN	TO00213406	12/06/2018	09:02	7633-1
MWZ3669/TO	84371390668	DETRAN	TO00205348	12/06/2018	08:42	7633-1
MWP5948/TO	03023697167	DETRAN	TO00173736	05/06/2018	23:20	5169-1
MVV0887/TO	01524243183	DETRAN	TO00205409	13/06/2018	07:12	5185-1
MXG1705/TO	71942513020	DETRAN	TO00205349	12/06/2018	08:48	7633-1
HPP5225/MA	41781503320	DETRAN	TO00922743	31/05/2018	21:40	7030-1
QK11632/TO	72226951172	DETRAN	TO00205347	12/06/2018	08:42	5703-0
QKC6992/TO	05870221161	DETRAN	TO00213422	14/06/2018	10:36	5991-0
MWJ3287/TO	27665500110	DETRAN	TO00213412	12/06/2018	18:01	6670-0
MXA3576/TO	23084143000124	DETRAN	TO00213407	12/06/2018	14:39	5509-0
NEJ1381/TO	04006982186	DETRAN	TO00213414	12/06/2018	18:05	6670-0
QKE6648/TO	98286340159	DETRAN	TO00205561	15/06/2018	09:33	5568-0
NCK6766/TO	03060473226	DETRAN	TO00205562	15/06/2018	09:35	5568-0
QKA8945/TO	03095540124	DETRAN	TO00213409	12/06/2018	14:42	5509-0
MWE9975/TO	55726143191	DETRAN	TO00205563	15/06/2018	09:37	5568-0
QKM1954/TO	02785620194	DETRAN	TO00205253	11/06/2018	16:52	5568-0
OYC3395/TO	01708687106	DETRAN	TO00216899	15/06/2018	09:37	5185-1
MWU6973/TO	93364113149	DETRAN	TO00216893	12/06/2018	18:08	5185-1
NKB1958/TO	21754446191	DETRAN	TO00213408	12/06/2018	14:40	5380-0
MWZ1983/TO	32849087149	DETRAN	TO00216892	12/06/2018	18:06	5185-1
OLJ5876/TO	00028397177	DETRAN	TO00205256	14/06/2018	17:10	7633-2
OLJ5876/TO	00028397177	DETRAN	TO00205257	14/06/2018	17:10	5185-1
OLH9442/TO	02350632156	DETRAN	TO00216891	12/06/2018	18:06	5185-1
MWG5899/TO	84506393104	DETRAN	TO00216890	12/06/2018	18:05	5185-1

NPP1790/TO	37106961191	DETRAN	TO00216894	12/06/2018	18:00	5185-1
MXA3731/TO	41830989120	DETRAN	TO00213430	14/06/2018	17:25	5185-1
QKF8567/TO	01811969135	DETRAN	TO00216897	12/06/2018	09:52	5185-1
BJS0173/SP	43022567880	DETRAN	TO00216896	12/06/2018	09:02	5185-1
MXC2321/TO	01361489138	DETRAN	TO00216895	12/06/2018	08:47	5185-1
OLN8000/TO	01878671197	DETRAN	TO00205258	14/06/2018	17:10	5185-1
QKA3544/TO	41430077115	DETRAN	TO00216900	15/06/2018	08:42	5185-1
OLH0301/TO	38144143000140	DETRAN	TO00205259	14/06/2018	17:06	5185-1
IVD1067/RS	21834725020	DETRAN	TO00213429	14/06/2018	17:24	5185-1
JJZ6532/GO	10049096168	DETRAN	TO00213444	15/06/2018	10:13	5509-0
OLL2172/TO	00145110109	DETRAN	TO00205260	14/06/2018	17:05	5185-1
PJN5778/BA	80327067000174	DETRAN	TO00205261	14/06/2018	17:05	5185-1
OLL2802/TO	62447831315	DETRAN	TO00213427	14/06/2018	17:22	5185-1
MVY5003/TO	61203580134	DETRAN	TO00205262	14/06/2018	17:06	5185-1
MWW1541/TO	55467539949	DETRAN	TO00205263	14/06/2018	17:03	5185-1
OVP4694/DF	40658465791	DETRAN	TO00213437	15/06/2018	08:00	7633-1
OTQ7235/TO	90111532515	DETRAN	TO00213426	14/06/2018	17:22	5185-1
OVX3588/PI	05802590000190	AGETO	RE00331148	12/06/2018	10:29	6840-2
PTB1986/MA	15116639000104	AGETO	RE00331146	12/06/2018	09:30	6823-1
QKA6313/TO	48655783153	DETRAN	TO00213441	13/06/2018	09:38	5991-0
QKJ1235/TO	25084906000162	DETRAN	TO00213424	14/06/2018	17:17	5185-1
OYB2880/TO	00721397140	DETRAN	TO00205264	14/06/2018	17:00	5185-1
JFT6530/TO	00032459181	DETRAN	TO00213440	15/06/2018	09:35	5991-0
KDS8695/PA	37893424249	AGETO	RE00331147	12/06/2018	09:35	6831-1
ONC9326/TO	02555658793	DETRAN	TO00205265	14/06/2018	17:10	5185-1
JEI2190/TO	02829331150	DETRAN	TO00213445	15/06/2018	14:29	5193-0
NKW3471/SC	09433294000110	AGETO	RE00266094	12/06/2018	21:39	6831-1
MWY7190/TO	01294699121	DETRAN	TO00213423	14/06/2018	17:13	5185-1
MXE7314/TO	02530357161	DETRAN	TO00205266	14/06/2018	16:14	7633-1
MXE7314/TO	02530357161	DETRAN	TO00205267	14/06/2018	16:14	7030-1
HXD4068/BA	09314322000180	AGETO	RE00284433	12/06/2018	16:40	6831-1
MWO7998/TO	06078288113	DETRAN	TO00205268	14/06/2018	14:00	7633-2
MXA5687/TO	89032276115	AGETO	RE00331149	12/06/2018	11:02	6637-1
HAN1084/TO	61880000172	DETRAN	TO00205269	14/06/2018	10:00	7633-2
GZX7398/MG	20664473000109	AGETO	RE00266096	13/06/2018	09:45	6823-1
AIG9944/MG	00892214198	DETRAN	TO00213431	15/06/2018	07:38	5185-1
ONF0972/GO	36832509000148	AGETO	RE00284439	13/06/2018	21:50	6831-1
NGK1798/GO	16371248000107	AGETO	RE00266097	13/06/2018	15:30	6912-0
NGK1798/GO	16371248000107	AGETO	RE00266098	13/06/2018	15:30	6823-1
HPL7574/TO	01636305180	DETRAN	TO00205272	14/06/2018	07:40	5185-1
HBZ1731/MG	17215039000129	AGETO	RE00284435	13/06/2018	13:40	6823-1
MWP1098/TO	08335389187	DETRAN	TO00213420	14/06/2018	07:52	5185-1
HBZ1731/MG	17215039000129	AGETO	RE00284436	13/06/2018	13:40	5835-0
DPB7661/GO	02464578000124	AGETO	RE00284438	13/06/2018	15:30	6823-1
KLZ7515/PE	10241897408	AGETO	RE00284440	14/06/2018	06:15	6831-1
APZ7746/TO	05787644000195	AGETO	RE00270887	14/06/2018	18:21	6831-1
GLO4798/SP	99079194891	AGETO	RE00270888	15/06/2018	08:55	6963-0
BUW0013/DF	00151802394	AGETO	RE00270889	15/06/2018	09:25	6963-0
MWG6893/TO	96099135120	DETRAN	TO00971860	08/06/2018	15:50	5010-0
OYA2086/TO	02312162970	DETRAN	TO00205271	14/06/2018	10:00	5819-4
ODF8206/ES	17215039000200	AGETO	RE00270893	15/06/2018	16:50	6823-1
MWL3402/TO	00448088100	DETRAN	TO00971861	09/06/2018	22:00	5010-0
QK13533/TO	63391945168	DETRAN	TO00205274	14/06/2018	07:41	5185-1
MRV7783/ES	07857600750	AGETO	RE00270898	16/06/2018	18:14	6831-1
NXG7666/MA	02574653327	DETRAN	TO00971862	10/06/2018	01:05	6912-0
OYB2838/TO	01419973000122	DETRAN	TO00205275	14/06/2018	07:36	5185-1
QMD4538/SE	05317783000155	AGETO	RE00270895	16/06/2018	13:50	6750-0
OLL5512/TO	89237854153	DETRAN	TO00205276	14/06/2018	07:30	5185-1
MXC6933/TO	05469515117	DETRAN	TO00208499	15/06/2018	14:11	5185-1
NKL7282/GO	99947013120	DETRAN	TO00971863	12/06/2018	14:00	5010-0
OYC2873/TO	04882886146	DETRAN	TO00205564	15/06/2018	09:14	6637-1
MWE3859/TO	00567974197	DETRAN	TO01059921	07/06/2018	15:10	6050-1
OLL5101/TO	05401867166	DETRAN	TO00205560	12/06/2018	10:37	6637-1
EEL1460/TO	89833422187	DETRAN	TO00213418	14/06/2018	07:40	5185-1
MWA4869/TO	83108599291	DETRAN	TO01059922	07/06/2018	16:00	7366-2
MXF3290/TO	03031931157	DETRAN	TO00205559	12/06/2018	08:47	736

NPP1790/TO	37106961191	DETRAN	TO00205558	12/06/2018	18:00	7366-2
QKM1234/TO	71233423134	DETRAN	TO01059924	10/06/2018	02:02	5622-1
OYB0614/TO	04608124161	DETRAN	TO01059925	10/06/2018	13:30	6912-0
IEW8444/TO	00501655182	DETRAN	TO00213432	15/06/2018	07:38	5185-1
MWQ0453/TO	05988821111	DETRAN	TO01059927	10/06/2018	15:50	6645-0
MWV7704/TO	03042477312	DETRAN	TO00213433	15/06/2018	07:54	5185-1
OLM3878/TO	04826142188	DETRAN	TO01059928	10/06/2018	20:35	6599-2
QKA8252/TO	03909192173	DETRAN	TO00213434	15/06/2018	07:56	5185-1
MVT4377/TO	00130288390	DETRAN	TO00213415	12/06/2018	18:05	5185-1
NEJ6692/TO	00218109156	DETRAN	TO00213435	15/06/2018	07:59	5185-1
OLM3878/TO	04826142188	DETRAN	TO01059930	10/06/2018	20:35	5169-1
QKE5206/TO	25053109000118	DETRAN	TO00213436	15/06/2018	07:59	5185-1
JKB5662/TO	22555910000173	DETRAN	TO00213413	12/06/2018	18:04	5185-1
HPU2703/MA	70074407201	DETRAN	TO01059931	11/06/2018	20:54	6912-0
OVP4694/DF	40658465791	DETRAN	TO00213438	15/06/2018	08:00	5185-1
HL6510/TO	86782592134	DETRAN	TO00213439	15/06/2018	08:42	5185-1
JGP7972/TO	90261712187	DETRAN	TO01112023	12/06/2018	21:01	6599-2
NWH7786/TO	53602510859	DETRAN	TO00213411	12/06/2018	18:00	5185-1
NOS9563/TO	91148588191	DETRAN	TO01112594	10/06/2018	00:10	5622-1
JVQ8564/TO	00001672150	DETRAN	TO00152459	09/06/2018	11:13	5231-1
MWQ1024/TO	01092113169	DETRAN	TO01112595	10/06/2018	00:10	5622-1
OMW5450/SP	61694975134	DETRAN	TO00213410	12/06/2018	17:58	5185-1
OLM6892/TO	61851778381	DETRAN	TO00152503	10/06/2018	11:00	6637-2
MXF7082/TO	00653614152	DETRAN	TO00213405	12/06/2018	08:59	5185-1
OYB0614/TO	04608124161	DETRAN	TO00152504	10/06/2018	11:15	6637-2
BCM0916/TO	24095644000179	DETRAN	TO00213404	12/06/2018	08:59	5185-1
QKD6371/TO	38715686191	DETRAN	TO00263308	16/06/2018	10:36	7366-2
OMX7428/GO	34860800168	DETRAN	TO00263309	16/06/2018	10:45	6050-1
MXF8720/TO	88277526172	DETRAN	TO00213403	12/06/2018	08:57	5185-1
MWG1488/TO	03292275130	DETRAN	TO00263310	16/06/2018	10:55	5185-1
CL18531/TO	13571524187	DETRAN	TO00263313	16/06/2018	16:21	5185-1
OLM1109/TO	16231880400	DETRAN	TO00213401	12/06/2018	08:52	5185-1
MWE1304/TO	43374867120	DETRAN	TO00263314	16/06/2018	16:24	5185-1
GVH4237/RJ	09236401775	AGETO	RE00270897	16/06/2018	14:57	6823-1
OMK0521/GO	74101137668	AGETO	RE00270896	16/06/2018	14:42	6963-0
JMF0877/BA	72971541568	AGETO	RE00284441	17/06/2018	11:36	6831-1
AXP7743/PR	02937632001779	AGETO	RE00270899	18/06/2018	16:20	6831-1
OYA1914/TO	89032276115	AGETO	RE00270900	18/06/2018	17:48	6823-1
QKD4161/TO	05399489180	AGETO	RE00289840	23/05/2018	10:10	6599-2
OOF8074/GO	15221077000169	AGETO	RE00270892	14/06/2018	17:15	6840-1
QAD7284/MS	01963040000363	AGETO	RE00289841	23/05/2018	10:33	6769-0
MWL9759/TO	88113655115	AGETO	RE00289842	23/05/2018	10:52	6769-0
INZ7069/RS	91235713000190	AGETO	RE00261849	01/06/2018	08:55	6823-1
NXJ1491/MA	19815124000153	AGETO	RE00261848	01/06/2018	08:36	6823-1
MWE2031/TO	40165744391	AGETO	RE00282736	24/05/2018	18:30	7340-0
ONF8539/GO	00183277000520	AGETO	RE00261851	05/06/2018	10:07	6831-1
JVS7678/TO	00162600151	AGETO	RE00289201	24/05/2018	15:45	5185-2
OLL6742/TO	03052564000328	AGETO	RE00261858	11/06/2018	20:26	6750-0
OLI3873/TO	36461504168	AGETO	RE00289203	24/05/2018	16:16	5193-0
KB0141/PA	39493911187	AGETO	RE00261859	14/06/2018	16:34	6750-0
HWZ1692/GO	82176230159	AGETO	RE00282735	24/05/2018	18:00	5185-2
OYA5777/TO	33250359149	AGETO	RE00289252	24/05/2018	16:01	5967-0
PHE0104/TO	22905709000500	AGETO	RE00289849	24/05/2018	18:25	6769-0
MWN6592/TO	12859811893	AGETO	RE00288780	24/05/2018	19:00	7340-0
MWT4056/TO	26894022000136	AGETO	RE00289848	24/05/2018	17:24	6580-0
MXD8441/TO	49852060163	AGETO	RE00289251	24/05/2018	18:11	5010-0
GLS6224/MG	07736544611	AGETO	RE00261860	15/06/2018	10:44	6831-1
OLL2171/TO	24754401000103	AGETO	RE00289850	24/05/2018	18:20	5967-0
CRY0796/MG	86466771687	AGETO	RE00287610	11/06/2018	13:40	6750-0
AMV9915/BA	08843103610	AGETO	RE00287613	11/06/2018	15:50	6068-2
OLI0785/TO	25125940178	AGETO	RE00287611	11/06/2018	15:43	6068-2
OYC8851/TO	03298102199	AGETO	RE00289208	24/05/2018	18:40	6670-0
MXA0553/TO	05092186100	AGETO	RE00289210	24/05/2018	18:50	5010-0
CPT0038/SP	77291719887	AGETO	RE00287580	02/06/2018	12:00	6068-2
HQT9759/GO	44914539187	AGETO	RE00287570	02/06/2018	11:45	6068-2
OFK7418/TO	89665910191	AGETO	RE00287568	02/06/2018	20:45	6068-2
KCO3547/TO	17961262172	AGETO	RE00287576	04/06/2018	18:15	6068-2
QKG5912/TO	21708872000189	AGETO	RE00287575	04/06/2018	18:05	6068-2

JJB1003/TO	58933336915	AGETO	RE00287571	04/06/2018	09:20	6823-1
QKG6244/TO	62868500153	AGETO	RE00289202	24/05/2018	15:30	6653-2
KXA3562/PA	04911702000340	AGETO	RE00287572	04/06/2018	11:06	6831-1
MXA0553/TO	05092186100	AGETO	RE00289209	24/05/2018	18:50	6610-2
KEX0690/TO	09550113000135	AGETO	RE00287574	04/06/2018	20:00	6068-2
MW05765/TO	11186341000110	AGETO	RE00287573	04/06/2018	09:20	6068-2
OYA9450/TO	02343664196	AGETO	RE00289207	24/05/2018	18:20	6653-1
GSU2070/TO	00682045586	AGETO	RE00287578	05/06/2018	13:59	6831-1
MWT1194/TO	25933244813	AGETO	RE00289206	24/05/2018	18:00	6599-2
PMU3171/CE	06890941000124	AGETO	RE00287579	05/06/2018	08:26	6068-2
GSU2070/TO	00682045586	AGETO	RE00287577	05/06/2018	13:59	6068-2
MWY3267/TO	00692588132	AGETO	RE00289205	24/05/2018	17:45	7340-0
HFH5907/MG	10515127000105	AGETO	RE00287581	06/06/2018	09:40	6068-2
MWM2113/TO	73527920153	AGETO	RE00289204	24/05/2018	17:40	7340-0
QKJ7905/TO	05587425000162	AGETO	RE00287583	06/06/2018	10:00	6068-2
QKJ7905/TO	05587425000162	AGETO	RE00287582	06/06/2018	10:00	6068-2
NSY5426/TO	00053119185	AGETO	RE00288781	25/05/2018	09:58	5010-0
MWT4080/TO	85135356134	AGETO	RE00288782	25/05/2018	10:24	7340-0
MWS1721/TO	13477676300	AGETO	RE00288783	25/05/2018	18:30	5185-2
MWS1721/TO	13477676300	AGETO	RE00288784	25/05/2018	18:30	5193-0
MWD8837/TO	15481042215	AGETO	RE00288786	25/05/2018	19:50	6769-0
MWE6998/TO	71099433134	AGETO	RE00289253	25/05/2018	10:10	5010-0
MWU2428/TO	99242966134	AGETO	RE00289256	25/05/2018	18:40	5010-0
MXE2360/TO	89880544153	AGETO	RE00289254	25/05/2018	10:30	6556-1
MWU2428/TO	99242966134	AGETO	RE00289257	25/05/2018	18:40	6599-2
NIX1675/MA	60014816369	AGETO	RE00289258	25/05/2018	20:05	5045-0
MXE4769/TO	23304510087	AGETO	RE00289164	25/05/2018	16:45	6599-2
NJZ0863/TO	96099860134	AGETO	RE00289163	25/05/2018	16:28	5193-0
EAQ7992/SP	29445013808	AGETO	RE00282742	25/05/2018	17:58	6726-1
MXE4769/TO	23304510087	AGETO	RE00289166	25/05/2018	16:45	5193-0
OLN7475/TO	94640335172	AGETO	RE00282738	25/05/2018	16:11	6610-2
MWR2175/TO	04134034167	AGETO	RE00282740	25/05/2018	16:20	5010-0
MWQ8452/TO	77338499268	AGETO	RE00288795	26/05/2018	17:26	6599-2
QKI0071/TO	45472823153	AGETO	RE00289263	26/05/2018	16:30	6599-2
QKH9175/TO	34789758168	AGETO	RE00288798	26/05/2018	18:30	5169-1
QKH9175/TO	34789758168	AGETO	RE00288797	26/05/2018	18:30	5835-0
QKH9175/TO	34789758168	AGETO	RE00288796	26/05/2018	18:30	5010-0
MWM6643/TO	04052947193	AGETO	RE00289264	26/05/2018	17:00	6599-2
MWM6643/TO	04052947193	AGETO	RE00289265	26/05/2018	17:00	5010-0
QKL8700/TO	09467726300	AGETO	RE00289262	26/05/2018	16:15	6912-0
DOC6317/TO	38857642100	AGETO	RE00288792	26/05/2018	08:40	6769-0
QEQ4012/PA	03195727226	AGETO	RE00288791	26/05/2018	09:15	5010-0
QKF9297/TO	03236826185	AGETO	RE00288790	26/05/2018	08:40	6912-0
OLI8953/TO	03692466161	AGETO	RE00288787	26/05/2018	08:25	5193-0
OLI8953/TO	03692466161	AGETO	RE00288788	26/05/2018	08:25	7340-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº - 000256/2018

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 23/07/2018 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MVY3535/TO	30750067187	AGETO	RE00273808	21/04/2018	17:50	5037-1
MVR5372/TO	59836946187	AGETO	RE00273807	21/04/2018	17:40	5010-0
QKB2658/TO	85696773168	AGETO	RE00289601	21/04/2018	17:06	7242-2
MWP1719/TO	05310481109	AGETO	RE00289600	21/04/2018	10:22	5010-0
MWW3572/TO	01179702123	AGETO	RE00289575	21/04/2018	09:22	6599-2
MWW3572/TO	01179702123	AGETO	RE00289597	21/04/2018	09:25	6556-1
MWP1719/TO	05310481109	AGETO	RE00289542	21/04/2018	10:25	6556-1

QKL8563/TO	29321727272	AGETO	RE00289550	21/04/2018	16:45	7242-2
OLH1073/TO	05015741669	AGETO	RE00289598	21/04/2018	09:50	7242-2
MXC3028/TO	79102530104	AGETO	RE00289486	21/04/2018	18:35	5835-0
MWK1099/TO	22200894287	AGETO	RE00289549	21/04/2018	10:09	5185-2
MWM9985/TO	89122054120	AGETO	RE00289543	21/04/2018	09:36	5193-0
QKA6753/TO	47948760172	AGETO	RE00289603	21/04/2018	18:20	5835-0
QKL4613/TO	87157080125	AGETO	RE00289602	21/04/2018	17:28	7242-2
QKJ3054/TO	19829205304	AGETO	RE00289490	21/04/2018	17:48	7242-2
OFT4236/TO	04358938159	AGETO	RE00289491	21/04/2018	17:58	7242-2
QKL1210/TO	14879053000139	AGETO	RE00289492	21/04/2018	18:00	7242-2
NVR2408/TO	05588617681	AGETO	RE00289547	21/04/2018	09:41	7242-2
MWQ6938/TO	76398200144	AGETO	RE00289548	21/04/2018	09:53	7242-2
MWW8015/TO	93763174168	AGETO	RE00289489	21/04/2018	22:10	6637-1
MWW8015/TO	93763174168	AGETO	RE00289488	21/04/2018	22:10	5010-0
MXC3028/TO	79102530104	AGETO	RE00289487	21/04/2018	18:35	5185-2
QKF0983/TO	01371164118	AGETO	RE00289485	21/04/2018	17:25	7242-2
MWM4439/TO	71722343168	AGETO	RE00289483	21/04/2018	17:05	7242-2
NVO0884/TO	01731835140	AGETO	RE00319682	21/04/2018	11:14	5010-0
MWY0327/TO	03147642160	AGETO	RE00319681	21/04/2018	12:02	6599-2
QKF3452/TO	00187158185	AGETO	RE00319679	21/04/2018	07:50	6858-0
MMH4015/TO	25616510106	AGETO	RE00319982	21/04/2018	12:13	5924-1
QKJ1556/TO	11908026000159	AGETO	RE00319980	21/04/2018	10:45	7242-2
NWD7231/TO	92906745120	AGETO	RE00319979	21/04/2018	09:07	5967-0
MXF9329/TO	57513481172	AGETO	RE00319993	22/04/2018	09:00	5045-0
CYG6896/TO	85127035120	AGETO	RE00319994	22/04/2018	09:35	5185-2
QKH5555/TO	00216711177	AGETO	RE00319991	22/04/2018	08:04	7340-0
KHB8657/TO	01375710117	AGETO	RE00289661	22/04/2018	18:35	6599-2
QKJ0221/TO	07075870181	AGETO	RE00289605	22/04/2018	12:30	5010-0
JMO6358/TO	01152070231	AGETO	RE00289663	22/04/2018	19:40	5185-2
JMO6358/TO	01152070231	AGETO	RE00289664	22/04/2018	19:40	6769-0
MWT4228/TO	85730831153	AGETO	RE00289652	22/04/2018	08:20	5185-2
MWT4228/TO	85730831153	AGETO	RE00289653	22/04/2018	08:20	6858-0
JGE2208/TO	30075505134	AGETO	RE00289654	22/04/2018	09:27	5185-2
QKC3752/TO	04905475163	AGETO	RE00289657	22/04/2018	12:30	5010-0
QKC3752/TO	04905475163	AGETO	RE00289658	22/04/2018	12:30	6637-1
QKD7601/TO	04611248151	AGETO	RE00289659	22/04/2018	13:10	5010-0
KHB8657/TO	01375710117	AGETO	RE00289662	22/04/2018	18:35	5010-0
QKJ0221/TO	07075870181	AGETO	RE00289607	22/04/2018	12:30	6637-1
QKK9292/TO	04886411100	AGETO	RE00319997	22/04/2018	17:48	5444-0
QKH5555/TO	00216711177	AGETO	RE00319990	22/04/2018	08:04	5010-0
QKB5198/TO	21274550106	AGETO	RE00319996	22/04/2018	13:08	5967-0
MVZ3731/TO	02405778173	AGETO	RE00319988	22/04/2018	07:28	5452-4
MWK6483/TO	12619132134	AGETO	RE00320000	22/04/2018	18:00	5991-0
QKA7520/TO	08274413000176	AGETO	RE00273852	23/04/2018	16:32	5185-1
MWH3595/TO	04929328000148	AGETO	RE00273853	23/04/2018	16:49	5185-2
OLJ4692/TO	48296368315	AGETO	RE00274002	23/04/2018	17:44	6599-2
QKI0471/TO	12364226000150	AGETO	RE00289668	23/04/2018	17:50	6769-0
QKC1648/TO	00032020112	AGETO	RE00289672	23/04/2018	18:10	5185-2
QKH8300/TO	09040555000131	AGETO	RE00289610	23/04/2018	22:56	5193-0
MVT2862/TO	01071006142	AGETO	RE00289609	23/04/2018	18:29	6769-0
MWL2072/TO	32401108149	AGETO	RE00289667	23/04/2018	10:19	5010-0
JUM4324/TO	01757146148	AGETO	RE00289608	23/04/2018	17:53	6726-1
MWU4514/TO	81063016134	AGETO	RE00289674	23/04/2018	22:59	6769-0
JFY5226/TO	16519612200	AGETO	RE00289666	23/04/2018	09:39	6769-0
NWT6712/TO	96838051087	AGETO	RE00289673	23/04/2018	18:25	6769-0
NLE3916/TO	87767589153	AGETO	RE00289669	23/04/2018	17:58	6769-0
JHT6030/TO	15945871168	SMTS	GU00019460	19/04/2018	16:58	5541-1
GRP0334/TO	45036586115	SMTS	GU00019420	20/04/2018	15:17	5541-6
NKX9440/TO	04628446172	SMTS	GU00019430	19/04/2018	14:48	5991-0
JQZ1783/TO	88473414187	SMTS	GU00019431	19/04/2018	14:50	7633-2
FQU0018/TO	37136879191	SMTS	GU00019425	19/04/2018	08:30	7633-2
MXB7428/TO	00318235137	SMTS	GU00019433	20/04/2018	10:11	5991-0
MXF0171/TO	61543659187	SMTS	GU00019435	20/04/2018	15:10	5185-1
OLL1310/TO	27894398187	SMTS	GU00019437	20/04/2018	16:30	5185-1
QKB5841/TO	48532975100	SMTS	GU00019438	20/04/2018	16:30	5487-0
QKA0130/TO	25669153855	SMTS	GU00019320	17/04/2018	15:24	7633-2
NSH7648/TO	01551916169	SMTS	GU00019421	18/04/2018	16:06	7633-2
MXG2425/TO	03297081120	SMTS	GU00019315	17/04/2018	15:50	5185-1

OLL3259/TO	02521491144	SMTS	GU00019318	17/04/2018	09:15	5991-0
MWU5673/TO	01238668000134	SMTS	GU00019423	18/04/2018	16:38	5185-1
OLK2496/TO	05885455970	SMTS	GU00019422	18/04/2018	16:08	5185-1
MWB2880/TO	70692629149	SMTS	GU00019429	19/04/2018	14:44	5185-1
QKG5734/TO	10434676000147	SMTS	GU00019428	19/04/2018	14:39	7633-2
QKC2768/TO	01806050110	SMTS	GU00019427	19/04/2018	10:17	5991-0
MXD8705/TO	02420570120	SMTS	GU00019426	19/04/2018	18:59	7633-2
MXA6457/TO	87711524153	SMTS	GU00019329	19/04/2018	15:17	5185-1
ONS3790/TO	11662738000130	SMTS	GU00019327	18/04/2018	11:20	7633-2
OYB4231/TO	04655235101	SMTS	GU00019321	18/04/2018	09:10	5991-0
MWQ0598/TO	79902499104	SMTS	GU00019316	18/04/2018	09:09	5185-1
QKD4145/TO	59142481115	SMTS	GU00019439	21/04/2018	09:35	7633-2
MWX3202/TO	00596725108	SMTS	GU00019440	21/04/2018	09:36	5185-1
MWF5893/TO	16586425115	SMTS	GU00019442	21/04/2018	09:40	5185-1
OLN5668/TO	88896463149	SMTS	GU00019443	21/04/2018	09:42	5185-1
OLK7487/TO	07070179120	SMTS	GU00019445	21/04/2018	10:17	5185-1
MXB4764/TO	89627504149	SMTS	GU00019446	21/04/2018	10:20	5185-1
MWV2971/TO	82581452668	SMTS	GU00019447	21/04/2018	10:25	5991-0
OLK7848/TO	09325065000181	SMTS	GU00019448	21/04/2018	10:28	5185-1
MWO4156/TO	99209446100	SMTS	GU00019449	23/04/2018	08:41	5673-1
MWR9788/TO	73355828815	SMTS	GU00019312	17/04/2018	15:26	5185-1
QKC7397/TO	87955857100	SMTS	GU00020109	23/04/2018	08:59	5991-0
OLN0319/TO	40077381068	SMTS	GU00020110	23/04/2018	09:00	7633-2
OMS4639/TO	01529684153	SMTS	GU00020112	23/04/2018	09:07	5185-1
MWW4830/TO	01007058129	SMTS	GU00020113	23/04/2018	09:15	5193-0
OLI8430/TO	09259414172	SMTS	GU00020114	23/04/2018	09:15	5185-1
MXG4813/TO	37095226172	SMTS	GU00020116	23/04/2018	14:53	5185-1
QKJ7511/TO	93792450178	SMTS	GU00020117	23/04/2018	15:55	5185-1
OLN1528/TO	02640024159	SMTS	GU00020119	23/04/2018	15:00	7633-2
MWY9237/TO	60160098149	SMTS	GU00020118	23/04/2018	15:59	5185-1
OGO1680/TO	34502734187	SMTS	GU00019290	23/04/2018	16:43	5452-2
OGO1680/TO	34502734187	SMTS	GU00020101	23/04/2018	15:58	5541-4
OYC4240/TO	59090847120	SMTS	GU00020102	23/04/2018	08:46	7633-2
OYC4240/TO	59090847120	SMTS	GU00020103	23/04/2018	08:46	5185-1
MVP7863/TO	43152120168	SMTS	GU00020106	23/04/2018	08:53	5991-0
MWL3112/TO	63313545220	SMTS	GU00020105	23/04/2018	08:51	7633-2
MXC3721/TO	03374342124	SMTS	GU00020120	23/04/2018	15:02	5185-1
NXH0811/TO	02460931107	SMTS	GU00020121	23/04/2018	15:20	5193-0
QKC8953/TO	19304790182	SMTS	GU00020125	24/04/2018	09:35	5487-0
MWH0462/TO	91726743187	SMTS	GU00020126	24/04/2018	08:49	7633-2
OLL1050/TO	15076582811	SMTS	GU00020128	24/04/2018	08:57	5185-1
DCF7381/TO	92330045115	SMTS	GU00020129	24/04/2018	09:30	7633-2
MWL3397/TO	09972404153	SMTS	GU00020130	24/04/2018	10:00	7633-2
EZH8110/TO	05210997499	SMTS	GU00020132	24/04/2018	11:16	7633-2
EZH8110/TO	05210997499	SMTS	GU00020133	24/04/2018	11:16	7633-2
QKB8583/TO	98405160191	SMTS	GU00020134	24/04/2018	11:19	5193-0
MXE1258/TO	80254861172	SMTS	GU00020137	24/04/2018	11:25	5991-0
OLN6835/TO	01969032111	SMTS	GU00020138	24/04/2018	15:25	5185-1
MVP2461/TO	22858920125	SMTS	GU00020139	25/04/2018	10:23	5487-0
JKF6226/TO	82584311100	SMTS	GU00020140	25/04/2018	15:40	5460-0
MWW5481/TO	56049730172	SMTS	GU00019335	25/04/2018	15:01	5541-4
PQO9705/TO	33590028149	SMTS	GU00020142	25/04/2018	09:27	5991-0
OLN6730/TO	60924040000909	SMTS	GU00020143	25/04/2018	09:27	5991-0
QKK6374/TO	18331291808	SMTS	GU00020147	25/04/2018	09:34	5185-1
ONF2535/TO	03927452165	SMTS	GU00020215	25/04/2018	15:33	5185-1
PAK9352/TO	00697135101	SMTS	00020214	25/04/2018	15:30	7633-2
QKF3017/TO	01694283119	SMTS	GU00020213	25/04/2018	15:29	7633-2
QKA8643/TO	37137859100	SMTS	GU00020212	25/04/2018	15:28	7633-2
MWI5933/TO	87183102149	SMTS	GU00020211	25/04/2018	15:24	5991-0
QKB2420/TO	09473572204	SMTS	GU00020210	25/04/2018	15:23	5185-1
DUA0006/TO	06939874000195	SMTS	GU00020209	25/04/2018	15:15	5185-1
QKI3321/TO	03052564000328	AGETO	RE00270982	19/04/2018	17:48	6831-1
IHH0675/TO	06402144100	SMTS	GU00020206	25/04/2018	15:10	5185-1
OLL3114/TO	89568834834	SMTS	GU00020205	25/04/2018	15:09	5185-1
MXF7023/TO	21727449134	SMTS	GU00020204	25/04/2018	15:08	5185-1
MXB1829/TO	59647221134	SMTS	GU00020203	25/04/2018	15:55	5991-0
MWR5729/TO	53469542104	SMTS	GU00020202	25/04/2018	14:55	7633-2
OYB4436/TO	42560365634	SMTS	GU00020149	25/04/2018	10:30	5185-1

**FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA
DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT**
PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 69/2018

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e nos termos do parágrafo único do art. 3º da Portaria CGE Nº 135, de 24 de julho de 2013 e da Instrução Normativa nº 003, de 16 de julho de 2014, resolve:

Art. 1º Designar como interlocutor da Fundação Radiodifusão ISA PAULA SANTOS ARAÚJO ANDRADE, Assessora Técnica e de Planejamento, matrícula nº 1.257.870-4, e como suplente, JORMAR VELOSO COSTA, Analista Técnico Administrativo, matrícula nº 11.159.146-1, para atuarem no atendimento das demandas da Diretoria de Ouvidoria, Transparência e Combate à Corrupção - DOTCC/CGE, no que diz respeito às reclamações, solicitações, informações, denúncias, sugestões e elogios, dentro do prazo estipulado; bem como em outras tarefas de ouvidoria.

Art. 2º O interlocutor e suplente são subordinados direta e administrativamente ao Titular desta Pasta, e técnica e normativamente à Diretoria de Ouvidoria, Transparência e Combate à Corrupção - DOTCC/CGE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 20/2018.

CUMPRASE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de junho de 2018.

WAGNER COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente da REDESAT

UNITINS
PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 250, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018 e na conformidade do artigo 10, III, do Estatuto desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 224/2018, de 22 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado, edição n. 5.120, de 25 de maio de 2018, que trata do término e aprovação no Estágio Probatório, somente na parte em que se especifica:

Onde se lê:

Ordem	Matrícula	Servidor	Conclusão do Estágio
03	810118	Daniel Aranha de Sousa Lima	14/05/2018

Leia-se:

Ordem	Matrícula	Servidor	Conclusão do Estágio
03	810118	Daniel Aranha de Sousa Silva	14/05/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de junho de 2018.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

MOV4429/TO	55601103100	SMTS	GU00020150	25/04/2018	10:32	5185-1
QK1297/TO	25053109000118	SMTS	GU00020223	27/04/2018	08:50	5541-5
ONJ4029/TO	24349810110	SMTS	GU00020222	27/04/2018	08:49	7633-2
ONL7854/TO	61780995172	SMTS	GU00020220	26/04/2018	09:15	5185-1
QKH5603/TO	03052564000328	AGETO	RE00271143	19/04/2018	14:00	6831-1
JKK8140/TO	95930450153	SMTS	GU00020217	26/04/2018	09:05	5185-1
OLH7745/TO	05922500000102	AGETO	RE00287538	19/04/2018	08:20	6831-1
QKH0068/TO	05922500000285	AGETO	RE00287540	19/04/2018	09:48	6831-1
QKL9072/TO	17832268000192	AGETO	RE00287541	19/04/2018	18:20	6831-1
OLH5582/TO	05872758000133	AGETO	RE00331105	19/04/2018	10:12	6840-1
NFB3179/TO	18493505153	AGETO	RE00287543	19/04/2018	17:45	6068-2
MVU4435/TO	08274413000176	AGETO	RE00270980	19/04/2018	15:12	6637-2
MWZ1021/TO	00265175151	AGETO	RE00289616	24/04/2018	09:51	6599-2
HAE5669/TO	02329577117	AGETO	RE00289679	24/04/2018	21:36	6858-0
GXS2024/TO	35566795153	AGETO	RE00289618	24/04/2018	16:45	6599-2
MWZ1021/TO	00265175151	AGETO	RE00289617	24/04/2018	09:53	5185-2
NSF2343/TO	09580140197	AGETO	RE00289611	24/04/2018	08:28	5185-2
JGV4723/TO	33442193168	AGETO	RE00289675	24/04/2018	08:43	6769-0
OLI7235/TO	99554275153	AGETO	RE00289676	24/04/2018	08:50	7218-0
KBP8968/TO	98430904115	AGETO	RE00289613	24/04/2018	09:07	6823-1
NSQ9525/TO	28156250168	AGETO	RE00289614	24/04/2018	09:20	5185-1
EYX3534/TO	03627952154	AGETO	RE00289615	24/04/2018	09:40	5185-2
QKE5888/TO	03052564000328	AGETO	RE00278226	19/04/2018	15:50	6831-1
MWO8943/TO	46709916120	AGETO	RE00289620	24/04/2018	17:26	6556-1
QKE5061/TO	97824763153	AGETO	RE00289621	24/04/2018	17:36	5010-0
LVR9142/TO	03079745108	AGETO	RE00289622	24/04/2018	21:11	5185-2
MWY5245/TO	84750464104	AGETO	RE00319731	24/04/2018	17:30	6912-0
ANY1545/TO	35120681115	AGETO	RE00319729	24/04/2018	07:30	6599-2
QKL9793/TO	03206201667	AGETO	RE00273855	24/04/2018	09:31	6580-0
QKA2170/TO	57045160259	AGETO	RE00289677	24/04/2018	21:13	5185-2
ALQ1150/TO	00395713196	AGETO	RE00287544	20/04/2018	08:05	6068-2
HAE5669/TO	02329577117	AGETO	RE00289678	24/04/2018	21:36	5185-2
MWE6535/TO	64074250187	AGETO	RE00289494	24/04/2018	11:10	6912-0
OLI3349/TO	51566117100	AGETO	RE00289629	25/04/2018	10:55	7242-2
MWM3755/TO	02966453117	AGETO	RE00289627	25/04/2018	09:24	7242-2
MWV8064/TO	76996301149	AGETO	RE00289626	25/04/2018	09:18	7242-2
MXE8385/TO	78279747168	AGETO	RE00289628	25/04/2018	10:40	5193-0
QKB0860/TO	70074276182	AGETO	RE00289625	25/04/2018	09:10	7242-2
MXD9891/TO	08214078806	AGETO	RE00289496	25/04/2018	09:14	7242-2
OYA2793/TO	74614983634	AGETO	RE00289495	25/04/2018	09:08	7242-2
OLM2652/TO	00379747189	AGETO	RE00319728	25/04/2018	10:15	6653-1
MWL8856/TO	02950037151	AGETO	RE00273860	25/04/2018	15:27	7242-2
NFO5502/TO	25999516153	AGETO	RE00269787	21/04/2018	12:30	5991-0
MWA9851/TO	84413042115	AGETO	RE00273859	25/04/2018	15:15	7242-2
PQR8207/TO	56630999134	AGETO	RE00273858	25/04/2018	09:35	7633-2
AKY6425/TO	10903330000140	AGETO	RE00269788	21/04/2018	16:16	6823-1
MVS5214/TO	25126830104	AGETO	RE00273861	25/04/2018	15:45	5207-0
QKD8708/TO	04390668161	AGETO	RE00319734	25/04/2018	18:00	6653-1
QKG8921/TO	29011540182	AGETO	RE00274003	26/04/2018	08:00	5045-0
OLK2463/TO	91969840153	AGETO	RE00274004	26/04/2018	08:55	6599-2
QKG3384/TO	04776063182	AGETO	RE00319683	26/04/2018	08:08	6599-2
QKC1448/TO	00060046000520	AGETO	RE00319684	26/04/2018	08:30	6599-2
MWF9794/TO	02848378140	AGETO	RE00273866	26/04/2018	15:00	7340-0
MXD1332/TO	49082922134	AGETO	RE00273867	26/04/2018	15:30	5010-0
MWY5602/TO	02887221167	AGETO	RE00273871	26/04/2018	22:22	5452-1
MVW0759/TO	93087748153	AGETO	RE00273873	26/04/2018	23:30	5010-0
MVW0759/TO	93087748153	AGETO	RE00273874	26/04/2018	23:30	6599-2
KDJ5599/TO	61544035187	AGETO	RE00273864	26/04/2018	10:08	6599-2
QKF4038/TO	01613619000134	AGETO	RE00273865	26/04/2018	10:39	5045-0
KDJ5599/TO	61544035187	AGETO	RE00273863	26/04/2018	10:08	5045-0
OLI8689/TO	08122814115	AGETO	RE00273951	26/04/2018	10:08	5967-0
BPK8901/TO	92552994172	AGETO	RE00273954	26/04/2018	17:38	5010-0
MWV08351/TO	36305774234	AGETO	RE00273903	27/04/2018	16:53	6599-2
MVU8822/TO	04359533110	AGETO	RE00273875	27/04/2018	07:44	7242-2
MWN2726/TO	05467091174	AGETO	RE00273877	27/04/2018	08:23	5010-0
MWY0327/TO	03147642160	AGETO	RE00273878	27/04/2018	16:10	6599-2
MVP3142/TO	87373084168	AGETO	RE00273881	27/04/2018	16:33	5010-0
GME1728/TO	49566555415	AGETO	RE00273880	27/04/2018	16:40	5185-1
GPM1605/TO	00157043193	AGETO	RE00273879	27/04/2018	16:35	5185-1
OYA5868/TO	10189342000155	AGETO	RE00319736	27/04/2018	17:46	6599-2
OYA5868/TO	10189342000155	AGETO	RE00319735	27/04/2018	17:45	5010-0
OGV0001/TO	02445032571	AGETO	RE00274005	27/04/2018	16:23	5010-0
QKJ9386/TO	04161479174	AGETO	RE00274006	27/04/2018	16:45	5010-0

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº 151, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar Estadual nº. 55, de 27 de maio de 2009 c/c art. 75-A, inciso VI, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o Processo 2018/24830/000488, e ainda o Parecer Técnico nº 196/2018 da Assessoria Jurídica, acolhido pelo Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária - IGEPREV,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Abono de Permanência ao Defensor Público JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS, matrícula funcional nº 900035960, a partir de 22 de fevereiro de 2018 até a data que antecederá a publicação do ato de concessão de sua aposentadoria, haja vista o implemento das condições para aposentadoria e a permanência em atividade nesta Instituição, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Acórdão TCU nº 1.482/2012- Plenário.

Art. 2º Publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 19 dias do mês de junho de 2018.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

ANEXO III AO ATO Nº 84, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

PORTARIA Nº 694, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

A ordenadora de despesas ESTELAMARIS POSTAL, assim designado nos termos do Ato nº 095 - NM, de 26/01/2017, publicado no Diário Oficial nº. 4797 de 31/01/2017 no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo n.º 18.0.000001261-7.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Suprimentos de Fundos, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDORES/MEMBROS RESPONSÁVEIS PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO	CPF: 881.345.471-68
Endereço: Rua Carlos Alberto Wolney, nº 141 Q. 49, Lote 18	Bairro: Centro
Cidade: Dianópolis - TO	CEP: 77.500-000
Cargo/Função: Defensor Público/Diretor	Tel. Trabalho: (63) 3692 2285
Matrícula: 908192-5	

2. PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
03.122.1143.2188	33.90.30	Mat. de Consumo ADM	1.500,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	500,00
	33.90.36	O.S.T. Pessoa física	2.000,00
03.122.1143.2275	33.90.33	Despesas com Locomoção	0,00
	33.90.30	Mat. de Consumo veic.	0,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	0,00
03.122.1143.2254	33.90.33	O.S.T. Pessoa Jur. Loc	0,00
	33.90.30	Mat. de Consumo inf.	0,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	0,00
TOTAL			R\$ 4.000,00

2.1 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

3. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

4. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

5. Fica designado o (a) servidor (a) Tânia Maria Pereira de Santana CPF 215.610.951-68, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do SUPRIMENTO DE FUNDOS, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Gabinete da Subdefensoria Pública-Geral, em Palmas-TO, aos 20 dias do mês de junho de 2018.

ESTELAMARIS POSTAL
Subdefensoria Pública-Geral

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 020/2018
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 18.0.000000528-9
FUNDAMENTAÇÃO: artigo 24, II da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: FERPAM - Comércio de Ferramentas, Parafusos e Máquinas Ltda.
OBJETO: Aquisição de Maquinas, ferramentas e utensílios de oficina, para atender as necessidades da Coordenadoria de Recursos Materiais, Almoxarifado e Patrimônio, bem como do Núcleo Regional da Defensoria Pública em Araguaína.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.1143.2188 e 03.091.1173.2024;
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52; SUBITEM: 36 e 42, FONTE: 0100666666.
VALOR: R\$ 1.424,30 (hum mil quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: 21/06/2018 a 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2018
SIGNATÁRIOS: - Estellamaris Postal - Subdensora Pública-Geral - Contratante
- Cristiane Rodrigues - Representante - Contratada.

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 26/2018/RELT4

Processo nº 6810/2014 - Entidade: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes - Assunto: Tomada de Contas Especial por conversão conforme Resolução nº 38/2018 - TCE/TO, referente Auditoria de Regularidade do período de janeiro a dezembro de 2010. Nos termos da Resolução TCE/TO nº 038/2018 da Secretaria do Pleno, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor Sua Excelência o Senhor Romulo do Carmo Ferreira Neto - Secretário da Infraestrutura no período de 09.09 a 31.12.2010, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e na citada Resolução, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso g0VPe8Lo (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato no Setor de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de junho de 2018, Diretoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ARAGOMINAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2018/FMS, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018/FMS, PROCESSO Nº 007/2018/FMS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ARAGOMINAS, CONTRATADA: CLIMA FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA - CNPJ: 04.723.114/0001-10. Objeto: Contratação de prestação de serviços especializados na instalação/remoção/limpeza/manutenção de ar-condicionado, na zona urbana e rural, atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, destinado para o FMS - Fundo Municipal de Saúde de Aragominas, para o ano de 2018. Valor: R\$ 17.797,00 (dezessete mil e setecentos e noventa e sete reais), Vigência: com início em 17/04/2018 e término em 17/04/2019. Assinatura: 17/04/18. Assinam: Eneilta Alves da Luz e Pedro Marcelino Pinto. Aragominas/TO, 17 de abril de 2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2018/FMS, PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017/FMS, PROCESSO Nº 028/2017, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ARAGOMINAS, CONTRATADA: BARRETO & BARROS LTDA - ME - CNPJ: 24.078.527/0001-05. Objeto: Registro de Preço para a futura contratação de empresa especializadas na confecções de camisetas, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, destinado para o FMS - Fundo Municipal de Saúde de Aragominas, para o ano de 2018. Valor: R\$ 38.350,00 (trinta e oito mil e trezentos e cinquenta reais). Vigência: com início em 01/02/2018 e término em 1º/02/2019. Assinatura: 1º/02/18. Assinam: Eneilta Alves da Luz e Marinez Arruda da Luz Barreto.

Aragominas - TO, 1º de Fevereiro de 2018.

Eneilta Alves da Luz
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

CARIRI DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Av. Bernardo Sayão, nº 01 - Centro, nesta cidade, a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2018. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Com abertura prevista para o dia 04/07/2018, às 8h. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIRI DO TOCANTINS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação, das 7h às 11h, de segunda a sexta-feira, mais informações através do fone 0xx63 3383-1115. E-mail: cpl.cariri.to@gmail.com.

Cariri do Tocantins- TO, 20 de junho de 2018.

Valdineia Alves Campos
Pregoeira

COUTO MAGALHÃES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

O Fundo Municipal de Saúde de Couto Magalhães torna público, que encontra-se instaurada licitação na modalidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018, com abertura prevista para o dia 05/07/2018, às 8h, para aquisição de 01 (um) veículo tipo *pick-up*.

O edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações na Rua 05, Nº 963, Centro, telefone: (63) 3468-1296, e-mail: cplcouth2014@gmail.com.

Couto Magalhães - TO, 21 de Junho de 2018.

SIMONE DA SILVA FERNANDES
Pregoeira

DIANÓPOLIS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO, inscrita no CNPJ: 01.138.957/0001-61, situada na Rua Jaime Pontes, nº 256 - Centro, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins, Autorização Ambiental (AA) para extração e remoção de cascalho laterítico, localizado na Chácara Sonho Meu - Parte da Fazenda Bela Vista II. A atividade se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

FÁTIMA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fátima Tocantins, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018. Objetivando contratação de empresa para serviços de molhagem com caminhão pipa nas ruas, avenidas, praças e jardins da cidade de Fátima-TO. Tipo Menor Preço Por Item, com abertura das propostas prevista para o dia 04 de julho de 2018, às 8h30. Legislação: Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/1993. Edital e mais informações encontram-se à disposição junto à Comissão Permanente de Licitação, das 7h30 às 11h, de segunda a sexta-feira, através do telefone: (063) 3365.1337.

Fátima-TO, 21 de junho de 2018.

Carlos Eduardo Barbosa Guimarães
Pregoeiro

FILADÉLFIA

LEILÃO - Nº 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA - TO, CNPJ/MF 00.766.709/0001-55 torna público que levará a leilão, no dia 11 de julho de 2018, às 10h, no Pátio de máquinas da Prefeitura de Filadélfia - TO, Centro.

Os seguintes bens móveis: 01- FIAT FIORINO IE, BRANCA, GASOLINA, 1998/1998, PLACA MVO 2433, CIRCULAÇÃO. 02- GM C 20 CUSTON S, BRANCA, GASOLINA, 1991/1991, PLACA MVL 8579, CIRCULAÇÃO. 03- FORD F 4000, DIESEL, CINZA, 1990/1990, PLACA MVP 7808, CIRCULAÇÃO. 04- CAMINHÃO M BENZ, AZUL, DIESEL, 1972/1972, PLACA MVP 8505, CIRCULAÇÃO. 05- FIAT DOBLÔ CARGO, AMB. FLEX, BRANCA, 2010/2011, PLACA MWD 5237, CIRCULAÇÃO. 06- RENAULT CANGOO, AMB. BRANCA, FLEX, 2013/2014, PLACA OLN 1439, CIRCULAÇÃO. 07- TRATOR VALTRABM 120, DIESEL, 4X4, AMARELA, CIRCULAÇÃO. 08- TRATOR MASSEY FERGUNSON MF 283, VERMELHO, DIESEL, CIRCULAÇÃO. 09- RETROSCAVADEIRA XGMA, XG 765, AMARELA, DIESEL, CIRCULAÇÃO. 10- ARMAÇÃO DE GRADE ARRASTO 14 DISCOS, SUCATA. 11- TRATOR ESTEIRA KOMATSU D 50A, AMARELO, DIESEL, CIRCULAÇÃO.

Informações: MWD Leilões (63) 98435-4190 / 99243-6869 ou 99966-4886. Site: www.leiloesmwd.com.br.

Filadélfia - TO, 20 de Junho de 2018.

IVANILZO GONÇALVES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

GURUPI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018-SRP

O Município de Gurupi - TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, por intermédio da Pregoeira, TORNA PÚBLICA a LICITAÇÃO do Pregão Presencial nº 025/2018-SRP, Processo: 2017.005959. Tipo: Menor Preço Por Item, com Cota Reservada de 20% e Itens Exclusivos à Participação de ME, EPP e MEI. Realização: 05/07/2018, às 9h, horário local, sala da CPL na BR-242, KM 407 (saída para Peixe), Bloco H, CEP: 77.405-070, Gurupi - TO. Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais para Sinalização Viária Horizontal e Vertical. Legislação: Lei 10.520/2002, Decreto 7.892/2013, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, e demais legislações pertinentes e subsidiariamente Lei 8.666/1993. Edital e anexos disponíveis no site da Prefeitura Municipal, www.gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 21/06/2018.

Ynara Dourado Cabral
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018
PROCESSO Nº 2018.001910

O Município de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, TORNA PÚBLICO que realizará dia 25/07/2018, às 9h, horário local, a Tomada de Preço nº 005/2018, tipo TÉCNICA e PREÇO, na Forma de Execução Indireta, por Meio de Empreitada Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE. Legislação: Lei nº 8.666/93 e atualizações. Edital e anexos disponíveis no site: www.gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 21/06/2018.

Ynara Dourado Cabral
Presidente da CPL

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

OBJETO: Alterar a Cláusula 2ª - DO PRAZO, do convênio firmado em 18/09/2014 para execução do PTS. Empreendimento: CONJUNTO RESIDENCIAL ALVORADA I, SIAPF Nº 0297411-39. PARTES: Caixa Econômica Federal e Prefeitura Municipal de Gurupi. Assinatura: 15/06/2018. Prazo: 06 (seis) meses, de 15/06/2018 a 15/12/2018, ficando ratificadas as demais cláusulas do Convênio.

Laurez da Rocha Moreira
Prefeito Municipal

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

OBJETO: Alterar a Cláusula 2ª - DO PRAZO, do convênio firmado em 18/09/2014 para execução do PTS. Empreendimento: CONJUNTO RESIDENCIAL ALVORADA II, SIAPF Nº 0302676-53. Partes: Caixa Econômica Federal e Prefeitura Municipal de Gurupi. Assinatura: 15/06/2018. Prazo: 06 (seis) meses, de 15/06/2017 a 15/12/2018, ficando ratificadas as demais cláusulas do Convênio.

Laurez da Rocha Moreira
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2018
PROCESSO Nº 2018009039

Processo Licitatório nº 4778/2017. Pregão Presencial nº 059/2017. Ata de Registro de Preços nº 001/2018. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi - TO, CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e R DA SILVA ANDRADE - ME, CNPJ nº 18.518.190/0001-07. Objeto: locação de estrutura física e equipamentos para eventos diversos e serviços de decoração/ornamentação, segurança não armada entre outros. Dotação: 22.2211.13.392.1341.2073. Vigência: 05 (cinco) dias, a partir da data de assinatura. Valor: R\$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais). Data de Assinatura: 05/06/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2018
PROCESSO Nº 2018009337

Processo Licitatório nº 4778/2017. Pregão Presencial nº 059/2017. Ata de Registro de Preços nº 006/2018. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi - TO, CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e C. N. RODEIOS EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 06.090.761/0001-68. Objeto: locação de estrutura física e equipamentos para eventos diversos e serviços de decoração/ornamentação, segurança não armada entre outros. Dotação: 22.2211.13.392.1341.2375. Vigência: 19/06/2018 a 26/06/2018. Valor: R\$ 11.950,00 (onze mil novecentos e cinquenta reais). Data de Assinatura: 19/06/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2018
PROCESSO Nº 2018009338

Processo Licitatório nº 4778/2017. Pregão Presencial nº 059/2017. Ata de Registro de Preços nº 001/2018. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi - TO, CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e PRIME COMUNICAÇÕES LOCAÇÃO E ESTRUTURA EIRELI - ME, CNPJ nº 26.875.979/0001-35. Objeto: locação de estrutura física e equipamentos para eventos diversos e serviços de decoração/ornamentação, segurança não armada entre outros. Dotação: 22.2211.13.392.1341.2375. Vigência: 19/06/2018 a 26/06/2018. Valor: R\$ 15.036,00 (quinze mil e trinta e seis reais). Data de Assinatura: 19/06/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2018
PROCESSO Nº 2018009366

Processo Licitatório nº 4778/2017. Pregão Presencial nº 059/2017. Ata de Registro de Preços nº 001/2018. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi - TO, CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e R DA SILVA ANDRADE - ME, CNPJ nº 18.518.190/0001-07. Objeto: locação de estrutura física e equipamentos para eventos diversos e serviços de decoração/ornamentação, segurança não armada entre outros. Dotação: 22.2211.13.392.1341.2375. Vigência: 19/06/2018 a 26/06/2018. Valor: R\$ 29.308,50 (vinte e nove mil trezentos e oito reais e cinquenta centavos). Data de Assinatura: 19/06/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2018
PROCESSO Nº 2018009367

Processo Licitatório nº 4778/2017. Pregão Presencial nº 059/2017. Ata de Registro de Preços nº 006/2018. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi - TO, CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e FINAFLOR SOLUÇÃO EM EVENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 03.330.914/0001-09. Objeto: locação de estrutura física e equipamentos para eventos diversos e serviços de decoração/ornamentação, segurança não armada entre outros. Dotação: 22.2211.13.392.1341.2375. Vigência: 19/06/2018 a 26/06/2018. Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Data de Assinatura: 19/06/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2018
PROCESSO Nº 2018009368

Processo Licitatório nº 4778/2017. Pregão Presencial nº 059/2017. Ata de Registro de Preços nº 001/2018. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi - TO, CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e VIEIRA E PEREIRA LTDA - ME, CNPJ nº 05.064.655/0001-47. Objeto: locação de estrutura física e equipamentos para eventos diversos e serviços de decoração/ornamentação, segurança não armada entre outros. Dotação: 22.2211.13.392.1341.2375. Vigência: 19/06/2018 a 26/06/2018. Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Data de Assinatura: 19/06/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2018
PROCESSO Nº 2018009414

Processo Licitatório nº 4778/2017. Pregão Presencial nº 059/2017. Ata de Registro de Preços nº 001/2018. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi - TO, CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e FINAFLOR SOLUÇÃO EM EVENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 03.330.914/0001-09. Objeto: locação de estrutura física e equipamentos para eventos diversos e serviços de decoração/ornamentação, segurança não armada entre outros. Dotação: 22.2211.13.392.1341.2375. Vigência: 19/06/2018 a 26/06/2018. Valor: R\$ 1.206,00 (mil duzentos e seis reais). Data de Assinatura: 19/06/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2018
PROCESSO Nº 2018009432

Processo Licitatório nº 4777/2017. Pregão Presencial nº 056/2017. Ata de Registro de Preços nº 002/2018. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi - TO, CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e VIEIRA E PEREIRA LTDA - ME, CNPJ nº 05.064.655/0001-47. Objeto: locação de estrutura física e equipamentos para eventos diversos e serviços de decoração/ornamentação, segurança não armada entre outros. Dotação: 22.2211.13.392.1341.2375. Vigência: 04 (quatro) dias, a partir da assinatura. Valor: R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais). Data de Assinatura: 19/06/2018.

Zenaide Dias da Costa
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2018

Processo administrativo nº 2018009199. Inexigibilidade nº 035/2018. Portaria de Inexigibilidade de Procedimento Licitatório nº 058/2018. Partes: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e MARINALVA CARVALHO DE ABREU, CNPJ nº 17.481.981/0001-39. Objeto: Contratação de banda para realização de shows nas festividades do Arraiá da Amizade São João de Gurupi 2018. Dotação: 22.2211.13.392.1341.2375. Data de Assinatura: 20/06/2018. Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2018

Processo administrativo nº 2018009197. Inexigibilidade nº 036/2018. Portaria de Inexigibilidade de Procedimento Licitatório nº 059/2018. Partes: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e JORGE E OLIVEIRA LTDA - ME, CNPJ nº 17.608.828/0001-20. Objeto: Contratação de banda para realização de show nas festividades do Arraiá da Amizade São João de Gurupi 2018. Dotação: 22.2211.13.392.1341.2375. Data de Assinatura: 20/06/2018. Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Zenaide Dias da Costa
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2018

Processo Administrativo nº 2018008823. Pregão Presencial nº 064/2017-SRP. Ata de Registro de Preços nº 015/2018. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GURUPI - TO, CNPJ nº 14.764.485/0001-02 e BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ nº 03.817.702/0001-50. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento de frota via cartão magnético. Dotação: 09.0901.08.244.0841.2068. Valor: R\$ 67.063,00 (sessenta e sete mil e sessenta e três reais). Vigência: 07 (sete) meses. Data de Assinatura: 1º/06/2018.

Silvério Taurino da Rocha Moreira
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2018

Processo Administrativo nº 2018008708. Pregão Presencial nº 064/2017-SRP. Ata de Registro de Preços nº 015/2018. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI - TO, CNPJ nº 17.527.397/0001-77 e BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ nº 03.817.702/0001-50. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento de frota via cartão magnético. Dotação: 14.1406.12.361.1248.2428. Valor: R\$ 459.300,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e trezentos reais). Vigência: 07 (sete) meses. Data de Assinatura: 1º/06/2018.

Eurípedes Fernandes Cunha
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2018

Processo Administrativo nº 2018008688. Pregão Presencial nº 064/2017-SRP. Ata de Registro de Preços nº 015/2018. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE GURUPI - TO, CNPJ nº 17.590.743/0001-61 e BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ nº 03.817.702/0001-50. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento de frota via cartão magnético. Dotação: 24.2406.16.122.1641.2070. Valor: R\$ 60.700,00 (sessenta mil e setecentos reais). Vigência: 07 (sete) meses. Data de Assinatura: 1º/06/2018.

Cristina Donato Leandro
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2018

Processo Administrativo nº 2018008901. Pregão Presencial nº 064/2017-SRP. Ata de Registro de Preços nº 015/2018. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, COOPERATIVISMO E MEIO AMBIENTE DE GURUPI - TO, CNPJ nº 17.718.507/0001-88 e BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ nº 03.817.702/0001-50. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento de frota via cartão magnético. Dotação: 23.2303.20.605.2041.2321. Valor: R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais). Vigência: 07 (sete) meses. Data de Assinatura: 1º/06/2018.

Fernando Marinho Scotta
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, COOPERATIVISMO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2018

Processo Administrativo nº 2018008795. Pregão Presencial nº 064/2017-SRP. Ata de Registro de Preços nº 015/2018. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GURUPI - TO, CNPJ nº 17.527.365/0001-71 e BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ nº 03.817.702/0001-50. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento de frota via cartão magnético. Dotação: 13.1305.04.123.0446.2036. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Vigência: 07 (sete) meses. Data de Assinatura: 1º/06/2018.

Keila Iwasse Evangelista
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2018

Processo Administrativo nº 2018009003. Pregão Presencial nº 064/2017-SRP. Ata de Registro de Preços nº 015/2018. Partes: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI - TO, CNPJ nº 17.544.962/0001-04 e BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ nº 03.817.702/0001-50. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento de frota via cartão magnético. Dotação: 10.1001.04.122.0441.2005. Valor: R\$ 52.480,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais). Vigência: 07 (sete) meses. Data de Assinatura: 1º/06/2018.

Antônio Carlos Aparecido Barbazia
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2018

Processo Administrativo nº 2018008857. Pregão Presencial nº 064/2017-SRP. Ata de Registro de Preços nº 015/2018. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO DE GURUPI - TO, CNPJ nº 17.526.493/0001-09 e BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ nº 03.817.702/0001-50. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento de frota via cartão magnético. Dotação: 19.1912.24.131.0445.2074. Valor: R\$ 8.747,00 (oito mil setecentos e quarenta e sete reais). Vigência: 07 (sete) meses. Data de Assinatura: 1º/06/2018.

Luiza Rocha de Oliveira Queiroz
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2018

Processo Administrativo nº 2018008843. Pregão Presencial nº 064/2017-SRP. Ata de Registro de Preços nº 015/2018. Partes: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI - TO - GURUPIPREV, CNPJ nº 14.120.591/0001-45 e BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ nº 03.817.702/0001-50. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento de frota via cartão magnético. Dotação: 08.0801.09.271.0941.2317. Valor: R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais). Vigência: 07 (sete) meses. Data de Assinatura: 1º/06/2018.

Antonio Jonas Pinheiro Barros
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI - TO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2018

Processo Administrativo nº 2018008847. Pregão Presencial nº 064/2017-SRP. Ata de Registro de Preços nº 015/2018. Partes: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE GURUPI - TO - IPASGU, CNPJ nº 37.344.611/0001-67 e BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ nº 03.817.702/0001-50. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento de frota via cartão magnético. Dotação: 05.0501.09.271.0941.2109. Valor: R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais). Vigência: 07 (sete) meses. Data de Assinatura: 1º/06/2018.

Rita Maria Marques da Silva Cavalcante
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE GURUPI - TO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2018

Processo Administrativo nº 2018008858. Pregão Presencial nº 064/2017-SRP. Ata de Registro de Preços nº 015/2018. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GURUPI - TO, CNPJ nº 17.718.490/0001-69 e BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ nº 03.817.702/0001-50. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento de frota via cartão magnético. Dotação: 11.1102.04.122.0442.2011. Valor: R\$ 8.749,66 (oito mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos). Vigência: 07 (sete) meses. Data de Assinatura: 1º/06/2018.

Mounira Alves Hawat
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2018

Processo Administrativo nº 2018008712. Pregão Presencial nº 064/2017-SRP. Ata de Registro de Preços nº 015/2018. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI - TO, CNPJ nº 17.590.843/0001-98 e BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ nº 03.817.702/0001-50. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento de frota via cartão magnético. Dotações: 20.2013.15.452.0671.2075, 20.2013.15.452.0674.2077, 20.2013.15.452.0668.2078, 20.2013.26.782.0668.2081, 20.2013.15.452.0667.2076, 20.2013.26.125.0672.2010 e 20.2013.26.781.0670.2080. Valor: R\$ 1.749.700,00 (um milhão setecentos e quarenta e nove mil e setecentos reais). Vigência: 07 (sete) meses. Data de Assinatura: 1º/06/2018.

Gerson José de Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LUZINÓPOLIS**AVISO DE RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 008/2018
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 - SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do Pregão Presencial 006/2018, objetivando Futuras aquisições de peças de bombas e painéis de Poços Artesianos, e prestações de serviços Especializados em Manutenção Preventiva e Corretiva dos mesmos no município de Luzinópolis-TO, No Sistema Registro de Preço, realizado às 10h do dia 07 de junho de 2018, em que chegou-se ao seguinte resultado: a empresa AGIL MOTORES BOMBAS LTDA CNPJ: 07.362.452/0001-62, venceu o item: 01 ao 170. Portanto desde a data desta publicação, o proponente acima citado devesse comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de registro de Preços com esta municipalidade.

PROCESSO Nº 010/2017
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 - SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do Pregão Presencial 009/2019, objetivando a aquisições de combustíveis óleo diesel, óleo diesel S10, Gasolina comum e Gasolina aditivada destinados a frota de veículos pertencente ao município de Luzinópolis - TO, no Sistema Registro de Preço, realizado às 15h do dia 07 de junho de 2018, em que chegou-se aos seguinte resultado: a empresa W F COMBUSTÍVEL LTDA venceu os itens da Prefeitura; 01; 02; 03 e 04. Vencedora dos Itens da Fundo Municipal de Educação; 01; 02; 03 e 04. Vencedora dos Itens da Fundo Municipal de Saúde; 01; 02; 03 e 04. Vencedora dos Itens da Fundo Municipal de Assistência Social 01; 02; 03 e 04. Portanto, desde a data desta publicação, o proponente acima citado deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de registro de Preços com esta municipalidade.

Luzinópolis - TO, 07 de Junho de 2018.

Roberson Pereira da Silva
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE: HOMOLOGAR, a Licitação na modalidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018, objetivando Contratação de serviços médicos clínico geral, especialista em psiquiatria e de DIU (Dispositivo Intrauterino), para atender o fundo municipal de saúde de Luzinópolis - TO. A ser contratado com a empresa CLÍNICA MÉDICA DO POVO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 00.734.620/0001-38, por ter apresentado menores preços para contratar com este município.

Portanto desde a data desta publicação o proponente acima citado deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato com esta municipalidade, sob pena de cair o direito de contratar com este município.

Luzinópolis - TO, 07 de Junho de 2018.

JOSÉ JÚNIOR NERES DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde

NOVA OLINDA**PORTARIA Nº 41/2018, DE 20 DE JUNHO DE 2018.**

Dispõe sobre instauração de procedimento administrativo para apurar responsabilidade inerente apresentação de certidões perante a equipe de pregão do município, no processo administrativo nº 31/2017 referente adesão à ata de registro de preço nº 06/2016 oriunda de Lagoa da Confusão/TO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais insculpidas na Lei Orgânica, e,

CONSIDERANDO que gestão pública de Nova Olinda, Estado do Tocantins prima pelo cumprimento dos princípios norteadores da administração pública, insculpidos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que nas contratações públicas é de serem atendidos os princípios insculpidos no art. 3º da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais disposições estatuídas na Lei Federal 10520/2002;

CONSIDERANDO que os arts. 27 a 32 da Lei Federal nº 8666/93 estatuem as documentações obrigatórias para fins de contratação com a administração pública;

CONSIDERANDO que em auditoria realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins relativa ao período janeiro a setembro de 2017, no município de Nova Olinda, Estado do Tocantins, foi constatado que a empresa Fábrica comunicação e eventos EIRELI-ME, apresentou certidões relativas à regularidade perante o FGTS e Certidão Estadual não autênticas ou adulteradas, conforme processos 12016/2017 relativo à auditoria realizada no Fundo Municipal de Saúde e autos nº 12017/2017 relativo à auditoria realizada na Prefeitura de Nova Olinda, Estado do Tocantins, convertida em Tomada de Contas Especial, através da Resolução nº 215/2018.

CONSIDERANDO que consta do Relatório de auditoria nº 01/2018 - autos nº 12017/2017, do Tribunal de Contas Estadual: "no processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 6/2016, a Certidão Negativa de Débitos Estaduais nº 1675251 (fl. 200), emitida em 20 de fevereiro de 2017 para a empresa Fábrica Comunicação e Eventos EIRELE - ME não é autêntica, conforme consulta à autenticidade realizada no site <http://apps.sefaz.to.gov.br/cnd/servlet/hecw02>. Verificou-se que a certidão nº 1675251 foi emitida para empresa diversa, de nome Efficaz Soluções Ltda - ME, CNPJ nº 23.215.663/0001-29. Da mesma forma, verificou-se que o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF nº 2017050302361567968863 (fl. 202) não é autêntico. Conforme consulta à autenticidade realizada no site <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/CrfFgeCfSHistoricoStatusRegul.asp>, esse certificado não existe."

CONSIDERANDO que as supracitadas certidões foram apresentadas pela empresa Fábrica Comunicação e Eventos EIRELE - ME para fins de contratação com município, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, através do processo administrativo nº 31/2017 referente adesão a ata Registro de Preço nº 06/2016.

CONSIDERANDO que teor disposto no art. 93 da Lei de Licitações constitui crime fraudar qualquer ato do procedimento do procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, que a apresentação ao órgão público de certidão não autêntica ou adulterada, configura hipóteses de crimes tipificados no Código Penal Brasileiro, a saber:

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, de quinhentos mil réis a dez contos de réis.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Art. 301 (...)

§1º Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem:

Pena - detenção, de três meses a dois anos.

§2º Se o crime é praticado com o fim de lucro, aplica-se, além da pena privativa de liberdade, a de multa.

Art. 304 - Fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302:

Pena - a cominada à falsificação ou à alteração.

CONSIDERANDO que gestão pública não admite nenhum tipo de conduta imprópria nas contratações públicas;

CONSIDERANDO que os fatos suso mencionados devem ser apurados na forma legal;

CONSIDERANDO, que o teor do disposto no art. 5º inciso LV da Constituição Federal é de ser resguardada a ampla defesa e contraditório em todo processo administrativo ou judicial;

CONSIDERANDO as disposições estatuídas na Lei Federal nº 9784/99, que regula do processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de processo administrativo para apuração dos fatos apontados pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nos processos 12016/2017 e 12017/2017, relativos à apresentação de certidões não autênticas ou adulteradas relativas à regularidade do FGTS e estadual da empresa Fábrica Comunicação e Eventos EIRELI-ME, apresentadas pela interessada para fins de contratação com a administração pública nos autos do processo administrativo nº 31/2017 destinado à adesão à ata de Registro de preço nº 06/2016 do município de Lagoa da Confusão.

Art. 2º Fica instituída a Comissão processante para apuração fatos contidos na presente Portaria, sendo composta pelos servidores: Aretusa Alves de Sousa Lima; Valmy Pereira Reis e Adailton Alves Feitoza.

Art. 3º Após cumprimento das formalidades legais de instauração do procedimento, notifique-se a empresa Fábrica comunicação e eventos EIRELI-ME, nos prazos e formas legais para o devido exercício da ampla defesa e contraditório.

§1º Comunique-se ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas a instauração do presente procedimento.

Art. 4º Fica fixado o prazo de sessenta dias para conclusão dos trabalhos da Comissão processante, podendo ser prorrogado, mediante pedido fundamentado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 20 de Junho de 2018.

JOSÉ PEDRO SOBRINHO
Prefeito Municipal

PEIXE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CALÇADAS, MEIO-FIO E SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS DE PEIXE - TO.
Considerando que o processo se formalizou com a observância das disposições legais, resolvo HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente licitação as empresas V. M. MOREIRA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, REFERENTE A SUDAN - CONVÊNIO nº 846590/2017, com a proposta no Valor Global de R\$ 247.597,01 (duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e sete reais e um centavo); empresa P O CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, REFERENTE A SUDAN - CONVÊNIO nº 846650/2017, com a proposta no Valor Global de R\$ 247.674,51 (duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), e a empresa V. M. MOREIRA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, REFERENTE A SUDAN - CONVÊNIO nº 846619/2017, com a Proposta no Valor Global de R\$ 494.749,72 (quatrocentos e noventa e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos).

Peixe - TO, 13 de junho de 2018.

José Augusto Bezerra Lopes
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Peixe - TO torna pública a realização de licitação na modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 010/2018; TIPO: Menor Preço Por Litro; Objeto: Contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de abastecimento com fornecimento de combustível, óleo diesel comum, óleo diesel S10, gasolina comum e etanol combustível comum, para abastecimento dos veículos da Prefeitura Municipal de Peixe - TO, compreendendo os Fundos Municipais de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, e locados por estas durante o exercício de 2018. De acordo com as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial - SRP nº 010/2018 e Anexos. ABERTURA: 04 de julho de 2018, às 9h.

ENTREGA DOS ENVELOPES: A Comissão de Licitação, situado na Av. João Visconde de Queiroz, s/nº, CEP: 77.460-000, Centro, Peixe - TO. LEGISLAÇÃO: Leis nºs 10.520, de 2002, e 8.666, de 1993 e atualizações, e pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. EDITAL: O Edital e Anexos poderão ser requeridos das 7h às 11h, mediante termo próprio ao pregoeiro e equipe de apoio ou no e-mail: pmpeixe2017@gmail.com. INFORMAÇÕES: Telefone (063) 3356-2104.

Peixe - TO, 22 de Junho de 2018.

Dourivan Lopes da Silva
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018
CONTRATO Nº 201806001
SUDAN - CONVÊNIO nº 846590/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEIXE- TO
CONTRATADA: V. M. MOREIRA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CALÇADAS, MEIO-FIO E SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS DE PEIXE - TO.
VALOR: R\$ 247.597,01 (duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e sete reais e um centavo).

José Augusto Bezerra Lopes
Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018
CONTRATO Nº 201806002
SUDAN - CONVÊNIO nº 846619/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEIXE- TO
CONTRATADA: V. M. MOREIRA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CALÇADAS, MEIO-FIO E SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS DE PEIXE - TO.
VALOR: R\$ 494.749,72 (quatrocentos e noventa e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos).

José Augusto Bezerra Lopes
Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018
CONTRATO Nº 201806003
SUDAN - CONVÊNIO nº 846650/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEIXE- TO
CONTRATADA: P O CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CALÇADAS, MEIO FIO E SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS DE PEIXE - TO.
VALOR: R\$: 247.674,51 (duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

José Augusto Bezerra Lopes
Prefeito Municipal

PEQUIZEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 PROCESSO Nº 192/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEQUIZEIRO/TO, Estado do Tocantins, por meio de sua Pregoeira, designada pelo Ato Governamental nº 16/2017, de 11/01/2017, torna público que realizará às 9h do dia 05 de julho de 2018, na Sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequizeiro/TO, CEP: 77.730-000, a sessão pública da licitação para aquisição de 01 (um) veículo de transporte sanitário (10 e 17 pessoas), modelo 2018, Cabina Dupla 4x4 (Diesel), zero quilômetro, motorização mínima de 140 CV, Câmbio Manual, Capacidade Total/Acesso Cadeirante/Potência/Distância Entre Eixo/TV Com Kit Multimídia, 10 Dispositivos de Poltronas Móvel/Min. 100 CV/Min. 3200 MM/Não Possui, ar-condicionado, direção hidráulica, trio elétrico (trava, vidro, alarme), freios ABS e AIRBAG DUP, acessórios protetor de caçamba e estribos laterais, para melhor atender as ações e atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Pequizeiro - TO, preferencialmente de fabricação nacional, com Garantia Mínima: 12 (doze) meses. Para melhor atender as ações e atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Pequizeiro - TO, modalidade Pregão Presencial. O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, apenas em mídia eletrônica, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito na Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequizeiro/TO, CEP: 77.730-000.

Pequizeiro - TO, 20 de Junho de 2018.

ELAINE GUIMARÃES DE MELO
Pregoeira

SANTA RITA DO TOCANTINS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Rita do Tocantins através da Secretaria de Administração Torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 - dia 04 de Julho de 2018, às 14h30, tipo MENOR PREÇO MENSAL, visando a prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e consultoria para a Secretaria de Finanças na área de Imposto Territorial Rural - ITR, no cumprimento dos termos do convênio e na implantação dos repasses deste tributo ao Município.

O edital completo somente poderá ser obtido pelos interessados na sede do Município. Mais informações pelo fone: (63) 3365-5057.

Ana Paula Ferreira Carvalho
Pregoeira

TOCANTÍNIA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tocantínia, CNPJ:02.070.712/0001-02, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental (AA), para a temporada na praia Pôr do Sol 2018, na atividade de Lazer e Turismo, no município de Tocantínia/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

TOCANTINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis-TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar as licitações a seguir caracterizadas:

Modalidade: Pregão Presencial nº 033/2018; Tipo: Menor preço por item - Sistema de Registro de Preços; Objeto: Aquisição de leite in natura destinados às necessidades da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social, conforme Planilha e Termo de Referência anexo do Edital, edital disponível a partir do dia 25 de junho a 02 de julho de 2018, na Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO; Abertura dos envelopes e julgamento: dia 03/07/2018, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 9h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 034/2018; Tipo: Menor preço por item - Sistema de Registro de Preços; Objeto: Fornecimento de refeições destinadas às necessidades da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social, conforme Planilha e Termo de Referência anexo do Edital, o edital disponível a partir do dia 25 de junho a 02 de julho de 2018, na Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO; Abertura dos envelopes e julgamento: dia 03/07/2018, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 11h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 035/2018; Tipo: Menor preço por item - Sistema de Registro de Preços; Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de lavagem de veículos da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social, conforme Planilha e Termo de Referência anexo do Edital, o edital disponível a partir do dia 25 de junho a 02 de julho de 2018, na Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO; Abertura dos envelopes e julgamento: dia 03/07/2018, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 15h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 036/2018; Tipo: Menor preço por item - Sistema de Registro de Preços; Objeto: aquisição de sacos de lixo destinados a execução dos serviços de manutenção das necessidades da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social, conforme Planilha e Termo de Referência anexo do Edital, o edital disponível a partir do dia 26 de junho a 03 de julho de 2018, na Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO; Abertura dos envelopes e julgamento: dia 04/07/2018, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 9h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 037/2018; Tipo: Menor preço por item - Sistema de Registro de Preços; Objeto: aquisição de utensílios destinados as escolas e creches municipais para serem usadas na merenda escolar, conforme Planilha e Termo de Referência anexo do Edital, o edital disponível a partir do dia 26 de junho a 03 de julho de 2018, na Rua da Estrela 303, Centro, Tocantinópolis-TO; Abertura dos envelopes e julgamento: dia 04/07/2018, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 15h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 038/2018; Tipo: Menor preço por item - Sistema de Registro de Preços; Objeto: aquisição de veículos tipo ônibus, destinados ao transporte de alunos da rede municipal de educação, conforme Planilha e Termo de Referência anexo do Edital, o edital disponível a partir do dia 22 a 29 de junho de 2018, na Rua da Estrela 303, Centro, Tocantinópolis-TO; Abertura dos envelopes e julgamento: dia 05/07/2018, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 9h.

Tocantinópolis - TO, 20 de Junho de 2018.

Welington Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa AMERICEL S/A - CNPJ: 01.685.903/0001-16 torna público que requereu junto ao Naturatins - Instituto Natureza do Tocantins, a emissão da Licença Ambiental de Operação (LO), para Estação Rádio Base - ERB (TONZR01), localizada na Avenida Dez de Janeiro, Quadra 38, Lote 07 - Nazaré - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, PEDRO MARIANO, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF sob o nº 869.176.098-20 e portador do CI/RG nº 8.143.708 - SSP/SP, venho por meio deste torna público o requerimento junto ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) Outorga de Barramento, visando obter a Licença Prévia - (LP), Licença de Instalação - (LI) e Licença de Operação - (LO), para Fazenda Progresso I, constituída pelo lote 30, do loteamento 03 Gameleira e Fazenda Progresso II, constituída por Parte do Lote 20, do loteamento 03 Gameleira. Mat. 4.052 e 4.051, no município de Alvorada - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ANA OLÍVIA CARDOSO BORBA KALAF, CPF: 785.035.151-72, torna público que requereu ao NATURATINS as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de Agricultura e Pecuária na Fazenda Regina, Lote 02 - São Valério da Natividade/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FERNANDO CARDOSO BORBA, CPF: 870.016.241-87, torna público que requereu ao NATURATINS as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de Agricultura e Pecuária na Fazenda Regina, Lote 01 - São Valério da Natividade/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. RAYMUNDO ADEMIR MIGLIORINI, inscrito no CPF 197.852.169-34, torna público que requereu ao NATURATINS as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para atividades de agricultura, com plantio de soja e milho safrinha, cujo endereço é Parte dos Lotes nº 86, 87, 92, 93 e 94, todos do Loteamento Araguacema, 2ª Etapa, Araguacema-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 07/2005 que dispõe sobre o Sistema Integrado de Controle Ambiental do Estado do Tocantins. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

OTRANSORTE IMPERADOR LTDA., CNPJ: 09.146.222.0001-91, com sede na Rodovia BR-226, S/Nº, Km 90, Zona Rural, no Município de Wanderlândia-TO, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Autorização para Transporte de Carga Perigosa. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Na condição de FILIADOS ao Sindicato dos Profissionais da Enfermagem no Estado do Tocantins - SEET, quites com nossas obrigações estatutárias e de acordo com as disposições legais previstas em seu estatuto social vigente, art. 13, §2º, e art. 14, CONVOCAMOS todos os profissionais de enfermagem filiados (Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem) para participarem de uma Assembleia Geral Extraordinária para tratar da seguinte ordem do dia: 1) DELIBERAR SOBRE A DESTITUIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA EXECUTIVA E MEMBROS DO CONSELHO FISCAL; 2) REALIZAR, DURANTE A ASSEMBLEIA, ELEIÇÃO DE JUNTA GOVERNATIVA PROVISÓRIA, EM CASO DE VACÂNCIA DA DIRETORIA EXECUTIVA, E 3) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSES DA CATEGORIA, conforme previsto no art. 17. A Assembleia Geral ocorrerá no dia 29 de junho de 2018, NA SEDE ADMINISTRATIVA DO SEET EM PALMAS, localizada na Quadra 103 Norte, rua NO-09, Lote 13, às 16h em primeira convocação e às 16h30, em segunda convocação.

PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM FILIADOS AO SEET

ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - COMPANHIA FECHADA - CNPJ/MF Nº 25.086.034/0001-71 - NIRE 17.300.000.027

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ata de Reunião do Conselho de Administração da Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A. ("Companhia") realizada em 10 de maio de 2018

1. Data, Hora e Local: Aos 10 dias do mês de maio de 2018, às 14h00, na Av. Pasteur, nº 110, 5º andar, Botafogo, Cidade e Estado do Rio de Janeiro. 2. Convocação e Presença: Convocados regularmente todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, encontram-se presentes os conselheiros abaixo assinados, verificando-se a composição de quorum suficiente para a instalação da presente reunião do Conselho de Administração. 3. Mesa: Presidente: Sr. Ivan Müller Botelho, Secretário: Sr. João Paulo Paes de Barros. 4. Deliberações: Foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações: 4.1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Reunião do Conselho de Administração em forma de sumário. 4.2. Apreciação dos resultados acumulados até 31 de março de 2018, conforme apresentação realizada pelo Diretor Financeiro Maurício Perez Botelho, cuja cópia, numerada e autenticada pela mesa, fica arquivada na Companhia como doc. 1. 4.3. Aprovar a proposta de reajuste da remuneração individual da administração da Companhia para o exercício de 2018, bem como a participação em lucros e resultados relativos ao exercício de 2017, conforme doc. 2 que, numerado e autenticado pela mesa, fica arquivado na Companhia. Consignar ainda que os Conselheiros Ivan Müller Botelho e Ricardo Perez Botelho se declararam impedidos e se abstiveram de votar acerca da proposta de remuneração individual de suas partes relacionadas. 4.4. Eleger, conforme disposto no parágrafo único do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, o Sr. Ivan Müller Botelho, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 34.150, expedida pelo Ministério da Aeronáutica, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.991.386-15, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, nº 110, 6º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ para o cargo de Presidente do Conselho de Administração; e o Sr. Ricardo Perez Botelho, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 04076607-3, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 738.738.027-91, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, nº 110, 6º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração. 4.5. Em razão das deliberações aprovadas na assembleia geral da Companhia realizada em 03 de abril de 2018, que aprovou (i) a criação de mais uma diretoria estatutária na Companhia, passando a Diretoria a ser composta por até 9 (nove) membros; e (ii) a alteração da nomenclatura de duas diretorias sem designação específica, que passaram a se chamar Diretoria de Gestão de Pessoas e Diretoria de Suprimentos e Logística; aprovar a eleição do Sr. José Marcos Chaves de Melo, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 05884247-7 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 730.497.867-87, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de

Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, nº 110, 6º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ para o exercício do cargo de Diretor de Suprimentos e Logística da Companhia, com mandato coincidente com os dos demais Diretores eleitos na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2016. 4.6. O Diretor eleito declara que (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto pelo §1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta; conforme estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei 6.406/76; consoante doc. que, numerado e autenticado pela mesa, fica arquivado na Companhia. 4.7. Alterar a denominação da diretoria exercida pela Sra. Daniele Araújo Salomão Castelo, que passa a exercer o cargo de Diretora de Gestão de Pessoas. 4.8. Em razão das alterações acima deliberadas, consignar que a Diretoria da Companhia encontra-se composta pelos seguintes membros até 29 de abril de 2019: (i) Marcio Mario Zidan, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da carteira de identidade RG nº 06.734.210-5 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 919.011.207-59, com escritório na Cidade de Palmas, Estado de Tocantins, na 104 Norte, Conjunto 04, Lote 12-A, como Diretor Presidente; (ii) Mauricio Perez Botelho, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 04066824-6 (IFP/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 738.738.107-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, nº 110, 6º andar, Botafogo, CEP 22290-240, como Diretor Financeiro; (iii) Alessandro Brum, brasileiro, em união estável, engenheiro industrial, portador da carteira de identidade RG nº M7786431, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 906.282.256-87, residente e domiciliado na Cidade de Palmas, Estado de Tocantins, com escritório na 104 Norte, Conjunto 04, Lote 12-A, CEP 77006-032, como Diretor Técnico e Comercial; (iv) Alexandre Nogueira Ferreira, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 6929633, expedida pelo SSP - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.042.606-23, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, nº 110, 6º andar, Botafogo, CEP: 22290-240, como Diretor de Assuntos Regulatórios e Estratégia; (v) José Marcos Chaves de Melo, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 05884247-7 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 730.497.867-87, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, nº 110, 6º andar, Botafogo, CEP 22290-240, como Diretor de Suprimentos e Logística; (vi) Daniele Araújo Salomão Castelo, brasileira, casada, Administradora, portadora da carteira de identidade nº 25.720.033-7, expedida pelo DETRAN-RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 524.064.403-97, residente e domiciliada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, nº 110, 6º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, para o cargo de Diretora de Gestão de Pessoas; (vii) Alankardek Ferreira Moreira, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade 1.094.569 - SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 216.577.771-20, residente e domiciliado na Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, com endereço comercial na 104 Norte, Conjunto 01, Lote 12-A, bairro Plano Diretor Norte, CEP 77006-032, como Diretor de Relações Institucionais; (viii) Roberto Carlos Pereira Currais, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade RG nº 06.959.331- 7 (IFP/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 992.453.027-68, com escritório na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Pasteur, nº 110, 6º andar, Botafogo, CEP 22290-240, como Diretor sem designação específica; (ix) Giorli de Sousa Filho, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº M-2880257, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 478.673.706-25, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, nº 110, 6º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, como Diretor sem designação específica. 5. Encerramento: Não havendo mais nada a ser tratado, o Presidente deu reunião por encerrada, sendo lavrada a presente ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Assinaturas: Ivan Muller Botelho - Presidente. Guilherme Fiuza Muniz - Secretário. Conselheiros: Ivan Muller Botelho; Ricardo Perez Botelho; Andre La Saigne de Botton; Marcelo Silveira da Rocha; e Alankardek Ferreira Moreira. Confere com o original que se encontra lavrado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A. Ivan Muller Botelho - Presidente, Guilherme Fiuza Muniz - Secretário. Junta Comercial do Estado do Tocantins - Certifico o registro em 15/06/2018 sob o nº 20180142976, protocolo: 180142976 de 13/06/2018. Erlan Souza Milhomem - Secretário Geral.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO TOCANTINS

COMUNICADO DE AUTO DE INFRAÇÃO A DISTÂNCIA

O CRF/TO, por sua Presidente, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente edital, considerando que restaram frustradas as tentativas de comunicação via carta, dar ciência às empresas e seus representantes legais abaixo qualificados que: A) Foram autuados a distância pela Fiscalização do CRF/TO; B) As originais e a correspondência e/ou comprovante obtidos no sítio eletrônico da Empresa de Correios e Telégrafos (Correios) se encontram no devido Processo Administrativo Fiscal (PAF); C) O prazo para a Defesa ao Auto de Infração AD abaixo é de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data desta publicação, conforme art. 4º, seção I, cap. I, Resolução CFF nº 566/12; D) A não apresentação da defesa no prazo legal enseja tramitação do PAF SEM DEFESA e homologação da multa "ad referendum". (Caso tenha sido regularizada a situação referente ao PAF ora notificado, favor entrar em contato com o CRF/TO, DFisc).

Araguaína	Wézio Costa Dias/ CRFTO 751/ CNPJ 02.747.787/0001-85/ Proprietário: Wézio Costa Dias, CPF 628.676.281-72/ Auto a Distância nº 3360/2018/ Motivo: Firma irregular/ CCH, contratar farmacêuticos suficientes para prestar assistência farmacêutica durante todo horário de funcionamento do estabelecimento.
Araguaína	Farmácia Deus É Bom Ltda - ME/ CRFTO 1905/ CNPJ 12.888.119/0001-21/ Proprietários: Josuéder Vidal Sousa, CPF 023.804.871-38 e Osiel Pereira Vidal, CPF 002.221.811-41/ /Auto a Distância nº 3371/2018, emitido em 08/05/2018/ Motivo: Firma irregular/ CCH, contratar farmacêuticos suficientes para prestar assistência farmacêutica durante todo horário de funcionamento do estabelecimento.
Cachoeirinha	*IL* Felipe Freitas dos Reis/ CRFTO 2707/ CNPJ 25.090.787/0001-50/ Proprietário: Felipe Freitas dos Reis, CPF 609.436.543-78/ Auto a Distância nº 3362/2018, emitido em 08/05/2018/ Motivo: Firma ilegal/ Sem RE, Estabelecimento não inscrito no CRF/TO.
Pedro Afonso	Damásio Alves Ferreira Ltda/ CRFTO 028/ CNPJ 02.423.945/0001-41/ Proprietário: 039.010.681-04/ Auto a Distância nº 3366/2018, emitido em 08/05/2018/ Motivo: Firma irregular/ Sem DRT, contratar farmacêuticos suficientes para prestar assistência farmacêutica durante todo horário de funcionamento do estabelecimento.
Riachinho	*IL* Luziane Pereira Gomes 73119750182, CNPJ 27.399.313/0001-10/ Proprietário: Luziane Pereira Gomes, CPF 731.197.501-82/CRFTO M06035/ Auto a Distância nº 3364/2018, emitido em 08/05/2018/ Motivo: Firma ilegal/ Sem RE, Estabelecimento não inscrito no CRF/TO.

Márcia Germana Alves de Araújo Lobo
Presidente do CRF/TO

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - CNPJ/MF Nº
25.089.509/0001-83 - NIRE 17.300.000.060

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data, Hora e Local: No dia 22/12/2017, às 10:00 horas, na Sede Social da Companhia de Saneamento do Tocantins - Saneatins ("Saneatins" ou "Companhia"), no Município de Palmas, Estado do Tocantins, na Quadra 312 Sul Av. LO-05, S/N, Plano Diretor Sul.. Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social votante da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. Convocação: Convocação realizada conforme edital publicado nos jornais "Diário Oficial do Estado do Tocantins" nas edições de nºs. 5.006, 5.007, 5.008 nos dias 7, 8 e 11/12/2017, às páginas 104, 71 e 85, respectivamente, e no Jornal do Tocantins, nos dias 7, 8, e 09/12/2017, às páginas 11, 8 e 9, respectivamente, nos termos do Artigo 124 da Lei nº 6.404, 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). Mesa: Em observância ao estatuto social da Companhia, a unanimidade dos acionistas presentes escolhem para presidir a assembleia o Sr. Denis Lacerda de Queiroz, sendo o Sr. Erich Wyatt, o Secretário. Ordem do Dia: Deliberar sobre (i) o aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 10.000.000,00, com a emissão de 334.595 novas ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 29,89 por cada ação ordinária, fixado nos termos do artigo 170, §1º, inciso II, da Lei das S.A., a serem integralizadas em moeda corrente nacional ("Aumento de Capital"); (ii) a homologação do Aumento de Capital, com a consequente alteração do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, para refletir o novo valor do capital social e o número de ações em que ele passará a ser dividido; e (iii) a autorização à Diretoria para praticar os atos necessários à efetivação das deliberações acima. Deliberações: Foi aprovado, por unanimidade de votos, sem ressalvas ou reservas: (1) o aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 10.000.000,00, mediante a emissão para subscrição particular de 334.595 novas ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 29,89 por cada ação ordinária, fixado nos termos do artigo 170, §1º, inciso II, da Lei das S.A. As ações emitidas deverão ser integralizadas à vista, em moeda

corrente nacional, no ato da subscrição. (1.2) A totalidade das novas ações será subscrita e integralizada pela acionista BRK Ambiental - Centro Norte Participações S.A., no prazo estipulado para exercício do direito de preferência. (1.3) As novas ações farão jus a todos os dividendos, juros sobre o capital próprio, bonificações e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia após a presente data. (1.4) A totalidade do preço de emissão das novas ações será destinada ao capital social da Companhia. (2) Em virtude da aprovação do Aumento de Capital, deliberado no item (1), foi aprovada, a homologação do Aumento de Capital, condicionada à subscrição da integralidade do Aumento de Capital, e a consequente alteração do caput do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 4º: O capital social é de R\$ 24.017.126,39, dividido em 1.297.946 ações ordinárias, 5 ações preferenciais de Classe A e, ainda, 5.907 ações preferenciais de Classe B, todas nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas." (3) Por unanimidade, foi aprovada a autorização à Diretoria para tomar todas as medidas e praticar os atos necessários à efetivação das deliberações ora aprovadas. (4) Por unanimidade, foi autorizada, ainda, a lavratura da Ata desta Assembleia Geral Extraordinária em forma de sumário, bem como a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do artigo 130, §§1º e 2º, da Lei das S.A. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada foi assinada por todos os acionistas presentes. Palmas/TO, 22/12/2017. Assinaturas: Mesa: Denis Lacerda de Queiroz, Presidente. Erich Wyatt, Secretário. Acionistas Presentes: BRK Ambiental - Centro Norte Participações S.A., representada pelo seu procurador Erich Wyatt. Certifico e dou fé que a presente Ata é cópia fiel da Ata lavrada no Livro. Erich Wyatt - Secretário. Junta Comercial do Estado do Tocantins. Certifico o registro em 23/01/2018, sob o nº 20170408264. Erian Souza Milhomem - Secretário Geral.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Data, Hora e Local: No dia 26/04/2018, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada no Município de Palmas, Estado do Tocantins, na Quadra 312 Sul Av. LO 05, S/N, Plano Diretor Sul. Publicações: Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2017, publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins edição de nº 5.079, no dia 27/03/2018, nas páginas 17 a 35 e no Jornal do Tocantins no dia 27/03/2018, nas páginas 13 a 17. Convocação: Edital de Convocação publicado no Jornal do Tocantins, nos dias 11, 12 e 13/04/2018, às páginas 11, 9 e 11, respectivamente, e no Diário Oficial do Estado do Tocantins nas edições de n.ºs. 5.089; 5.091 e 5.093, nos dias 11, 13 e 17/04/2018, às páginas 100, 86, 128, respectivamente Presença: Acionista representando a totalidade do capital social votante da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. Mesa: Denis Lacerda de Queiroz, Presidente. Erich Wyatt, Secretário. Ordem do Dia: (1) a tomada das contas dos administradores, bem como a deliberação sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2017; (2) a destinação do resultado do exercício social findo em 31/12/2017; (3) a fixação do número de membros do Conselho de Administração da Companhia; (4) a eleição dos membros do Conselho de Administração para o mandato unificado de 2 anos, a se expirar na Assembleia Geral Ordinária que deliberará sobre as contas do exercício social encerrado em 31/12/2019; (5) a fixação do número de membros do Conselho Fiscal da Companhia; (6) a eleição dos membros do Conselho Fiscal para o mandato unificado de 1 ano, a se expirar na Assembleia Geral Ordinária que deliberará sobre as contas do exercício social encerrado em 31/12/2018; (7) a re-ratificação do valor da anual global da remuneração da Administração da Companhia pago no exercício social encerrado em 31/12/2017; e (8) a proposta para remuneração anual global da Administração da Companhia para o exercício social iniciado em 01/01/2018, incluindo a remuneração dos membros do Conselho Fiscal. Parecer do Conselho Fiscal: O Presidente da Mesa informou a todos os presentes que o Conselho Fiscal da Companhia, mediante Parecer proferido em sua última reunião, (i) opinou favoravelmente e recomendou a aprovação, pela Assembleia Geral Ordinária, do Relatório de Administração e das Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício social findo em 31/12/2017, acompanhadas do parecer dos Auditores Independentes e das notas

explicativas da Administração da Companhia; e (ii) considerando o prejuízo apurado pela Companhia no referido exercício social, no valor de R\$ 6.288.986,11, com o registro de referido valor na conta de Prejuízo Acumulado, opinou favoravelmente com relação à ausência de apresentação, pela Administração, de proposta para a distribuição de dividendos. Deliberações: Prestados esclarecimentos sobre os principais pontos relacionados ao desempenho da Companhia durante o último exercício social, o acionista com direito a voto, decidiu, por unanimidade e sem reservas, abstendo-se de votar os legalmente impedidos: (1) Aprovar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2017, acompanhadas do parecer emitido pelos Auditores Independentes Ernst & Young e das notas explicativas da Administração da Companhia, bem como do Parecer emitido pelo Conselho Fiscal da Companhia; (2) Aprovar a destinação do prejuízo apurado pela Companhia no exercício social findo em 31/12/2017, no valor de R\$ 6.288.986,11 para registro deste valor na conta de Prejuízo Acumulado, razão pela qual não houve proposta de distribuição de dividendos pela Administração; (3) Fixar o número de membros do Conselho de Administração em 07 membros efetivos e respectivos suplentes para a gestão da Companhia conforme prazo de mandatos disposto no item posterior; (4) Eleger e reeleger os membros do Conselho de Administração da Companhia, com prazo de mandato unificado de 2 anos. Em consequência, a composição do Conselho de Administração da Companhia, com mandato até 30/04/2020, passa a ser a seguinte: Membros Efetivos: (i) Presidente do Conselho reeleito - Jorge Augusto Regis Gomes, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG nº MG - 18.735.048 - SSP/MG e do CPF/MF nº 928.014.395-68, (ii) Conselheiro reeleito - Pedro Augusto de Araújo Freitas, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 106.581 e no CPF/MF sob o nº 062.053.126-62; (iii) Conselheira reeleita - Paula Godinho da Silva Lacava, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 249.126 e no CPF/MF sob o nº 223.862.918-12; (iv) Conselheiro reeleito - Alain Charles Arcalji, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do RG nº CS788652-DPF/RJ e do CPF/MF nº 852.207.287-68, todos os conselheiros acima mencionados com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 13º andar - parte, Ala B, Vila Gertrudes, na Cidade de São Paulo-SP, indicados pela acionista BRK Ambiental - Centro Norte Participações S.A.; (v) Conselheiro reeleito - Fernando Henrique Augusto, brasileiro, solteiro, engenheiro químico, portador do RG nº 34739560 SSP/SP, e do CPF/MF nº 332.345.218-67, com endereço comercial na Av. Paulista, 2300, 11º andar, São Paulo-SP, indicado pela Caixa Fundo de Investimento em Participações em Saneamento - FIP; (vi) Conselheiro reeleito - Herbert Brito Barros, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 459.928 2ª via - SSP/GO e do CPF/MF nº 122.454.101-49, residente e domiciliado à Quadra 303 Sul, QI 14, Lote 13, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, indicado pelo acionista Estado do Tocantins; (vii) Conselheiro eleito - Vilson Moreira Guimarães, brasileiro, solteiro, administrador de empresa, portador do RG 909872 SSP-TO e do CPF/MF nº 388.849.921-68 residente e domiciliado à Quadra 904 Sul, Alameda 2, HM20, Casa 2, Plano Diretor Sul - Palmas, eleito pelos empregados da Companhia. Membros Suplentes (respectivamente): (i) Suplente reeleito - Sergio Garrido de Barros, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 5.776.200-70 SSP/BA e do CPF/MF nº 857.253.405-97; (ii) Suplente reeleita - Lillian de Castro Peixoto, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/MG sob o nº 82.765 e no CPF/MF sob o nº 038.618.036-90; (iii) VAGO; (iv) Suplente reeleita - Lélia Simões de Queiroz Ferreira, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora do RG nº 22.900.384-9-SSP/SP e do CPF/MF nº 293.026.138-28, todos os conselheiros acima mencionados com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 13º andar, parte, Ala B, Vila Gertrudes, São Paulo-SP, indicados pela acionista BRK Ambiental - Centro Norte Participações S.A. (v) VAGO; (vi) Suplente eleito - Peterson Oliveira Costa, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 1.364.100 SSP/TO e do CPF/MF nº 613.210.101-25, residente e domiciliado à Quadra 304 Norte, Alameda 2, Palmas/TO, indicado pelo acionista Estado do Tocantins; e (vii) Suplente eleito - Rodrigo Pereira Lopes, brasileiro, casado, tecnólogo em logística, portador do RG 814-132 SSP-TO e do CPF/MF nº 019.976.361-58 residente e domiciliado à Quadra 210 Sul, Alameda 15, Lote 05, Edf. Amario Cayres, Plano Diretor Sul, Palmas, eleito pelos empregados da Companhia; (5) Fixar o número de membros do Conselho Fiscal em 03 membros efetivos e respectivos suplentes para a gestão da Companhia conforme prazo de mandatos disposto no item posterior; (6) Eleger e reeleger os membros do Conselho Fiscal para o mandato unificado de 1 ano. Em consequência,

a composição do Conselho Fiscal da Companhia, com mandato até 30/04/2019, passa a ser a seguinte: Membros Efetivos: (i) Presidente do Conselho reeleito - Anselmo Tolentino Soares Junior, brasileiro, solteiro, contador, portador do RG nº 07.598.354-4 IFP RJ e do CPF/MF nº 028.449.777-07, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 13º andar, parte, Ala B, Vila Gertrudes, São Paulo-SP; (ii) Conselheiro reeleito - Hélio Rodrigues Guimarães, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 00279755-09 SSP/BA e do CPF/MF nº 004.637.015-34, residente e domiciliado à Avenida Alexandre Ferreira, 420, Apartamento 502, Lagoa, Rio de Janeiro/RJ; ambos indicados pela acionista BRK Ambiental - Centro Norte Participações S.A. e (iii) Conselheiro reeleito - Florêncio Machado Neto, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 325.188 2ª via e do CPF/MF nº 136.456.921-34, residente e domiciliado à Rua 9 v. aliança 204 - C/MR-UCAL T 588377, Vila Aliança, Araguaína/TO; indicado pelo acionista Estado do Tocantins. Membros Suplentes (respectivamente): (i) Suplente reeleito - Ricardo Vinagre, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 18.917.406 SSP/SP e do CPF/MF nº 165.824.878-33; (ii) Suplente reeleito - Adelmo da Silva de Oliveira, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 09.673.410-86 SSP/BA e do CPF/MF nº 003.098.755-52; ambos com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 13º andar, parte, Ala B, Vila Gertrudes, São Paulo-SP, indicados pela acionista BRK Ambiental - Centro Norte Participações S.A. e (iii) Suplente reeleito - Jânio Potengi Cirqueira de Carvalho, brasileiro, solteiro, jornalista, portador do RG nº 3.320.365 - SSP/GO e do CPF/MF nº 808.730.651-15, residente e domiciliado à Quadra 306 Sul, Alameda 3, Lote 1-B, QU-304, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, indicado pelo acionista Estado do Tocantins. Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal ora eleitos e reeleitos declararam expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos para o exercício de atividade empresarial, nem incursos em qualquer dos crimes previstos no Art. 147, §1º, da Lei nº 6.404/76, declaração que fazem mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse, os quais se encontram devidamente arquivados na sede social da Companhia; (7) Reratificar o valor da remuneração anual global da Administração da Companhia pago no exercício social encerrado em 31/12/2017 no montante de R\$ 4.012.129,74; (8) Fixar o montante de até R\$ 4.500.000,00 como limite global anual da remuneração dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria da Companhia para o exercício social de 2018. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada foi assinada por todos os acionistas presentes. Palmas/TO, 26/04/2018. Assinaturas: Mesa: Denis Lacerda de Queiroz, Presidente. Erich Wyatt, Secretário. Acionistas Presentes: BRK Ambiental - Centro Norte Participações S.A. representada pelos diretores Denis Lacerda de Queiroz e Ubiratan Tabajara Paiva Diniz. Certifico e dou fé que a presente Ata é cópia fiel da Ata lavrada no Livro. Erich Wyatt - Secretário. Junta Comercial do Estado do Tocantins. Certifico o registro em 07/06/2018, sob o nº 20180112481. Erlan Souza Milhomem - Secretário Geral.

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Data, Hora e Local: No dia 05/04/2018, às 15:00 horas, na sede social da Companhia localizada no Município de Palmas, Estado do Tocantins, na Quadra 312 Sul, Av. LO-05, S/N, Plano Diretor Sul. Convocação: Avisos de convocação regularmente enviados aos membros do Conselho de Administração, em 28/03/2018, nos termos do Artigo 13, §1º do Estatuto Social da Companhia. Presença: Presentes os seguintes Conselheiros: Jorge Augusto Regis Gomes; Pedro Augusto de Araújo Freitas; Paula Godinho da Silva Lacava; Alain Charles Arcalji; Fernando Henrique Augusto; Rodrigo Pereira Lopes e Herbert Brito Barros. Mesa: Presidida por Jorge Augusto Regis Gomes ("Presidente"), conforme eleito pelos presentes, e secretariada por Erich Wyatt ("Secretário"). Ordem do Dia: (1) examinar e manifestar-se acerca do Relatório de Administração, das contas da Diretoria e das Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2017 ("Demonstrações Financeiras"), acompanhadas do parecer emitido pelos Auditores Independentes - Ernst & Young Auditores Independentes e das notas explicativas da Administração da Companhia, os quais serão objeto de deliberação da Assembleia Geral Ordinária a ser convocada, nos termos da Proposta de Deliberação CA-SNT 01/18 arquivada na sede da Companhia ("PD.CA-SNT 01/18"); (2) propor a destinação do resultado do exercício social findo em 31/12/2017 para aprovação

pela Assembleia Geral Ordinária da Companhia, conforme PD.CA-SNT 01/18; (3) eleger os Diretores da Companhia, nos termos da Proposta de Deliberação CA-SNT-02/18 ("PD.CA-SNT 02/18"), arquivada na sede da Companhia; (4) definir dos Limites de Delegação à Diretoria da Companhia, conforme Proposta de Deliberação CA-SNT-03/18 ("PD.CA-SNT 03/18") e (5) outros assuntos de interesse geral da Companhia. Parecer do Conselho Fiscal: O Diretor Presidente da Companhia, Denis Lacerda de Queiroz, informou a todos os presentes que o Conselho Fiscal da Companhia, mediante Parecer proferido na reunião do dia 26/03/2018, (i) opinou favoravelmente e recomendou a aprovação, pela Assembleia Geral Ordinária, do Relatório de Administração, das contas da Diretoria e das Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício social findo em 31/12/2017, acompanhadas do parecer dos Auditores Independentes e das notas explicativas da Administração da Companhia; e (ii) opinou favoravelmente à ausência de apresentação, pela Administração, de proposta para a distribuição de dividendos, tendo em vista o prejuízo apurado pela Companhia no referido exercício social, no valor de R\$ 6.288.986,11, com respectivo registro do valor na conta de Prejuízo Acumulado. Deliberações: Prestados esclarecimentos, os Conselheiros, decidiram, por unanimidade e sem reservas, aprovar a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, e, ainda: (1) Manifestar-se favoravelmente em relação ao Relatório de Administração, as contas da diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia preparadas pela Diretoria, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2017, acompanhadas das respectivas notas explicativas e do parecer dos Auditores Independentes datado de 21/03/2018, o qual foi emitido sem ressalvas, nos termos da PD.CA-SNT 01/18; (2) Manifestar-se favoravelmente à não apresentação, pela Administração, de proposta de distribuição de dividendos, tendo em vista o prejuízo apurado pela Companhia no exercício social findo em 31/12/2017, no valor de R\$ 6.288.986,11, com respectivo registro do valor na conta de Prejuízo Acumulado, conforme PD.CA-SNT 01/18; (3) Tendo em vista o término do mandato dos Diretores em 30/04/2018, aprovar a reeleição dos atuais diretores, que terão mandatos até 30/04/2020, nos termos da PD.CA-SNT 02/18. Os diretores ora reeleitos aceitam os cargos para os quais foram reeleitos e declaram não estarem incluídos em quaisquer dos crimes previstos em lei que os impeça de exercerem as atividades mercantis, ou a administração de sociedades mercantis, declaração que fazem mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse, os quais se encontram devidamente arquivados na sede social da Companhia. Em consequência, a composição da Diretoria da Companhia, com mandato unificado até 30/04/2020, passa a ser a seguinte: (i) Diretor Presidente e Diretor sem designação específica - Sr. Denis Lacerda de Queiroz, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 0562037560, SSP/BA, e do CPF/MF nº 668.457.425-53; (ii) Diretor de Relações com Investidores - Sr. Ubiratan Tabajara Paiva Diniz, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 20.979-7-CRA/RJ e do CPF/MF nº 814.055.298-49; (iii) Diretor sem designação específica - Sr. André Medrado Magalhães, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 0967159016 - SSA/BA e do CPF/MF nº 795.126.075-49, todos com endereço comercial no Município de Palmas, Estado do Tocantins, na Quadra 312 Sul, Av. LO 05, S/N, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77021-200; e (iv) Diretor de Planejamento - Sr. Marcelino Leão Mendonça, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 7064741778625, SSP/GO, e do CPF/MF nº 323.382.791-15, com endereço comercial no Município de Palmas, Estado do Tocantins, na Quadra 404 Sul, QI 15, Alameda 11, Lote 07, Plano Diretor Sul; (4) Aprovar a definição dos Limites de Delegação à Diretoria da Saneatins, conforme previstos no seu Estatuto Social, nos termos da PD. CA-SNT 03/18 e anexo I, os quais ficarão arquivados na sede da Companhia e terão sua publicação dispensada; e (5) outros assuntos de interesse geral da Companhia: Nada a registrar. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata, lida e aprovada, foi assinada por todos. Palmas/TO, 05/04/2018. Assinaturas: Mesa: Presidente: Jorge Augusto Regis Gomes, Secretário: Erich Wyatt. Conselheiros Presentes: Jorge Augusto Regis Gomes; Pedro Augusto de Araújo Freitas; Paula Godinho da Silva Lacava; Alain Charles Arcalji; Fernando Henrique Augusto; Rodrigo Pereira Lopes e Herbert Brito Barros. Certifico e dou fé que essa ata é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Erich Wyatt - Secretário. Junta Comercial do Estado do Tocantins. Certifico o registro em 30/04/2018, sob o nº 20180096818. Erlan Souza Milhomem - Secretário Geral.